



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 26 de julho de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.855

84 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	6
SECRETARIAS DE ESTADO	7
AUTARQUIAS	17
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	49
EMPRESAS PÚBLICAS	51
MINISTÉRIO PÚBLICO	52
MUNICIPALIDADE	57
TRIBUNAL DE CONTAS	81
DIVERSOS	81

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.142, DE 25 DE JULHO DE 2016

Institui a semana de combate à corrupção no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana estadual de combate à corrupção a ser promovida, anualmente, na terceira semana do mês de julho.

Parágrafo único. A semana de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado.

Art. 2º Na semana estadual de combate à corrupção devem ser realizadas palestras, seminários em órgãos públicos e privados, assim como, divulgação em redes de comunicação do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.143, DE 25 DE JULHO DE 2016

Concede o Título de Cidadã Acreana à Sra. Ângela Maria Valente de Figueiredo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Ângela Maria Valente de Figueiredo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.144, DE 25 DE JULHO DE 2016

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Adriano Magalhães da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Adriano Magalhães da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.157, DE 25 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0027334-1/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, GERUZA REZENDE PAIVA, do cargo de Médico, matrícula nº 9215042-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.158, DE 25 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 009226-1/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, ODETTE CASTRO DE AGUIAR NUNES, do cargo de Médico, matrícula nº 92932-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 1997.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.159, DE 25 DE JULHO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de posse, propriedade e direitos, uma área de terra situada no Município de Rio Branco/AC, destinada a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea “d” e “f”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de posse, propriedade e direitos, uma área de terra medindo 1.200,00 m², a ser destacada da matrícula sob o nº 2.017 – Livro 2 – Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco – AC, localizada na Rua Alcides Teixeira, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Município de Rio Branco/AC, conforme memorial descritivo constante no Anexo Único, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo é de propriedade de Maria Cleomar Medeiro de Moraes e destina-se à implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, em atendimento ao Programa Integral de Desenvolvimento Sustentável do Acre – Fase V (PIDS V).

Art. 2º O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA fica expressamente autorizado a promover os atos pertinentes à fase executória da desapropriação conforme disposto no Art. 7º da Lei Estadual nº 1.248, de 4 de dezembro de 1997.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Elemento de Despesa: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios; 200 – Convênio; 500 – Financiamento e 700 - Despesas Indiretas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis de 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

Área: 1.200,00 m²		Perímetro: 140,00 m				
Bairro: Loteamento Santo Afonso		Município: Rio Branco				
		Estado: Acre				
Matrícula: 2.017 – Livro 2 – Registro Geral, do 1º CRI		Proprietário: Maria Cleomar Medeiro de Moraes				
Limites e Confrontações						
Frente	Rua Alcides Teixeira					
Lado direito	Área remanescente do Loteamento Santo Afonso					
Fundo	Área remanescente do Loteamento Santo Afonso					
Lado esquerdo	Área remanescente do Loteamento Santo Afonso					
Imóvel situado na localidade denominada, Bairro Santa Luzia, com vértice inicial = P1, de coordenadas geográficas LAT = 10°01'02,63" S; LONG = 67°47'04,06" W, Datum SIRGAS 2000 e coordenadas planas UTM, E = 633220,046; N = 8892418,192, referida ao Meridiano Central 69° WGr.						
De	Para	Distância (m)	Azimute	Coord. UTM do Vértice "Para"		Confrontantes
				Norte	Este	
P1	P2	30,00	91°16'31"	8892417,524	633250,039	Área remanescente do Loteamento Santo Afonso
P2	P3	40,00	181°16'31"	8892377,534	633249,149	Rua Alcides Teixeira
P3	P4	30,00	271°16'31"	8892378,202	633219,156	Área remanescente do Loteamento Santo Afonso
P4	P1	40,00	01°16'31"	8892418,192	633220,046	Área remanescente do Loteamento Santo Afonso
Todas as coordenadas, distâncias, azimutes e áreas foram calculadas no Sistema de Projeção Cartográfica UTM, referenciadas ao Meridiano Central 69° WGr., tendo como Datum, o Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000.						

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.160, DE 25 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado através do Decreto nº 2.650, de 9 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 5.078, DE 14 DE JULHO DE 2016

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.848, de 15 de julho de 2016, página 69).

No art. 1º:

- onde se lê: “...Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.”

- leia-se: “...Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.”

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.119, DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0013280-5/2015 nas fls. 39/40; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA FRANÇA, do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 261866-3, do Quadro de Pessoal da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico Social do Estado do Acre – FADES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de junho de 2015.

Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL INTIMAÇÃO

Precatório N° 0000929-88.2007.8.01.0000

* Processo de Origem N° 0001361-95.1993.8.01.0001

Origem: Rio Branco

Requerente: Mendes Júnior Engenharia e Outros

Requerido: Estado do Acre

Assunto: DECRETO N° 4.154 (Acordo Precatórios)

ADV: Marco Antônio Palácio Dantas (OAB/AC N° 821), Maurício Rezende Azzi (OAB/MG N° 20.458) e José Reinaldo Simões Santos (OAB/MG N° 49.817). – CREDOR Precatório N° 0000929-88.2007.8.01.0000, Processo de Origem N° 0001361-95.1993.8.01.0001, Lei N° 2.992/2015, Decreto N° 4.154/15 Despacho. Intimem-se os advogados supracitados para que tome ciência do despacho exarado nos autos do processo administrativo que tramitam na Procuradoria Geral do Estado do Acre, sob o número 2007.038.011798-7 em obediência ao item 1.2 do edital 01/2015. [...]. Por conseguinte, faculta-se o prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, para que Marco Antônio Palácio Dantas OAB/AC N° 821, Maurício Rezende Azzi OAB/MG N° 20.458 e José Reinaldo Simões Santos OAB/MG N° 49.817 deliberem acerca de possível adesão ao acordo. Transcorrido o prazo sem manifestação, o silêncio importará em recusa. [...]

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016

PROCESSO N° 0001577-2/2016

PREGÃO SRP N° 093/2016 – CEL 01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 03092111027530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras E 3050010013 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 E 44.90.52.00

FONTE DE RECURSO: 100 (Recursos próprios)

LOCALIDADE: Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2016

GERENCIADORA: Defensoria Pública do Estado do Acre

ASSINAM: FERNANDO MORAIS DE SOUZA, pela Defensoria Pública do Estado e os Senhores: JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO, RICHARD DE SOUZA MIRANDA, GILVÂNIA XAVIER SOARES, JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO E MARCOS VENICIUS PACHECO, representantes das empresas Contratadas, conforme a descrição dos itens abaixo:

ARNALDO COM. E REPRESENTAÇÕES, CNPJ N° 04.517.439/0001-47, os itens: 19, 20, 21, 22, 25, 28 e 34, totalizando o valor de R\$ 5.126,34 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos); RICHARD S. MIRANDA, CNPJ N° 07.650.136/0001-96, os itens: 03, 04, 17, 18, 24, 26, 27 e 33, totalizando o valor de R\$ 17.354,20 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, CNPJ N° 07.338.922/0001-52, os itens: 23, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 46, totalizando o valor de R\$ 10.525,75 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); J S CORDEIRO, CNPJ N° 18.255.882/0001-00, os itens: 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 29 totalizando o valor de R\$ 19.335,70 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); e AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 84.312.669/0001-09, os itens: 01, 05, 06, 07, 08, 35, 43, 44, 47 e 48, totalizando o valor de R\$ 30.117,50 (trinta mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Rio Branco – AC, 21 de julho de 2016.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado

MAPA ESTATÍSTICO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE MAIO 2016

(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1º ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)

CAPITAL: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS	ATENDIMENTOS	AUDIÊN- CIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANGÉLICA MARIA S. GOUVEIA LOPES	223	-	-	-	-	-	05	41
ALEXA CRISTINA PINHEIRO R. DA SILVA	279	-	19	-	-	-	01	32
ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	201	87	-	-	-	-	-	38
ANTONIO MAIA MAGALHÃES	131	66	-	-	-	-	15	304
ARYNE CUNHA DO NASCIMENTO	140	34	-	-	-	-	-	73
CÉLIA DA CRUZ B. CABRAL FERREIRA	122	17	-	-	-	-	-	372
CELSON ARAÚJO RODRIGUES	38	-	84	-	01	-	-	51
CLARA RÚBIA R. PINHEIRO DE SOUZA ¹⁰	350	-	382	-	-	-	-	33
ELÍSIO MANOEL PINHEIRO MANSOUR FILHO	85	66	-	-	12	-	-	131
EUGÊNIO TAVARES PEREIRA NETO	95	26	-	-	-	-	-	53
FABIOLA AGUIAR RANGEL	10	-	71	-	-	-	-	20
FLÁVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	07	01	71	-	-	-	-	-
GLENN KELSON DA SILVA CASTRO	137	51	-	-	26	-	01	67
IACUTY ASSEM VIDAL AIACHE	81	-	-	-	-	-	03	-
JULIANA CAOBIANCO Q. M. ZANOTTI ⁴	-	-	-	-	-	-	-	-
JULIANA MARQUES CORDEIRO ¹	-	-	-	-	-	-	-	-
MARIA TERESA B. DA S. RODRIGUES	144	13	-	-	-	-	-	283
MICHAEL MARINHO PEREIRA ⁹	-	-	-	-	-	-	-	-
ROBERTA DE PAULA C. MELO	61	20	-	-	13	-	-	144
RENATO CASTELO DE OLIVEIRA	46	46	-	-	-	-	-	72
RONNEY DA SILVA FECURY	158	14	-	-	08	-	-	336
RODRIGO ALMEIDA CHAVES ¹²	-	-	-	-	-	-	-	-
SIMONE JACQUES SE AZAMBUJA SANTIAGO	69	26	-	-	03	-	02	33
THÁIS ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA	247	-	10	-	-	-	-	12
WÂNIA LINDSAY FREITAS DIAS ¹	290	-	20	-	-	-	06	30
TOTAL ¹	2.914	467	657	-	63	-	33	2.570

CAPITAL: ÁREA CRIMINAL

DEFENSORES PÚBLICOS	ATENDIMEN- TOS	AUDIÊN- CIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
BRUNO BISPO DE FREITAS (1ª do Tribunal Juri)	88	33	-	05	-	-	-	43
BRUNO JOSÉ VIGATO	112	79	-	-	-	-	-	236
CÁSSIO DE HOLANDA TAVARES	106	65	-	-	05	-	-	130
DION NÓBREGA LEAL ⁷	-	-	-	-	-	-	-	-
ELIZABETH PASSOS C. D'AVILA MACIEL ⁴	-	-	-	-	-	-	-	-
FERNANDO MORAIS DE SOUZA ⁶	-	-	-	-	-	-	-	-
FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA	102	36	-	-	08	-	-	108
GERSON BOAVENTURA DE SOUZA ⁸	-	-	-	-	-	-	-	-
GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA	25	-	-	-	35	-	-	40
JOÃO ILDAIR DA SILVA	65	97	-	-	05	02	-	260
LUIZ GUSTAVO MEDEIROS DE ANDRADE	65	17	-	-	-	-	-	295
PAULO MICHEL SÃO JOSÉ	87	52	-	06	20	-	-	124
RIVANA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA ¹⁵	-	-	-	-	-	-	-	-
ROGÉRIO CARVALHO PACHECO	137	51	-	-	24	-	-	82
RÔMULO DE MENESES MARQUES	68	104	-	-	39	-	-	143
VERA LÚCIA BERNARDINELLI	52	150	-	-	-	-	-	296
WÂNIA LINDSAY DE FREITAS DIAS	61	-	-	-	-	-	-	05
TOTAL ²	968	684	-	11	136	02	-	1.762
TOTAL GERAL ¹⁺²⁼	3.882	1.151	657	11	199	02	33	4.332

INTERIOR: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA e CRIMINAL

COMARCA DE ACRELÂNDIA e PLÁCIDO DE CASTRO/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)	ATENDIMEN- TOS	AUDIÊN- CIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
EUFRÁSIO MORAES DE FREITAS NETO	197	17	64	-	-	-	-	104
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	15	29	-	-	01	-	-	39
ÁREA CRIMINAL	212	46	64	-	01	-	-	143
TOTAL								

COMARCA DE BRASILÉIA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)	ATENDIMEN- TOS	AUDIÊN- CIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANDRÉIA RENATA VIANA	166	21	47	-	-	-	02	90
VILAÇA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	166	21	47	-	-	-	02	90

COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL E MÂNCIO LIMA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)	ATENDIMEN- TOS	AUDIÊN- CIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDO CE- LEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
CLAÚDIA DE FREITAS AGUIRRE	110	04	21	-	01	-	01	72
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
ÁREA CRIMINAL	100	15	84	-	01	-	30	255
GUSTAVO SALDANHA GONTIJO ¹	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	210	19	105	-	02	-	31	326

COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)	ATENDIMEN- TOS	AUDIÊN- CIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRA- DOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANDRÉ ESPÍNDOLA	147	12	32	-	03	-	-	77
MOURA	04	06	-	-	-	-	-	40
TOTAL	151	18	32	-	03	-	-	117

COMARCA DE FEIJÓ/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)	ATENDIMEN- TOS	AUDIÊN- CIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRA- DOS	OUTRAS PETIÇÕES
DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA	97	-	51	-	-	-	01	126
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	17	79	-	-	-	02	-	49
ÁREA CRIMINAL	114	79	51	-	-	02	01	175
TOTAL								

COMARCA DE SENADOR GUIOMARD/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)	ATENDIMEN- TOS	AUDIÊN- CIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRA- DOS	OUTRAS PETIÇÕES
RAFAEL FIGUEIREDO	85	25	40	-	01	-	-	34
PINTO	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	85	25	40	-	01	-	-	34

COMARCA DE SENA MADUREIRA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
RAFHAEL TREVIZAN	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	333	35	34	-	09	-	01	248
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		333	35	34	-	09	-	01	248

COMARCA DE TARAUCÁ/AC11

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
-	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE XAPURI/AC11

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
-	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

LEGENDA

1. Férias
2. Férias Parciais
3. Licença Médica
4. Licença Maternidade
5. Licença Prêmio
6. Exerce o Cargo de Defensor Público-Geral
7. Exerce o Cargo de Subdefensor Público-Geral
8. Exerce o Cargo de Corregedor-Geral
9. Presidente da ADPACRE
10. Defensora com atuação na OCA
11. Comarcas sem Defensores
12. Afastado para assumir Cargo Público
13. Licença para atividade Política
14. Licença Paternidade
15. Licença para Estudo

MAPA ESTATÍSTICO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE MAIO/2016
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1º ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)

RESUMO

CAPITAL	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	2.914	467	657	-	63	-	33	2.570
ÁREA CRIMINAL	968	684	-	11	136	02	-	1.762
SUBTOTAL	3.882	1.151	657	11	199	02	33	4.332
INTERIOR	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	1.235	125	373	-	15	-	37	1.006
ÁREA CRIMINAL	36	114	-	-	01	02	-	128
SUBTOTAL	1.271	239	373	-	16	02	37	1.134
TOTAL GERAL	5.153	1.390	1.030	11	215	04	70	5.466

FONTE: RELATÓRIOS MENSAIS DE DEFENSORES PÚBLICOS/CORREGEDORIA-GERAL DPE/AC.
Rio Branco – AC, 30 de Junho de 2016.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado
DION NÓBREGA LEAL
Subdefensor Público-Geral
GERSON BOAVENTURA DE SOUZA
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 164 DE 19 DE JULHO DE 2016

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 3.146 de 13 de agosto de 2015 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 033/2016 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa E. B. DE SOUZA EXTINTORES EIRELI - ME, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de recarga e material para manutenção de extintor de incêndio de 2º e 3º nível, conforme as

especificações constantes no Pregão Eletrônico Nº 009/2016, Ata de Registro de Preços Nº 001/2016 – ELETROBRÁS, Processo Administrativo 031/2016.
I - Gestor Titular: TEN BM Laurimar da Silva Lima – Matrícula: 9000267-1
II - Gestor Substituto: TEN BM Ivonaldo Franco Lima – Matrícula: 9000097-1;
III - Fiscal Titular: TEN BM João Oliveira da Silva – Matrícula: 9057102-1
IV - Fiscal Substituto: TEN BM Daniel Vera de Menezes – Matrícula: 3224287-1
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2016.

Antônio Carlos Marques Gundim – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 – ELETROBRÁS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2016

PROCESSO Nº 031/2016 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO PATRIMÔNIO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recarga e material para manutenção de extintor de incêndio de 2º e 3º nível.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.963,04 (oito mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), conforme descrição da tabela abaixo.

Tabela para recarga de extintor de incêndio					
Item	Tipo	Capacidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PQS	4 KG	14	41,00	574,00
2	PQS	6 KG	14	46,99	657,86
3	PQS	8 KG	13	66,99	870,87
4	PQS	12 KG	31	89,99	2.789,69
5	PQS	20 KG	01	111,00	111,00
6	H²O	10 LTS	11	53,99	593,89
7	CO²	4 KG	03	72,05	216,15
8	CO²	6 KG	42	74,99	3.149,58
TOTAL					8.963,04

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC - 609.001.06182225027190000.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 200 – Convênios (Infraero)

Empenhos: 6090010077/2016 do dia 06/07/2016.

VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Antônio Carlos Marques Gundim - CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC e Érico Batista de Souza, Representante da empresa E. B. DE SOUZA EXTINTORES EIRELI-ME.

Rio Branco – Acre, 06 de julho de 2016.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEDENS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 115 DE 20 DE JULHO DE 2016

A Secretária de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS Em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 5.127, de 19 de julho de 2016. Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual o servidor foi considerado apto, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho elencado no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco, 20 de Julho de 2016.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Ofélia Ferreira Machado

Secretária de Estado da SEDENS Em Exercício

Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
9188460-3	Erlailson Costa dos Santos	Engenheiro Agrônomo	Apto

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2015

PROCESSO SEDENS Nº 181/2016

Publicado no DOE nº 11.849, no dia 18 de julho de 2016, pág. nº 07.

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa MADRIL – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de Material de Construção para garantir as adequações nos espaços reservados aos Moveleiros e ao Galpão Indústria na EXPOACRE/2016.

ONDE SE LÊ: A despesa decorrente da referida aquisição estão previstas no orçamento da SEDENS para o exercício financeiro de 2016, no Programa de Trabalho: 752.010.4101.0000 – Departamento de Gestão Interna; 752.012.4113.0000 – Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego; 752 615 3101 0000 – Atividades a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Sustentável – FDS; Elementos de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100; 200; 500 e 700.

LEIA-SE: A despesa decorrente da referida aquisição estão previstas no orçamento da SEDENS para o exercício financeiro de 2016, no Programa de Trabalho: 752.010.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna; 752.012.4113.0000 – Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego; 752 615 3101 0000 – Atividades a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Sustentável – FDS; Elementos de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100; 200; 500 e 700.

Data da Assinatura: 25 de Julho de 2016.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante.

Maykon Douglas Barreto – MADRIL – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Contratada.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1791 de 26 de julho de 2016

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, JUSTINO DE QUEIROZ COSTA NETO matrícula nº 2352869-1, para responder interinamente pela Diretoria de Gestão, no período de 26/07/2016 a 29/07/2016, em decorrência de ausência do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1792 de 21 de julho de 2016

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA CLEONICE DA SILVA, matrícula nº. 304042-1, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Tuffi Assmar, Tipificação B, no município de Senador Guimard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 1793 de 22 de julho de 2016

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o servidor EDNEUDO GALDINO DE LIMA, matrícula nº. 2381869-1, para exercer a Função de Diretor Interino da Escola Alto Alegre II, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 a 31 de agosto de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 1794 de 22 de julho de 2016

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA ROSANGELA SARAIVA DE QUEIROZ, matrícula nº. 337366-3, da função de diretora da Escola Nova Vida, Tipificação B, no município de Bujari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 25 JULHO DE 2016.**

Regulamenta o Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras no âmbito das escolas da rede pública estadual de educação básica do Acre e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição Estadual e no exercício da competência que lhe confere o art. 27, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "h", da Lei Complementar Estadual nº 314, de 29 de dezembro de 2015 e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades relacionadas às Bandas e Fanfarras, no âmbito das escolas da rede pública estadual de educação básica do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a criação e a manutenção de bandas e fanfarras em todo o Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a formação continuada de regentes e coreógrafos ligados às escolas/corporações musicais escolares, visando o aprimoramento de métodos e técnicas musicais nas escolas públicas estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras, bem como a premiação dos vencedores, nas respectivas categorias técnicas;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 4º, § 5º, da Instrução Normativa nº 05, de 23 de maio de 2013, segundo o qual a SEE expedirá normas complementares para transferência e execução dos recursos

de que trata o art. 4º, inciso XIII, da mesma IN, em instrução normativa própria, que disporá sobre critérios para definir: quais unidades de ensino a eles farão jus, qual a base de cálculo será utilizada para a definição do montante a ser transferido a cada unidade de ensino, dentre outras. **RESOLVE** expedir a seguinte Instrução Normativa, regida conforme o disposto em seus artigos:

Art. 1º O Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras será realizado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte, em parceria com instituições governamentais e não governamentais.

Parágrafo Único. O Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras será realizado anualmente e possuirá regulamento próprio, proposto pelos organizadores e aprovado pelas Corporações Musicais.

Art. 2º Poderão participar do Campeonato corporações escolares inscritas de acordo com o regulamento e demais orientações expedidas para este fim.

Art. 3º As corporações musicais serão compostas por alunos regularmente matriculados na instituição escolar mantenedora da corporação e devidamente comprovado com documento de matrícula.

§ 1º No cômputo geral dos integrantes, as corporações poderão inserir até 50% da comunidade.

Parágrafo Único. A SEE e a equipe gestora das escolas estabelecerão os demais critérios para inscrição e participação dos alunos nas corporações musicais.

Art. 4º A SEE destinará, anualmente, através do PDDE/FANFARRA, recurso financeiro com livre escolha de distribuição, relacionado a despesas correntes (custeio) e despesas de capital (investimentos) das corporações musicais, podendo ser usado, excepcionalmente, apenas com custeio, contemplando, exclusivamente, os seguintes itens:

I – aquisição de peças;

II – aquisição de instrumentos musicais;

III – conserto e/ou reforma de instrumentos;

IV – compra de uniformes e adereços.

V – pagamento de regente e coreógrafo.

Art. 5º Para ter acesso ao recurso, as unidades de ensino deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

I – Possuir uma banda/fanfarras;

II – Estar adimplente com suas prestações de contas dos recursos recebidos do PDDE Estadual e PDDE Federal, em suas diferentes modalidades;

III – Apresentar Plano de Ação (Anexo I) aprovado pela SEE.

IV- Estar com o Comitê Executivo devidamente regularizado

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o disposto na IN nº 05, de 23 de maio de 2013, no tocante a transferência, execução e prestação de contas dos recursos destinados às despesas correntes e de capital, relacionados às atividades com bandas e fanfarras das unidades de ensino da rede pública estadual de educação básica.

Art. 6º Fica estabelecido o valor de R\$ 6.666,69 (Seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), em três parcelas, como repasse a cada unidade de ensino que atender aos critérios mínimos contidos no art. 4º, instituído e regulamentado por esta IN.

I – A transferência do recurso será condicionada a apresentação do plano de ação, nos moldes do anexo I;

II – O prazo para a execução e prestação de contas do recurso de que trata o caput deste artigo será até o décimo quinto dia do mês de dezembro do exercício da concessão.

Art. 7º Ficam aprovados os formulários que constituem os Anexos I ao VII, do art. 30, da IN nº 05, de 23 de maio de 2013, para uso na formalização da concessão e das respectivas prestações de contas dos recursos de que trata a presente IN.

Parágrafo único. As prestações de contas deverão observar e conter, obrigatoriamente, a documentação de que tratam os artigos 17, 18 e 19 da IN nº 05, de 23 de maio de 2013.

Art. 8º O prazo para prestação de contas do recurso de que trata o artigo 6º desta IN será até o décimo quinto dia do mês de dezembro do exercício da concessão.

Art. 9º A prestação de contas deverá ocorrer em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 28 de maio de 2013 e caso haja saldo, esses deverão ser devolvidos aos cofres do Estado do Acre até o dia 30 de dezembro do ano da concessão.

Art. 10. A inobservância do disposto nesta IN constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 11. Aplica-se, no que couber, às situações regulamentadas por esta IN, o disposto na legislação vigente, em especial:

- Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

- Lei Estadual nº 1.513, de 11 de novembro de 2003 e suas alterações posteriores – Dispõe sobre a gestão democrática do sistema de ensino público do Estado do Acre;

- Lei Estadual nº 1.569, de 23 de julho de 2004 e suas alterações posteriores – Institui o Programa de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais;

- Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 - Regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração;
 - Decreto Estadual nº 5.967, de 30 de dezembro de 2010 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - Decreto Estadual nº 3.024, de 16 de dezembro de 2011 - Estabelece normas relativas a transferências de recursos do Estado do Acre, mediante convênios e termos de cooperação.
 Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte.
 Art. 13. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua aplicação, revogando a Instrução Normativa nº 02, de 16 de janeiro de 2014.

JOSE ALBERTO NUNES
 Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 505/2012 CONCORRÊNCIA Nº 063/2012 - CPL 01 (PROCESSO Nº 0005327-8/2012)
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE
 CONTRATADA: GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 505/2012, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência, mencionado na cláusula anterior, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de julho de 2016, com seu término em 05 de julho de 2017.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas objeto deste termo correrão por conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0001 - Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.006.4041.0002 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).
 DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de julho de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
 DANIEL GAMA DE SANTANA - Sócio Gerente - PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CRAVEIRO COSTA, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016.
 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, processamento de dados, expediente didático, educativo esportivo, material gráfico e equipamentos diversos.
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2016.
 HORÁRIO: 10H00MIN.
 LOCAL: ESCOLA CRAVEIRO COSTA.
 ENDEREÇO: RUA GOIÁS - 1141 - REMANSO
 Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07H00MIN às 17H30MIN, de Segunda-feira a Sexta-feira. Cruzeiro do Sul - AC, em 12 de Julho de 2016.

ARIADNE DE SOUZA PINHEIRO PEREIRA
 Presidente da CPL

COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CRAVEIRO COSTA, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016
 OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviço de manutenção e limpeza de 34 ar condicionados de 30.000 btu's, 02 ar condicionados de 60.000 btu's, 36 filtros de ar, substituição de 05 capacitor 50 + 4 UF, substituição de 04 rolamentos do motor do ventilador ar de 30.000 btu's ref. nº 6201, 01 disjuntor industrial 250 A, 02 disjuntores tripolar 100 A, 02 disjuntores bipolar 35 A, instalação de 08 tomadas sobrepor com acessórios e substituição de 03 torneiras do lavatório masculino e feminino.
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2016.
 HORÁRIO: 10H30MIN.
 LOCAL: ESCOLA CRAVEIRO COSTA.
 ENDEREÇO: RUA GOIÁS - 1141 - REMANSO
 Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07H00MIN às 17H30MIN, de Segunda-feira a Sexta-feira. Cruzeiro do Sul - AC, em 12 de Julho de 2016.

ARIADNE DE SOUZA PINHEIRO PEREIRA
 Presidente da CPL

COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

OBJETO: Aquisição de matérias de expediente didático, processamento de dados, limpeza/higienização, de proteção e segurança eletrônica, manutenção de bens imóveis, gás engarrafado, utensílio hidráulico e equipamento agrícola rodoviário. Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: A.L.I. LIMA VERDE -ME. Inscrita sob o CNPJ de nº 12.870.116/0001-60 I.E. 01026.679/001-98 nos Lotes: I e III, perfazendo um Valor Global de R\$ 5.299,40 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) classificada como Menor Preço por Lote, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cruzeiro do Sul-AC, 25 de julho de 2016.

José Marcondes Alves Maciel
 Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016

OBJETO: Serviço de limpeza e manutenção em 14 ar condicionado sendo 06 de 18.000, 06 de 24.000 e 02 60.000 BTUS, do poço artesiano de 60mx10mm, roçagem da área interna da escola medindo 70x50 metros. Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: T.G.CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Inscrita sob o CNPJ de nº 07.344.755/0001-52, I.E.: 01.016.849/001-00, das obras de serviço ou reforma LOTE I, II e III perfazendo um Valor Global de R\$ 7.878.000. (sete mil oitocentos e setenta e oito reais) classificada como Menor Preço por Lote, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cruzeiro do Sul-AC, 25 de julho de 2016.

José Marcondes Alves Maciel
 Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL - JUNHO - 2016			
MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA
ACRELÂNDIA	50.418,08	201.672,47	37.222,82
ASSIS BRASIL	57.399,05	229.596,35	9.670,47

BRASILÉIA	176.463,30	705.853,64	82.204,27
BUJARI	52.745,07	210.980,43	20.974,96
CAPIXABA	50.805,92	203.223,80	17.063,78
CRUZEIRO DO SUL	377.747,80	1.510.992,19	264.273,23
EPITACIOLÂNDIA	57.399,05	229.596,35	61.884,94
FEIJÓ	115.961,59	463.846,68	36.904,90
JORDÃO	54.296,40	217.185,74	863,00
MÂNCIO LIMA	76.790,62	307.162,68	22.580,46
MANUEL URBANO	56.623,39	226.493,70	12.088,67
MAL. THAUMATURGO	62.053,03	248.212,27	1.922,45
PLACÍDIO DE CASTRO	132.638,35	530.553,73	34.986,61
PORTO ACRE	51.581,58	206.326,45	23.120,15
PORTO WALTER	56.623,39	226.493,70	928,11
RIO BRANCO	1.769.286,93	7.077.152,31	2.004.252,07
RODRIGUES ALVES	55.072,06	220.288,39	7.356,88
SANTA ROSA	55.459,89	221.839,72	1.005,58
SENA MADUREIRA	169.870,16	679.481,09	59.271,30
SENADOR GUIOMARD	139.619,31	558.477,61	63.342,04
TARAUACÁ	138.067,99	552.272,30	53.047,14
XAPURÍ	121.391,23	485.565,25	27.461,72
TOTAL	3.878.314,19	15.513.266,85	2.842.425,55

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O secretário de Estado da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL 02 cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, tudo com observância nas Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, objeto do processo de nº 0001275-6/2016 OFÍCIO Nº 13/2016/2015-SEFAZ visando a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizado e continuado de transporte rodoviário, mediante locação de veículo automotor, sob o regime de locação mensal com condutor, sob responsabilidade da licitante com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros sentados, equipado com ar condicionado e banheiro e ano de fabricação não inferior a 2013 para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, especificamente ao deslocamento dos servidores que prestam serviços em regime de plantão no Posto Fiscal Tucandeira, solicitado através do OFÍCIO/SEFAZ Nº 13/2016.

Assim nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório HOMOLOGADO em favor da empresa abaixo relacionada e pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Presencial Nº 49/2016 – CPL 02, para que a Adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

M. SAIONARA SOARES DAMASCENO - ME

Item	Descrição do Objeto e Especificação Técnica	Und	Qt	Menor Preço	
				Unitário	Total
1	a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizado e continuado de transporte rodoviário automotor, sob o regime de locação mensal com condutor, sob responsabilidade da licitante com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros sentados, equipado com AR CONDICIONADO E BANHEIRO e ano de fabricação não inferior a 2013 para atender as necessidades da SEFAZ, especificamente ao deslocamento dos servidores que prestam serviços em regime de plantão no Posto Fiscal Tucandeira.	UN	12	12.900,00	154.800,00
TOTAL GERAL.....					154.800,00

Rio Branco-AC, 22 de julho de 2016

Joaquim Manoel Mansour Macedo
Secretário de Estado da Secretaria da Fazenda

SEHAB

EXTRADO DO CONTRATO Nº 030/2016
PROCESSO Nº 0025360-7/2015

DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social e a Empresa ASCENDE Consultoria e Projetos Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa de serviços de apoio à regularização fundiária (trabalho técnico social) da área denominada ZAP 06 – Cafezal, no município de Sena Madureira-AC, com área de aproximadamente 358.151,21m², contemplando 500 lotes, de acordo com o Termo de Compromisso nº 233.227-44/2007 assinado em 06/11/2007 entre o Governo do Estado do Acre e o Ministério das Cidades através da CAIXA, a serem desenvolvidos na extensão da área de intervenção proposta da ZAP-06-CAFEZAL, no município de Sena Madureira, no Estado do Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho – 16482111330860000 - Apoio à Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 200 (CR).

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço a ser emitida por esta SEHAB, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados do recebimento da ordem de serviço a ser emitida por esta SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2016.

ASSINAM: Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Contratante, e Sr. Walter José Silva, pela Contratada.

SEMA

PORTARIA N.º 100 DE 25 DE JULHO DE 2016.

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Comissão de Sindicância, para dar esclarecimento dos fatos descritos no Processo/SEMA Nº: 0024621-6/2015, 0006632-8/2016, 0002490-6/2016, 0006626-2/2016.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015... Considerando que a Comissão de Sindicância prevista na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e suas alterações, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Comissão de Sindicância composta pelos seguintes membros:

- Euda Maria da Silva Flor de Lima, Servidora do quadro de pessoal da SEMA, matrícula funcional nº 73156-2; (Presidente da Comissão Processante);

- Elvira Maria Santos Thomé, matrícula nº 8842-12 (Primeiro membro da Comissão Processante);

- Kleto Eduardo de Alencar Castelo, matrícula nº 9219374-2 (Segundo Membro da Comissão Permanente);

- Ligia Araújo Costa, matrícula nº 9170642-9 (Terceiro Membro da Comissão Processante); para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância nos processos já especificados, respectivamente do Departamento de Silvicultura do Viveiro da Floresta, destinada a apurar os fatos.

Art. 2º - O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrar em vigor no ato de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 25 de julho de 2016.

João Paulo Santos Mastrângelo
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em exercício.

PORTARIA N.º 102 DE 25 DE JULHO DE 2016

O Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 3.052, de 03 de Agosto de 2015 e Portaria Sema n.º 122, de 10 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, o senhor Glenilson Araújo Figueiredo, na ausência do gestor da pasta, para praticar os seguintes atos administrativos: Fimar Notas de Empenhos de Despesas, Notas de Liquidações e Pagamentos, Autorização para Pagamento de Diárias, Emissão de Passagens e demais documentos administrativos e financeiros no âmbito da SEMA e junto as Instituições como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, no período de 26 à 28 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 25 de julho de 2016.

João Paulo Santos Mastrangelo
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em Exercício

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2015
PROCESSO Nº 0018621-02015**

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o aditamento da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do contrato 046/2015, visando à prorrogação do prazo de execução e vigência por 05 (cinco) meses, passando à vigor de 25/07/2016 a 25/12/2016, conforme justificativa em anexo.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Rio Branco – AC, 20 de julho de 2016.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E YUNA UCHOA PEREIRA - CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 0001788-6/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 776/2015 – CPL 03

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA- ME.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo aditar a Clausula Primeira do Objeto do 1º Termo aditivo do Contrato nº 001/2016, aditando o prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, conforme justificativa anexa.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA E LOCA: Rio Branco - Acre, 25 de julho de 2016.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E YUNA UCHOA PEREIRA - CONTRATADO

CONVÊNIO N.º 001/2016/SEMA/PORTO DIAS

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E ASSOCIAÇÃO SERINGUEIRA PORTO DIAS – ASPD ACRELÂNDIA.
DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto contribuir para a melhoria do processo produtivo na cadeia de valor de Produtos Florestais Madeireiros, ampliando o aproveitamento de resíduos da extração madeireira e as oportunidades de beneficiamento e agregação de valor ao produto comercializado pela própria comunidade agroextrativista, fortalecendo uma economia de base florestal, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº 02/2015, financiadas com recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II.

DO PLANO DE GESTÃO: O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Convênio constam no Plano de Gestão deste Instrumento, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para execução das atividades previstas neste instrumento, dar-se-á o valor total de R\$ R\$ 702.898,60 (setecentos e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

I. CONCEDENTE

R\$ 554.568,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA Fase II (BID). Empenho n. 7200070564/2016.

II – CONVENIENTE:

R\$ 148.330,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta reais) – Contrapartida da Associação Seringueira Porto Dias (ASPD).

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de sua publicação.

Subcláusula Única - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação do CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pelo CONCEDENTE e aprovada pelo BID, e sem alteração do objeto.

DA PUBLICIDADE: A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedado aos partícipes utilizar-se de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Subcláusula Única – O presente Convênio deverá ser publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste Instrumento de Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas pela Justiça Estadual da Comarca de Rio Branco.

DATA E LOCAL: Rio Branco- Acre, 22 de julho de 2016

ASSINAM: JOAO PAULO SANTOS MASTRANGELO, Secretario de Estado de Meio Ambiente, em exercício e JESUS FREITAS DO NASCIMENTO - Presidente da Associação Seringueira do Porto Dias

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2016/SEMA/COOPERMIGNO

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA FLORESTA DO MOGNO - COOPERMIGNO.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto contribuir para a melhoria do processo produtivo na cadeia de valor de Produtos Florestais-Não Madeireiros, ampliando a disponibilidade de Cação (*Attalea tesmannii*) para as indústrias de processamento, fortalecimento de uma economia de base florestal, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº 002/2015, financiadas com recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II.

DO PLANO DE GESTÃO: O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Convênio constam no Plano de Gestão deste Instrumento, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para execução das atividades previstas neste instrumento, dar-se-á o valor total de R\$ 1.847.568,99 (Um milhão oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), sendo alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

I. CONCEDENTE

R\$ 1.364.029,79 (Um milhão trezentos e sessenta e quatro mil e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA Fase II (BID).

II – CONVENIENTE:

R\$ 483.539,20 (Quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos) – Contrapartida da Cooperativa de Produtores Familiares e Economia Solidária da Floresta do Mogno – COOPERMIGNO.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de sua publicação.

Subcláusula Única - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação do CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pelo CONCEDENTE e aprovada pelo BID, e sem alteração do objeto.

DA PUBLICIDADE: A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedado aos partícipes utilizar-se de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Subcláusula Única – O presente Convênio deverá ser publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste Instrumento de Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas pela Justiça Estadual da Comarca de Rio Branco-AC

DATA E LOCAL: Rio Branco, 22 de julho de 2016. Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Raimundo Nilo Guimarães dos Santos Presidente da COOPERMIGNO

CONVÊNIO N.º 003/2016/SEMA/COOPERCINTRA
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE NOVA CINTRA
- COOPERCINTRA.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto contribuir para a melhoria do processo produtivo na cadeia de valor de Produtos Florestais - Não Madeireiros, ampliando a disponibilidade de Mururu (Astrocaryum farense Mart.) para as indústrias de processamento, fortalecimento de uma economia de base florestal, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº 02/2015, financiadas com recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA Fase II.

DO PLANO DE GESTÃO: O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Convênio constam no Plano de Gestão deste Instrumento, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste instrumento, dar-se-á o valor total de R\$ 840.855,00

(oitocentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), sendo alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

I. CONCEDENTE

R\$ 659.675,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais) - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA Fase II (BID). Empenho n.7200070563/2016.

II - CONVENIENTE:

R\$ 181.180,00 (cento e oitenta e um mil cento e oitenta reais) - Contrapartida da Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar e Economia Solidária de Nova Cintra
- COOPERCINTRA

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de sua publicação.

Subcláusula Única - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação do CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pelo CONCEDENTE e aprovada pelo BID, e sem alteração do objeto.

DA PUBLICIDADE: A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedado aos partícipes utilizar-se de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Subcláusula Única - O presente Convênio deverá ser publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste Instrumento de Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas pela Justiça Estadual da Comarca de Rio Branco.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 22 de julho de 2016

ASSINAM: Joao Paulo Santos Mastrangelo - Secretário de Estado de Meio Ambiente, em exercício e Rivaldo Pereira da Costa Presidente da COOPERCINTRA

CONVÊNIO N.º 004/2016/SEMA/ COOPERATIVAASHANINKAAYÔPARE
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E COOPERATIVA ASHANINKA AYÔPARE.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto contribuir para a melhoria do processo produtivo na cadeia de valor de Produtos Florestais - Não Madeireiros, ampliando a disponibilidade de sementes florestais nativas para as indústrias de processamento, fortalecimento de uma economia de base florestal, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº 02/2015, financiadas com recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA Fase II.

DO PLANO DE GESTÃO: O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Convênio constam no Plano de Gestão deste Instrumento, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste instrumento, dar-se-á o valor total de R\$ 962.148,00 (novecentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e oito reais), sendo alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

I. CONCEDENTE

R\$ 652.068,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e sessenta e oito reais) - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA Fase II (BID). Empenho n.7200070565/2016.

II - CONVENIENTE:

R\$ 310.080,00 (trezentos e dez mil e oitenta reais) - Contrapartida da Cooperativa Ashaninka Ayôpare

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de sua publicação.

Subcláusula Única - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação do CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pelo CONCEDENTE e aprovada pelo BID, e sem alteração do objeto.

DA PUBLICIDADE: A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedado aos partícipes utilizar-se de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Subcláusula Única - O presente Convênio deverá ser publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste Instrumento de Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas pela Justiça Estadual da Comarca de Rio Branco.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 22 de julho de 2016.

ASSINAM: JOAO PAULO SANTOS MASTRANGELO, Secretário de Estado de Meio Ambiente, em exercício e Maria Dorinete da Silva Pinhanta - Presidente da Cooperativa Ashaninka Ayôpare

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2016

DO OBJETO DO CONTRATO - O presente contrato tem objeto a execução dos serviços de Construção de abrigo de viatura com administração e wc, feira livre na área institucional 07, na Cidade do Povo, localizado no município de Rio Branco - Acre.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO - O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução por um período de mais 03 (três) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL - Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 14 de março de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2016.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Carlos André Menezes de Oliveira pela empresa R. M. TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA (contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 113, de 25 de JULHO de 2016.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 16/2014, datada de 25/04/2014;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 25/07/2016, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 72 de 24 de abril de 2014 - CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16/2014, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2016.

Josemar Moreira Portes
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 69/2016.
PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PARECER PGE/PA Nº 145/2015 e PARECER SEPC/ADM/ASSEJUR/Nº 51/2016.
PROCESSO N.º 2015.02.001312.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de insumos para operacionalização dos exames genéticos forenses, do Departamento de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 32.930,90 (trinta e dois mil novecentos e trinta reais e noventa centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato será de 06.07.2016 a 31.12.2016.
Programa de Trabalho: 7580080618111940220000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Fonte de Recurso: 100 RP.
Rio Branco – AC, 06 de julho de 2016.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Silvio Tsukuda, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 71/2016.
PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2016 – CPL 02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024540-6/2015.
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Óleo Diesel S10), Item 02, para atender a Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Assis Brasil – AC, conforme ANEXO I – Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato para o fornecimento de combustíveis será de R\$ 10.830,00 (Dez mil oitocentos e trinta reais), para o ITEM 02 – Diesel S-10..
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01.07.2016 a 31.12.2016.
Programa de Trabalho: 7580130618111940270000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.01.
Fonte de Recurso: 100 RP.
Rio Branco - AC, 01 de julho de 2016.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Marleuda Cavalcante Lopes, pela empresa.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016
ACORDO DE EMPRESTIMO Nº 7625 – BR - PROACRE/BIRD
Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e UHY Moreira – Auditores.
Objeto: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início em 15 de julho de 2016 e término em 14 de outubro de 2016.

Data da Assinatura: 08 de julho de 2016.
Programa de Trabalho: 713.006.04.244.1220.3017m00000 (PROACRE).
Elemento de Despesa: 44.90.35.00 e 44.90.93.00
Fonte: 500 (BIRD).

Assinam: Contratante – Márcio Veríssimo Carvalho Dantas – Secretaria de Estado de Planejamento/SEPLAN.
Contratado – UHY Moreira – Auditores.

SESACRE

PORTARIA Nº 659 DE 21 DE JULHO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições lhe confere o Decreto nº 4.183 de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.740, de 12 de fevereiro de 2016, Considerando o Memorando nº 212/CODIS, de 19 de Julho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 141 de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007461-0/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de julho de 2016.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2016
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2015 - CEL-01
PROCESSO: 0008029-1/2015
OBJETO: Aquisição de querosene aeronáutico JET-A1, conforme as quantidades e especificação constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2015 CEL 01, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo nº 0008029-1/2015.
DO VALOR: O valor estimado com combustível é de R\$ 50.603,60 (cinquenta mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos).
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 10/06/2016 a 13/08/2016.
Programa de Trabalho: 7190010618111918760000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 100 – RP e 200 (Convênio nº 24/2012 – SESA-CRE/SESP)
Rio Branco-AC, 10 de junho de 2016.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Júlio César Abrahão e o Sr. Ricardo André da Rocha Brito, pela empresa.

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 338/2016 – CPL 02
Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas para realização de festival gastronômico do Mercado – Cultura e Arte em Rio Branco/AC, em atendimento ao Convênio MTur/SETUL-AC/ESTADO DO ACRE/Nº 821024/2015, celebrado entre a União por Intermédio do Ministério do Turismo e a Secretaria de Estado de Turismo e Lazer do Acre com a Interveniência do Estado. A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, em uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49 da Lei 8.666/1993, e CONSIDERANDO que o Ministério do Turismo através do Ofício nº 048/2016/SNPTur/Mtur, rescindiu o Convênio nº 821024/2015 celebrado no âmbito da Chamada Pública nº 001/2015; RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório, tombado sob o nº 0008915-5/2016, Edital de que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 338/2016.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, 22 de julho de 2016.
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 341/2016 – CPL 03

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços diversos na área de eventos para realização de festival gastronômico do Mercado – Cultura e Arte em Rio Branco/AC, em atendimento ao Convênio MTur/SETUL-AC/ESTADO DO ACRE/Nº 821024/2015, celebrado entre a União por Intermediário do Ministério do Turismo e a Secretaria de Estado de Turismo e Lazer do Acre com a Interveniência do Estado. A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, em uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49 da Lei 8.666/1993, e CONSIDERANDO que o Ministério do Turismo através do Ofício nº 048/2016/SNPTur/Mtur, rescindiu o Convênio nº 821024/2015 celebrado no âmbito da Chamada Pública nº 001/2015; RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório, tombado sob o nº 0008961-6/2016, Edital de que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 341/2016.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, 22 de julho de 2016.
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 402/2016 – CPL 02

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo utilitário tipo caminhonete, para realização de festival gastronômico do Mercado – Cultura e Arte em Rio Branco/AC, em atendimento ao Convênio MTur/SETUL-AC/ESTADO DO ACRE/Nº 821024/2015, celebrado entre a União por Intermediário do Ministério do Turismo e a Secretaria de Estado de Turismo e Lazer do Acre com a Interveniência do Estado. A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, em uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49 da Lei 8.666/1993, e CONSIDERANDO que o Ministério do Turismo através do Ofício nº 048/2016/SNPTur/Mtur, rescindiu o Convênio nº 821024/2015 celebrado no âmbito da Chamada Pública nº 001/2015; RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório, tombado sob o nº 0009990-0/2016, Edital de que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 402/2016.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, 22 de julho de 2016.
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

TERMO DE RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 614/2015 – CPL 03
PROCESSO Nº 0019892-2/2015

Objeto: Registro de preços para “para locação de equipamentos tipo banheiro químico, contêiner, andaimes e acessórios”.
Na Ata de Registro de Preços 004/2015 - SETUL - Cláusula 18.1, conforme extrato publicado no D.O.E Nº 11.791, pág. 35 de 28/04/2016. Onde lê-se: DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS 18.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, Leia-se: 18. Dos usuários participantes extraordinários. 18.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 460/2016/SGA/GABIN, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 39, proferido no Processo nº. 0014271-6/2015. RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora

pública Francyllene Acassia Dalacosta, ocupante do cargo de Médica Ginecologista Obstetra, matrícula nº 9380469-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de um ano e nove meses, com efeitos a contar de 30 de junho de 2015.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 523/2016/SGA/GABIN, DE 21 DE JULHO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o teor do Ofício/GAB/Nº 369, de 4 de maio de 2016, OF/HJCF/Nº 57, de 26 de abril de 2016 e Ofício nº119/GAB/DPE/AC, de 11 de julho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a servidora Rute Mendes de Araújo, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9172270-7-, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no Hospital João Cândio Fernandes, no Município de Sena Madureira, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 8 de agosto de 2016.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 526/2016/SGA/GABIN, DE 21 DE JULHO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o teor do Ofício nº 548/GAB-ITERACRE, de 28 de junho de 2016 e OF/Nº 1.184 GAB-ADJ/SEE, RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, o servidor José Elandes Dantas Cavalcante, Professor P2, 30h, Classe II, matrícula nº 268305-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE para desempenhar suas atividades no Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, até 31 de dezembro de 2016, a contar de 1º de junho de 2016.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 527/2016/SGA/GABIN, DE 21 DE JULHO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o teor do Ofício Nº 551/GAB-ITERACRE, de 28 de junho de 2016 e o Ofício nº 719/GAB, de 13 de julho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, o servidor Diogo de Lima Sobreira, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 9172084-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF para desempenhar suas atividades no Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 1º julho de 2016.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 0009286-7/2016

O Secretário Adjunto de Compras e Licitações, vinculado a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso III, § 1º, inciso I, do Decreto 5.965, de 30.12.2010, e com base no Relatório de Denúncia da Divisão Jurídica da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, contido às fls. 019 e 023, do processo administrativo descrito no corpo desta decisão. Considerando as exposições fáctico-jurídicas listadas no Relatório Conclusivo da DIJUR, contido às fls. 049 a 054 (...); Considerando a observância ao princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

Considerando que a pena além do caráter punitivo deve também coibir a reincidência na prática de ilícitos;

DECIDIMOS:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA em desfavor dos licitantes abaixo, que incorreram em descumprimento de regras estabelecidas no Edital do Pregão SRP nº 113/2012 – CPL 04 – SEE, Processo Licitatório 00013217/2012, enquadradas nos normativos descritos no Art. 2, inciso III, Art. 17, inciso I e Art. 18, do Decreto Estadual nº 5.965/2010.

OSVALDIRIO ALMEIDA DE OLIVEIRA – CPF- 407.608.632-53

Endereço: Ramal Cajazeira KM 01 – Zaqueu Machado – Colônia Almeida. Capixaba/AC – Tel. (68) 9986 – 3370.

JONIAS SILVA DA CUNHA – CPF – 001.426.652-07

Endereço: Rua João Sombra nº 1263, Centro CAPIXABA – AC. CEP 69.922-000.

Tel. (068) 8403 – 1310 e-mail jonicpx@gmail.com

LIBERATO RIBEIRO DA SILVA FILHO – CPF – 812.227.342-49

Endereço: Av. Governador Edmundo Pinto, nº 901, Centro CAPIXABA – AC. CEP 69.922-000.

Tel. (068) 8407-9524. e-mail: filim cpx@hotmail.com

KATIUSCYA JULIÃO DE MOURA – CPF – 748.249.102-34

Endereço: Rua Marte nº 769 – Morada do Sol – Cel. 9994-5355 – 3221-3111 Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2016.

ASS Sawana Leite de Sá Paula Carvalho

CAR Secretária de Estado da Gestão Administrativa

Consta no processo a via original devidamente assinada

ASS José Andrias Sarquis

CAR Secretario Adjunto de Compras e Licitações

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 434/2016 - CEL 01 – EMATER - SRP

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de derivados de petróleo (gasolina e óleo diesel), destinado a atender as necessidades da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre / EMATER – ACRE, nos municípios de Senador Guimard, Capixaba.

Fonte de Recursos: 700

Retirada do Edital: 26/07/2016 à 04/08/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviação Nº 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 05/08/2016 às 14h00min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS Inaldo vilela dos Santos Junior

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 122/2016 - CEL 01 - FEM

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Infraestrutura e Logística para a realização da Bienal da Floresta, do Livro e da Leitura, no âmbito do PROSER.

Fonte de Recursos: 500 BIRD

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de julho de 2016, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviação Nº 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 489/2016 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP

Objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Unidade de Nefrologia desta Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

Retirada do Edital: 27/07/2016 à 05/08/2016

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviação Nº 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 08/08/2016 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 377/2016 - CEL 01 – SEAPROF – SRP

Objeto: aquisição de derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel e óleo diesel S-10), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e produção Familiar – SEAPROF, no município de Manoel Urbano.

Fonte de Recursos: 100, 200

Retirada do Edital: 28/07/2016 à 08/08/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviação Nº 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 09/08/2016 às 10h00min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS Inaldo vilela dos Santos Junior

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 437/2016 - CEL 01 – SEAPROF – SRP

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel e óleo diesel S-10), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e produção Familiar – SEAPROF, nos municípios de Acrelândia, Plácido de Castro.

Fonte de Recursos: 100, 200

Retirada do Edital: 26/07/2016 à 04/08/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 05/08/2016 às 09h30min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS Inaldo vilela dos Santos Junior

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 111/2016 - CPL 03 - SEDS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trecho Interestadual, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Fonte de Recursos: 200

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de julho de 2016, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 639100 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016 - CPL 02 – SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 retifica Aviso de Licitação do pregão eletrônico acima mencionado, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.854 Pág. 26, no Diário Oficial da União Pág.133 Nº141, ambos do dia 25/07/2016, no Jornal O Rio Branco do dia 23/07/2016, e na internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br .Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: “Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de julho de 2016, através do site www.licitacoes-e.com.br Nº 639021 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas”.

Leia-se: “Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de julho de 2016, através do site www.licitacoes-e.com.br Nº 639021 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações”.

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS Marisvelva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 112/2016 - CPL 02 – SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (Pessoa Jurídica) com condutor e monitor de alunos destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Manuel Urbano/AC

Fonte de Recursos: 100 (RP) 200 (PENAT).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de julho de 2016, através do site www.licitacoes-e.com.br Nº 639059 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS Fabiula Lima da Silva

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 119/2016 - CPL 02 – SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (Pessoa Jurídica) com condutor e monitor de alunos destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Rio Branco/AC. Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PENAT).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de julho de 2016, através do site www.licitacoes-e.com.br Nº 639052 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS Greice Quele da Silva

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 506/2016 - CPL 02 – SEE

Objeto: Contratação de serviços de transporte fluvial (pessoa física), com condutor, para entrega da merenda escolar as escolas rurais e ribeirinhas de ensino, visando atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Sena Madureira/AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 27/07/2016 à 05/08/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 08/08/2016 às 10h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 25 de julho 2016.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 507/2016 - CPL 02 – SEE

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Santa Rosa do Purus/AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 27/07/2016 à 05/08/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta

de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 08/08/2016 às 14h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 25 de julho 2016.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 033/2015 - CPL 01 – SEOP

Objeto: Construção de 01 (um) Centro de Referência Estadual Especializado em Reabilitação – CER III, localizado no município de Rio Branco / Acre. Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (Convênios).

Retirada do Edital: 27/07/2016 à 25/08/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 30/08/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Souza

CAR Presidente da Comissão

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 433/2016 - CEL 01 – SEPC- SRP

Objeto: contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10) para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil no município de Xapuri, pelo período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100

Retirada do Edital: 26/07/2016 à 04/08/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 05/08/2016 às 16h30min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Junior

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 154/2016 - CPL 04 - SESACRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 27/07/2016 às 09h00min, conforme o Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.846 Pág. 23, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 133, pág. 138, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 13/07/2016 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 306/2016 - CPL 04 – SESACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado Nº 11.845 Pag. 17, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 132 Pág. 149, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 12/07/2016, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 08/08/2016 às 09h00min. Em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 27/07/2016 à 05/08/2016, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 447/2016 - CPL 04 – SESACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado Nº 11.847 Pag. 27, do dia 14/07/2016 no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 135 Pág.159, do dia 15/07/2016, no Jornal A Gazeta do dia 14/07/2016, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 08/08/2016 às 10h30min. Em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 27/07/2016 à 05/08/2016, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 496/2016 - CEL 01 – SESACRE- SRP

Objeto: Aquisição de Água Mineral, Vasilhame e Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as necessidades do Hospital João Cândio Fernandes, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).

Retirada do Edital: 27/07/2016 à 05/08/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 08/08/2016 às 16h00min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Junior

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 788 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010261-1/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 107930-1, CPF 233.474.142-68, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 789 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010765-1/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ ALCIONE DE ARAUJO LIMA, matrícula 74969-1, CPF 058.292.242-91, no cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 790 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011144-2/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ELIONILDES BRANDÃO MENDONÇA, matrícula 46582-1, CPF 307.905.652-34, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Desenvolvimento Florestal da Indústria do Comércio Florestal e dos Serviços sustentáveis, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 791 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009412-7/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora OSIMÉLIA RODRIGUES CARDOSO VIEIRA, matrícula 83658-1, CPF 307.859.012-72, no cargo de Professora de Nível Superior, Classe I, Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 792 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005116-4/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA VIEIRA GOMES, matrícula 194905-1, CPF 138.642.202-97, no cargo de Apoio Administrativo Nível I, Classe IV, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 793 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010815-6/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MADALENA MARIA MONTEZUMA DE SOUZA SILVA, matrícula 92177-1, CPF 095.760.532-34, no cargo de Datilógrafo, Grupo II - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 794 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008552-2/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula 240010-1, CPF 359.914.379-04, no cargo de Professor de Nível Superior, Classe II - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 795 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010309-4/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ROSILANE SANTOS LEAL, matrícula 82074-1, CPF 216.662.612-20, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos,

Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 796 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0012692-2/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº 377, de 14 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA ARAGÃO, na condição de dependente de RAIMUNDO FIDELIS DE ARAGÃO, CPF 045.126.502-53, matrícula 95281-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 12 de julho de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Alterar de 100% para 50%, a portaria nº 1684 de 30 de dezembro de 2015, que concedeu pensão vitalícia para MARIA DE FÁTIMA DE LIMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 797 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0012371-5/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº 379, de 13 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para EUNICE HERCULANO NUNES DE PAULA, na condição de esposa de ANTONIO FRANCISCO DE PAULA, CPF 025.954.862-68, matrícula 205427-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 30 de junho de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 798 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0012616-7/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº 378, de 13 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para JORCINEIDE GOMES DA SILVA TORRES, na condição de esposa de JOSÉ MARIA TORRES DE ALBUQUERQUE, CPF 003.224.072-49, matrícula 84310-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 11 de julho de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Alterar de 100% para 50%, a portaria nº 708, de 05 de julho de 2016 que concedeu pensão vitalícia para RAIMUNDAQUINO FREIRE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

Portaria Nº 34/2016/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 25 de Julho de 2016

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,

Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha Chefe do Departamento Executivo de Administração, matrícula nº: 9389369-2 como Gestor Titular, bem como, Almir Neves de Moraes, Chefe do Setor de Patrimônio matrícula: 9081216-10 como Fiscal Titular, respectivamente para acompanhar a execução do CONTRATO Nº 07/2016/DEAF/AGEAC – M. BELO COSTA – ME CNPJ Nº 07.205.183/0001-20, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretora Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2016/DEAF/AGEAC

Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre / AGEAC – CONTRATANTE, e a Empresa M. Belo Costa – ME;

Do Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, além da prestação do serviço de guincho para os veículos oficiais pertencentes a esta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, conforme especificado na Tabela I do Anexo do presente contrato.

Dos Preços: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 15.760,00 (Quinze mil setecentos e sessenta reais) para manutenção preventiva e corretiva de veículos, e o valor mensal será calculado de acordo com os serviços executados.

Dos Acréscimos e Supressões: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o constante nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento especificado a seguir: Programa de Trabalho: 26782111430810000 – Transporte Rodoviário Fluvial e Aéreo; Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 700 (RPI); e

Notas de Empenho Nº 754210090/2016 e 754210091/2016

Do Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias contado da apresentação da Nota Fiscal juntamente com as certidões Negativas de: Débito Municipal, Débito Estadual (empresa e sócio), Débito Federal, Débito INSS, Débito FGTS e Débitos Trabalhistas; Da Vigência: O presente contrato terá vigência contada a partir da data da assinatura do presente contrato até 31/12/2016, podendo ter a sua duração prorrogada mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inc. 11 do al. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto. Rio Branco / AC, 30 de Junho de 2016.

Assinam: Sr. Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e Sr. Márcio Belo da Costa Proprietário da Empresa M. Belo Costa – ME.

ESTADO DO ACRE
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da Empresa POLICÓPIAS SERVIÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.201.419/0001-74, cujo o objeto

de contratação da referida Empresa será o prestação dos serviços de reprografia em geral para atender a demanda desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, pelo valor total de R\$ 7.945,00 (Sete mil novecentos e quarenta e cinco reais) com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Rio Branco / AC, 20 de Julho de 2016

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral da AGEAC
Decreto nº 057/2015

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 102 DE 21 DE JULHO DE 2016

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE:

I DESIGNAR O senhor FRANCISCO ASSIS LEITE ALVES VIEIRA DA SILVA, para responder pela Gerência da Unidade de Epitaciolândia sem ônus, no período de 25 de julho a 23 de Agosto de 2016, tendo em vista a ausência do Gerente da Unidade.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 25 de julho de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06.2014.030-B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA A. S. LIMA - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato.

ASSINATURA: 16.06.2015.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Aldo de Souza Lima, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 20/2016

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a Empresas CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,

CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e S&S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial SRP Nº 287/2016 – CPL 01

OBJETO: Contratação de Empresa Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), calçados, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre.

VALOR: R\$117.830,00 (Cento e dezessete mil e oitocentos e trinta reais).

CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD P/ REGISTRO	QTD P/ CONSUMO	VALOR UNIT.[R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
01	Botina de Segurança, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo tingido de cor preta e material têxtil de cor cinza, forro lateral em material têxtil de cor preta e forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, com fechamento através de atacadores; palmilha de montagem fixada pelos sistema strobel confeccionada em material não tecido, sem palmilha interna, solado antiderrapante à base de PU (Poliuretano) monodensidade de cor preta. Numero 35	PAR	30	26	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
02	Botina de Segurança, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo tingido de cor preta e material têxtil de cor cinza, forro lateral em material têxtil de cor preta e forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, com fechamento através de atacadores; palmilha de montagem fixada pelos sistema strobel confeccionada em material não tecido, sem palmilha interna, solado antiderrapante à base de PU (Poliuretano) monodensidade de cor preta. Numero 36	PAR	30	26	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
03	Botina de Segurança, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo tingido de cor preta e material têxtil de cor cinza, forro lateral em material têxtil de cor preta e forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, com fechamento através de atacadores; palmilha de montagem fixada pelos sistema strobel confeccionada em material não tecido, sem palmilha interna, solado antiderrapante à base de PU (Poliuretano) monodensidade de cor preta. Numero 37	PAR	52	42	R\$ 72,00	R\$ 3.744,00

04	Botina de Segurança, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo tingido de cor preta e material têxtil de cor cinza, forro lateral em material têxtil de cor preta e forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, com fechamento através de atacadores; palmilha de montagem fixada pelos sistema strobrel confeccionada em material não tecido, sem palmilha interna, solado antiderrapante à base de PU (Poliuretano) monodensidade de cor preta. Numero 38	PAR	40	38	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
05	Botina de Segurança, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo tingido de cor preta e material têxtil de cor cinza, forro lateral em material têxtil de cor preta e forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, com fechamento através de atacadores; palmilha de montagem fixada pelos sistema strobrel confeccionada em material não tecido, sem palmilha interna, solado antiderrapante à base de PU (Poliuretano) monodensidade de cor preta. Numero 39	PAR	100	80	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
06	Botina de Segurança, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo tingido de cor preta e material têxtil de cor cinza, forro lateral em material têxtil de cor preta e forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, com fechamento através de atacadores; palmilha de montagem fixada pelos sistema strobrel confeccionada em material não tecido, sem palmilha interna, solado antiderrapante à base de PU (Poliuretano) monodensidade de cor preta. Numero 40	PAR	200	168	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
07	Botina de Segurança, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo tingido de cor preta e material têxtil de cor cinza, forro lateral em material têxtil de cor preta e forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, com fechamento através de atacadores; palmilha de montagem fixada pelos sistema strobrel confeccionada em material não tecido, sem palmilha interna, solado antiderrapante à base de PU (Poliuretano) monodensidade de cor preta. Numero 41	PAR	300	240	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
08	Botina de Segurança, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo tingido de cor preta e material têxtil de cor cinza, forro lateral em material têxtil de cor preta e forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, com fechamento através de atacadores; palmilha de montagem fixada pelos sistema strobrel confeccionada em material não tecido, sem palmilha interna, solado antiderrapante à base de PU (Poliuretano) monodensidade de cor preta. Numero 42	PAR	120	96	R\$ 72,00	R\$ 8.640,00
09	Botina de Segurança, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo tingido de cor preta e material têxtil de cor cinza, forro lateral em material têxtil de cor preta e forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, com fechamento através de atacadores; palmilha de montagem fixada pelos sistema strobrel confeccionada em material não tecido, sem palmilha interna, solado antiderrapante à base de PU (Poliuretano) monodensidade de cor preta. Numero 43	PAR	100	80	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
10	Botina de Segurança, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo tingido de cor preta e material têxtil de cor cinza, forro lateral em material têxtil de cor preta e forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, com fechamento através de atacadores; palmilha de montagem fixada pelos sistema strobrel confeccionada em material não tecido, sem palmilha interna, solado antiderrapante à base de PU (Poliuretano) monodensidade de cor preta. Numero 44	PAR	100	80	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
11	Botina de Segurança, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo tingido de cor preta e material têxtil de cor cinza, forro lateral em material têxtil de cor preta e forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, com fechamento através de atacadores; palmilha de montagem fixada pelos sistema strobrel confeccionada em material não tecido, sem palmilha interna, solado antiderrapante à base de PU (Poliuretano) monodensidade de cor preta. Numero 45	PAR	5	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
43	Botina de segurança - modelo blatt, 100% confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bi-densidade injetado diretamente ao cabedal e blaueado, sem bico de aço, cor preta, com certificado de aprovação emitido pelo MTE para proteção contra risco de choque elétrico. Numero 35	PAR	30	20	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
44	Botina de segurança - modelo blatt, 100% confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bi-densidade injetado diretamente ao cabedal e blaueado, sem bico de aço, cor preta, com certificado de aprovação emitido pelo MTE para proteção contra risco de choque elétrico. Numero 36	PAR	100	80	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
45	Botina de segurança - modelo blatt, 100% confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bi-densidade injetado diretamente ao cabedal e blaueado, sem bico de aço, cor preta, com certificado de aprovação emitido pelo MTE para proteção contra risco de choque elétrico. Numero 37	PAR	80	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00

46	Botina de segurança - modelo blatt, 100% confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bi-densidade injetado diretamente ao cabedal e blaueado, sem bico de aço, cor preta , com certificado de aprovação emitido pelo MTE para proteção contra risco de choque elétrico. Numero 38	PAR	160	128	R\$ 70,00	R\$11.200,00
47	Botina de segurança - modelo blatt, 100% confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bi-densidade injetado diretamente ao cabedal e blaueado, sem bico de aço, cor preta , com certificado de aprovação emitido pelo MTE para proteção contra risco de choque elétrico. Numero 39	PAR	200	160	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
48	Botina de segurança - modelo blatt, 100% confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bi-densidade injetado diretamente ao cabedal e blaueado, sem bico de aço, cor preta , com certificado de aprovação emitido pelo MTE para proteção contra risco de choque elétrico. Numero 40	PAR	250	180	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
49	Botina de segurança - modelo blatt, 100% confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bi-densidade injetado diretamente ao cabedal e blaueado, sem bico de aço, cor preta , com certificado de aprovação emitido pelo MTE para proteção contra risco de choque elétrico. Numero 41	PAR	180	140	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
50	Botina de segurança - modelo blatt, 100% confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bi-densidade injetado diretamente ao cabedal e blaueado, sem bico de aço, cor preta , com certificado de aprovação emitido pelo MTE para proteção contra risco de choque elétrico. Numero 42	PAR	200	160	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
51	Botina de segurança - modelo blatt, 100% confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bi-densidade injetado diretamente ao cabedal e blaueado, sem bico de aço, cor preta , com certificado de aprovação emitido pelo MTE para proteção contra risco de choque elétrico. Numero 43	PAR	180	148	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
52	Botina de segurança - modelo blatt, 100% confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bi-densidade injetado diretamente ao cabedal e blaueado, sem bico de aço, cor preta , com certificado de aprovação emitido pelo MTE para proteção contra risco de choque elétrico. Numero 44	PAR	160	128	R\$ 70,00	R\$ 11.200,00
53	Botina de segurança - modelo blatt, 100% confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bi-densidade injetado diretamente ao cabedal e blaueado, sem bico de aço, cor preta , com certificado de aprovação emitido pelo MTE para proteção contra risco de choque elétrico. Numero 45	PAR	10	6	R\$ 70,00	R\$ 700,00
54	Botina de segurança - modelo blatt, 100% confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bi-densidade injetado diretamente ao cabedal e blaueado, sem bico de aço, cor preta , com certificado de aprovação emitido pelo MTE para proteção contra risco de choque elétrico. Numero 47	PAR	3	2	R\$ 70,00	R\$ 210,00
55	Botina de segurança com alta resistência à objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobrel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Numero 37	PAR	100	80	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
56	Botina de segurança com alta resistência à objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobrel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Numero 38	PAR	150	120	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
57	Botina de segurança com alta resistência à objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobrel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Numero 39	PAR	200	160	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
58	Botina de segurança com alta resistência à objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobrel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Numero 40	PAR	400	320	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
59	Botina de segurança com alta resistência à objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobrel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Numero 41	PAR	300	240	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00

60	Botina de segurança com alta resistência à objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobrel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Numero 42	PAR	200	160	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
61	Botina de segurança com alta resistência à objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobrel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Numero 43	PAR	160	128	R\$ 100,00	R\$ 16.000,00
62	Botina de segurança com alta resistência à objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobrel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Numero 44	PAR	150	120	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
63	Botina de segurança com alta resistência à objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobrel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Numero 45	PAR	10	6	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					Trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais.	R\$362.254,00

CONSTRUFÁCIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD P/ REGISTRO	QTD P/ CONSUMO	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
22	Bota impermeável - Bota de segurança tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em polícloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 24cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 36	PAR	80	64	R\$ 29,75	R\$2.380,00
23	Bota impermeável - Bota de segurança tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em polícloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 24cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 37	PAR	70	56	R\$29,75	R\$2.082,50
24	Bota impermeável - Bota de segurança tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em polícloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 24cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 38	PAR	80	60	R\$29,75	R\$2.380,00
25	Bota impermeável - Bota de segurança tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em polícloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 24cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 39	PAR	120	96	R\$29,75	R\$3.570,00
26	Bota impermeável - Bota de segurança tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em polícloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 24cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 40	PAR	150	120	R\$29,75	R\$4.462,50

27	Bota impermeável - Bota de segurança tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 24cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 41	PAR	125	100	R\$29,75	R\$3.718,75
28	Bota impermeável - Bota de segurança tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 24cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 42	PAR	120	96	R\$29,75	R\$3.570,00
29	Bota impermeável - Bota de segurança tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 24cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 43	PAR	150	120	R\$29,75	R\$4.462,50
30	Bota impermeável - Bota de segurança tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 24cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 44	PAR	150	120	R\$29,75	R\$4.462,50
31	Bota impermeável - Bota de segurança tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 24cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 45	PAR	100	80	R\$29,75	R\$2.975,00
32	Bota impermeável cano longo - Bota de segurança cano longo tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 33,5cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 35.	PAR	60	48	R\$46,90	R\$2.814,00
33	Bota impermeável cano longo - Bota de segurança cano longo tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 33,5cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 36.	PAR	90	72	R\$46,90	R\$4.221,00

34	Bota impermeável cano longo - Bota de segurança cano longo tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 33,5cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 37	PAR	95	72	R\$46,90	R\$4.455,50
35	Bota impermeável cano longo - Bota de segurança cano longo tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 33,5cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 38	PAR	100	80	R\$46,90	R\$4.690,00
36	Bota impermeável cano longo - Bota de segurança cano longo tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 33,5cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 39	PAR	110	80	R\$46,90	R\$5.519,00
37	Bota impermeável cano longo - Bota de segurança cano longo tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 33,5cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 40	PAR	150	120	R\$46,90	R\$7.035,00
38	Bota impermeável cano longo - Bota de segurança cano longo tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 33,5cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 41	PAR	66	30	R\$46,90	R\$3.095,40
39	Bota impermeável cano longo - Bota de segurança cano longo tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 33,5cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 42	PAR	120	96	R\$46,90	R\$5.628,00
40	Bota impermeável cano longo - Bota de segurança cano longo tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 33,5cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 43	PAR	100	80	R\$46,90	R\$4.690,00

41	Bota impermeável cano longo - Bota de segurança cano longo tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 33,5cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 44	PAR	80	64	R\$46,90	R\$3.752,00
42	Bota impermeável cano longo - Bota de segurança cano longo tipo impermeável, sem forro de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 33,5cm. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Numero 45	PAR	70	56	R\$46,90	R\$3.283,00
VALOR TOTAL: Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos.						R\$82.886,65

S&S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD P/ REGISTRO	QTD P/ CONSUMO	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
64	Bota de segurança, confeccionada em vaqueta nobuck – botina com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Couro do Cabedal vaqueta Nobuck Marrom 17/19 linhas. Forro da gáspea não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster. Cano em nylon 150 g/m2 dublado com manta de 110 g/m2 (com cola a base d'água). Colarinho e Língua com dois gomos em camurça marrom 10/12 linhas. Espuma do Cano PU 15mm D38. Espuma da Língua PU 8mm D38. Linhas de costura externa nº 30 na cor marrom, costura interna nº 40 cor marrom e strobil nº 30 natural. Palmilha de Montagem em não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, deensidade da entressola mínima 0,40 g/cm3. Densidade da compacta mínima 1,0 g/cm3, palmilha higiênica em material com base em EVA micro perfurado em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobio. Numero 36	PAR	50	40	R\$113,00	R\$5.650,00
65	Bota de segurança confeccionada em vaqueta nobuck – botina com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Couro do Cabedal vaqueta Nobuck Marrom 17/19 linhas. Forro da gáspea não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster. Cano em nylon 150 g/m2 dublado com manta de 110 g/m2 (com cola a base d'água). Colarinho e Língua com dois gomos em camurça marrom 10/12 linhas. Espuma do Cano PU 15mm D38. Espuma da Língua PU 8mm D38. Linhas de costura externa nº 30 na cor marrom, costura interna nº 40 cor marrom e strobil nº 30 natural. Palmilha de Montagem em não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, deensidade da entressola mínima 0,40 g/cm3. Densidade da compacta mínima 1,0 g/cm3, palmilha higiênica em material com base em EVA micro perfurado em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobio. Numero 37	PAR	60	48	R\$113,00	R\$6.780,00

66	Bota de segurança confeccionada em vaqueta nobuck – botina com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Couro do Cabedal vaqueta Nobuck Marrom 17/19 linhas. Forro da gáspea não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster. Cano em nylon 150 g/m2 dublado com manta de 110 g/m2 (com cola a base d'água). Colarinho e Língua com dois gomos em camurça marrom 10/12 linhas. Espuma do Cano PU 15mm D38. Espuma da Língua PU 8mm D38. Linhas de costura externa nº 30 na cor marrom, costura interna nº 40 cor marrom e strobil nº 30 natural. Palmilha de Montagem em não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, deensidade da entressola mínima 0,40 g/cm3. Densidade da compacta mínima 1,0 g/cm3, palmilha higiênica em material com base em EVA micro perfurado em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobio. Numero 38	PAR	80	64	R\$113,00	R\$9.040,00
67	Bota de segurança confeccionada em vaqueta nobuck – botina com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Couro do Cabedal vaqueta Nobuck Marrom 17/19 linhas. Forro da gáspea não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster. Cano em nylon 150 g/m2 dublado com manta de 110 g/m2 (com cola a base d'água). Colarinho e Língua com dois gomos em camurça marrom 10/12 linhas. Espuma do Cano PU 15mm D38. Espuma da Língua PU 8mm D38. Linhas de costura externa nº 30 na cor marrom, costura interna nº 40 cor marrom e strobil nº 30 natural. Palmilha de Montagem em não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, deensidade da entressola mínima 0,40 g/cm3. Densidade da compacta mínima 1,0 g/cm3, palmilha higiênica em material com base em EVA micro perfurado em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobio. Numero 39	PAR	100	80	R\$113,00	R\$11.300,00
68	Bota de segurança confeccionada em vaqueta nobuck – botina com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Couro do Cabedal vaqueta Nobuck Marrom 17/19 linhas. Forro da gáspea não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster. Cano em nylon 150 g/m2 dublado com manta de 110 g/m2 (com cola a base d'água). Colarinho e Língua com dois gomos em camurça marrom 10/12 linhas. Espuma do Cano PU 15mm D38. Espuma da Língua PU 8mm D38.	PAR	100	80	R\$113,00	R\$11.300,00

	Linhas de costura externa nº 30 na cor marrom, costura interna nº 40 cor marrom e strobil nº 30 natural. Palmilha de Montagem em não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, deensidade da entressola mínima 0,40 g/cm³. Densidade da compacta mínima 1,0 g/cm³, palmilha higiênica em material com base em EVA micro perfurado em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobiano. Numero 40					
69	Boat de segurança confeccionada em vaqueta nobuck – botina com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Couro do Cabedal vaqueta Nobuck Marrom 17/19 linhas. Forro da gáspea não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster. Cano em nylon 150 g/m² dublado com manta de 110 g/m² (com cola a base d'água). Colarinho e Língua com dois gomos em camurça marrom 10/12 linhas. Espuma do Cano PU 15mm D38. Espuma da Língua PU 8mm D38. Linhas de costura externa nº 30 na cor marrom, costura interna nº 40 cor marrom e strobil nº 30 natural. Palmilha de Montagem em não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, deensidade da entressola mínima 0,40 g/cm³. Densidade da compacta mínima 1,0 g/cm³, palmilha higiênica em material com base em EVA micro perfurado em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobiano. Numero 41	PAR	80	64	R\$113,00	R\$9.040,00
70	Bota de segurança confeccionada em vaqueta nobuck – botina com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Couro do Cabedal vaqueta Nobuck Marrom 17/19 linhas. Forro da gáspea não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster. Cano em nylon 150 g/m² dublado com manta de 110 g/m² (com cola a base d'água). Colarinho e Língua com dois gomos em camurça marrom 10/12 linhas. Espuma do Cano PU 15mm D38. Espuma da Língua PU 8mm D38. Linhas de costura externa nº 30 na cor marrom, costura interna nº 40 cor marrom e strobil nº 30 natural. Palmilha de Montagem em não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, deensidade da entressola mínima 0,40 g/cm³. Densidade da compacta mínima 1,0 g/cm³, palmilha higiênica em material com base em EVA micro perfurado em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobiano. Numero 42	PAR	80	64	R\$113,00	R\$9.040,00
71	Bota de segurança confeccionada em vaqueta nobuck – botina com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce	PAR	80	46	R\$113,00	R\$9.040,00

	de acordo com as normas e escala francesa. Couro do Cabedal vaqueta Nobuck Marrom 17/19 linhas. Forro da gáspea não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster. Cano em nylon 150 g/m2 dublado com manta de 110 g/m2 (com cola a base d'água). Colarinho e Língua com dois gomos em camurça marrom 10/12 linhas. Espuma do Cano PU 15mm D38. Espuma da Língua PU 8mm D38. Linhas de costura externa nº 30 na cor marrom, costura interna nº 40 cor marrom e strobil nº 30 natural. Palmilha de Montagem em não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, deensidade da entressola mínima 0,40 g/cm3. Densidade da compacta mínima 1,0 g/cm3, palmilha higiênica em material com base em EVA micro perfurado em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobio. Numero 43					
72	Bota de segurança confeccionada em vaqueta nobuck – botina com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Couro do Cabedal vaqueta Nobuck Marrom 17/19 linhas. Forro da gáspea não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster. Cano em nylon 150 g/m2 dublado com manta de 110 g/m2 (com cola a base d'água). Colarinho e Língua com dois gomos em camurça marrom 10/12 linhas. Espuma do Cano PU 15mm D38. Espuma da Língua PU 8mm D38. Linhas de costura externa nº 30 na cor marrom, costura interna nº 40 cor marrom e strobil nº 30 natural. Palmilha de Montagem em não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, deensidade da entressola mínima 0,40 g/cm3. Densidade da compacta mínima 1,0 g/cm3, palmilha higiênica em material com base em EVA micro perfurado em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobio. Numero 44	PAR	30	24	R\$113,00	R\$3.390,00
73	Sapato de proteção feminino - fechamento em elástico, Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, cor branca com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobil, solado mono densidade colado e blaqueado (costurado) ao cabedal. Numero 35	PAR	20	16	R\$105,00	R\$2.100,00
74	Sapato de proteção feminino - fechamento em elástico, Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, cor branca com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobil, solado mono densidade colado e blaqueado (costurado) ao cabedal. Numero 36	PAR	30	24	R\$105,00	R\$3.150,00
75	Sapato de proteção feminino - fechamento em elástico, Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, cor branca com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobil, solado mono densidade colado e blaqueado (costurado) ao cabedal. Numero 37	PAR	35	25	R\$105,00	R\$3.675,00
76	Sapato de proteção feminino - fechamento em elástico, Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, cor branca com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobil, solado mono densidade colado e blaqueado (costurado) ao cabedal. Numero 38	PAR	45	36	R\$105,00	R\$4.725,00
77	Sapato de proteção feminino - fechamento em elástico, Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, cor branca com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobil, solado mono densidade colado e blaqueado (costurado) ao cabedal. Numero 39	PAR	60	48	R\$105,00	R\$6.300,00

78	Sapato de proteção feminino - fechamento em elástico, Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, cor branca com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel, solado mono densidade colado e blaueado (costurado) ao cabedal. Numero 40	PAR	60	48	R\$105,00	R\$6.300,00
79	Sapato de proteção masculino - sapato de segurança para uso profissional com abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta branca, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bi-densidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Com forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Numero 37	PAR	20	16	R\$85,00	R\$1.700,00
80	Sapato de proteção masculino - sapato de segurança para uso profissional com abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta branca, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bi-densidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Com forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Numero 38	PAR	25	20	R\$85,00	R\$2.125,00
81	Sapato de proteção masculino - sapato de segurança para uso profissional com abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta branca, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bi-densidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Com forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Numero 39	PAR	30	24	R\$85,00	R\$2.550,00
82	Sapato de proteção masculino - sapato de segurança para uso profissional com abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta branca, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bi-densidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Com forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Numero 40	PAR	25	20	R\$85,00	R\$2.125,00
83	Sapato de proteção masculino - sapato de segurança para uso profissional com abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta branca, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bi-densidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Com forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Numero 41	PAR	30	24	R\$85,00	R\$2.550,00
84	Sapato de proteção masculino - sapato de segurança para uso profissional com abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta branca, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bi-densidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Com forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Numero 42	PAR	30	24	R\$85,00	R\$2.550,00

85	Sapato de proteção masculino - sapato de segurança para uso profissional com abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta branca, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Com forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Numero 43	PAR	20	16	R\$85,00	R\$1.700,00
86	Sapato de proteção masculino - sapato de segurança para uso profissional com abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta branca, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Com forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Numero 44	PAR	20	16	R\$85,00	R\$1.700,00
VALOR TOTAL:Cento e dezessete mil e oitocentos e trinta reais.						R\$117.830,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle e Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água para cada município do interior; 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e manutenção dos serviços de saneamento do DEPASA Rio Branco; 754.203.17.512.1112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios (OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2016

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e SERGIO RODRIGUES DA ROSA CAMPOS, JOSINETE CRISTINA FERNANDE, JOSÉ MILTON CHERRI pela empresas CONTRATADAS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 08.2013.045-A

PARTES: ANUENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA, CEDENTE: EMPRESA INOVARE – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA E CESSIONÁRIA: TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA Nº 091/2013 - CEL 02.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de CESSÃO, a execução pela CESSIONÁRIA, os serviços de Tratamento de Lodo, Urbanização da Área de Captação de Água e Fornecimento de Insumos de acordo com Planilha de Orçamento (Anexo I), no percentual de 29,98% (vinte e nove vírgula noventa e oito por cento) do contrato 08.2013.045-A, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

VALOR: R\$ 409.494,56 (Quatrocentos e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 30.11.2016

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo ANUENTE, Willian Gadelha da Costa pela CEDENTE, Silvana Cicatelli Oliveira e Carolina Kuseliasukas de Oliveira, pela CESSIONÁRIA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 07.2013.034-B

PARTES: ANUENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA, CEDENTE: EMPRESA INOVARE – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA E CESSIONÁRIA: TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA Nº 077/2013 – CEL 02.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de CESSÃO, a execução pela CESSIONÁRIA, os serviços de Captação - Flutuante, Barrilete – Fornecimento e Instalação de Bombas, de acordo com Planilha de Orçamento (Anexo I), no percentual de 07,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento) do contrato 07.2013.034-B, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

VALOR: R\$ 176.947,74 (Cento e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 30.11.2016.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo ANUENTE, Willian Gadelha da Costa pela CEDENTE, Silvana Cicatelli Oliveira e Carolina Kuseliasukas de Oliveira, pela CESSIONÁRIA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 001.2016-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO e SANEAMENTO - DEPASA e EMPRESA PERFURAÇÕES VALE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses e execução por mais 01 (um) mês, bem como a supressão do percentual de 2,02% (dois vírgula zero dois por cento) do valor inicial do Contrato, conforme solicitação e Parecer Técnico, devidamente autorizados pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 07.07.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Antônio Augusto Freitas Do Vale, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 002.2016-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO e SANEAMENTO - DEPASA e EMPRESA PERFURAÇÕES VALE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo no percentual de 14,03% (quatorze vírgula zero três por cento) e a supressão do percentual de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento) do valor inicial do Contrato, conforme solicitação e Parecer Técnico, devidamente autorizados pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 07.07.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Antônio Augusto Freitas Do Vale, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 07.2013.034-B.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e A EMPRESA INOVARE – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:

a) acréscimo no montante de R\$ 430.032,31 (quatrocentos e trinta mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos), correspondente ao percentual de 19,03% (dezenove vírgula três por cento) do valor inicial do Contrato;

b) supressão no montante de R\$ 451.064,43 (quatrocentos e cinquenta e um mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), correspondente ao percentual de 19,96% (dezenove vírgula noventa e seis por cento) do valor inicial do Contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas

ASSINATURA: 04.07.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e William Gadelha da Costa, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 07.2013.038-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e A EMPRESA JF TURISMO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 18.07.2016

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Janete Eroti Franke, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 424/2016 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das empresas vencedoras, a saber: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para os itens: 01, 06, 13, 16, 19, 20, 21, 27, 31, 32, 38, 45, 46, 48, 49 e 50, perfazendo o valor de R\$ 95.525,50 (Noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), a empresa CRIATIVA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, para os itens: 02, 15 e 39, perfazendo o valor de R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais) e a empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para os itens: 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 22, 23, 24, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44 e 47 com o valor de R\$ 166.905,00 (Cento e sessenta e seis mil e novecentos e cinco reais), perfazendo o valor total para todos os itens de R\$ 278.480,50 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Rio Branco – Acre, 19 de Julho de 2016

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2015-CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas no Bairro Salim Farhat, no Município de Rio Branco - Acre, Orçado por este Departamento em R\$ 8.531.806,99 (Oito milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos), e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: CONSÓRCIO BV II (BESSA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES/CONSTRUTORA VIANA LTDA), com valor de R\$ 7.374.000,00 (Sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil).

Rio Branco – Acre, 25 de Julho de 2016.

Edvaldo Soares de Magalhães

Diretor Presidente/DEPASA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu o pedido do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI, para a atividade de Perfuração de um poço tubular profundo (150 metros) na Rua Elpídeo Pereira Santiago, nº 156- Aeroporto Velho, para fins de abastecimento público de água tratada, na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre.

DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA - ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 117

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO –EMURB.

VIGÊNCIA DA ATA: 24/06/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE - DERACRE, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2015, decorrente do Pregão Para Registro de Preços Nº 052/2015, autorizada pela

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO-EMURB por meio do OF/EMURB nº 370/2016, de 18 de abril de 2016, e aceite pela Empresa, EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA-EMAM CNPJ Nº 04.420.916/0001-51, via ofício nº 007/EMAM/RO datado de 14 de abril de 2016, visando utilização dos preços nela registradas para aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70, cimento asfáltico de petróleo, diluído CM 30, Emulsão asfáltica RR-2C, catiônica de ruptura rápida, com posta de asfalto de petróleo, com o valor global de R\$ 16.793.800,00 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 754 201 267821114 305 00000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais.

754 201 267821114 305 10000 - Construção, Pavimentação e Conclusão das Rodovias Estaduais.

754 201 267821114 305 20000 - Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais-Ramais.

754 201 267821114 305 30000- Construção, Duplicação e Recuperação Melhoria e Urbanização de vias Urbanas em apoio aos Municípios.

754 201 267821114 307 10000- Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas –CIDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 e 4.4.90.30.00.00.

FONTE DE RECURSO: 100-RP e CIDE.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2016.

LEANDRO ANDRE KNORST

Diretor Geral do DERACRE, em exercício.

CONTRATANTE ADERENTE

DETRAN

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 114/2015 do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 23/2015 (ADESÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC).

Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 114/2015 do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 23/2015 (ADESÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC), do dia 13 de outubro de 2015, que tem por objeto a contratação de serviços gráficos em geral, afim de atender as necessidades deste Departamento.

• Empresa: P.L. MARTINI - ME

• CNPJ: 02.035.162/0001-90.

• Endereço: Avenida Antonio da Rocha Viana, nº 2.020 - Rio Branco/AC.

• Representante: Pasqualin Libero Martini.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 467.930,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2016.

ASSINA: O SENHOR PEDRO LUIS LONGO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2015 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA KADOSH EIRELI - ME.

DO OBJETO

Prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato nº 072/2015, referente à locação de imóvel urbano em alvenaria, com uma área total medindo 12.888,00 m², situada na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 2.005, Bairro Vila Ivonete nesta cidade, visando atender as necessidades de instalação da CIFTRAN, Engenharia de Trânsito e Parquamen-

to deste Departamento.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência a partir de 1º de Julho de 2016 com término em 01 de julho de 2017, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado sua duração a 60 (sessenta) meses.

DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA:

29/06/2016

ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Clernes Castro de Souza pela Empresa KADOSH EIRELI - ME.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2015 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E O SENHOR DARIEDSON DE SOUZA AMORIM.

DO OBJETO

Prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato nº 073/2015, referente à Locação de imóvel urbano em alvenaria, localizado na Rua Hermes Batista Cavalcante, nº 978, Bairro Maria Fernandes, Município de Senador Guimard - AC com uma área total medindo 403 m, visando atender as necessidades de instalação da 7ª Ciretran deste Departamento.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência a partir de 1º de Julho de 2016 com término em 01 de julho de 2017, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado sua duração a 60 (sessenta) meses.

DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA:

29/06/2016

ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Dariedson de Souza Amorim.

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010 - E/2016

PREGÃO SRP 129/2015 CPL 03

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 65.149.197/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: (30/06/2016).

ASSINAM: Pedro Luis Longo, Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque e o representante da empresa acima mencionada.

ENCARTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	MARCA/ MODELO	QT. REG.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	UN	OKIDATA- ES5112	100	980,00	98.000,00
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UND	OKIDATA- ES4172LP MFP	50	1.866,00	93.300,00
VALOR TOTAL (R\$)						191.300,00

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010 - H/2016

PREGÃO SRP 129/2015 CPL 03

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa SERMANTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 04.439.665/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: (30/06/2016).

ASSINAM: Pedro Luis Longo, Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque e o representante da empresa acima mencionada.

ENCARTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	MARCA/ MODELO	QT. REG.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	TONER PRETO: Para Impressora Brother MFC-L8600CDW, modelo TN-316BK (4.000 páginas). O objeto deverá ser original de fábrica e novo (sem uso, reforma ou recondicionamento).	UN	Brother MFC-L8600CDW, modelo TN-316BK (4.000 páginas)	50	204,80	10.240,00
13	TONER CIANO: Para Impressora Brother MFC-L8600CDW, modelo TN-316C (3.500 páginas). O objeto deverá ser original de fábrica e novo (sem uso, reforma ou recondicionamento).	UN	Brother MFC-L8600CDW, modelo TN-316C (3.500 páginas)	50	198,58	9.929,00
VALOR TOTAL (R\$)						20.169,00

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0001974-3/2016

Tomada de Preços nº. 006/2016 – CPL 01

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 01, com referência a Tomada de Preços, cujo objeto consiste em Registro de Preços para "Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção da Administração do Pátio de Provas Práticas deste Departamento Estadual de Trânsito localizado na Travessa Icó (pela frente), com a Rua República (lateral esquerda) e Travessa Venezuela (de fundos), Bairro 7º Bec".

- O objeto foi adjudicado em favor da empresa LIDER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ nº. 04.329.024/0001-40 com o valor global de R\$ 314.086,86 (trezentos e quatorze mil, oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Em conformidade com a Planilha da Proposta do Vencedor e Aviso de Julgamento das fls. 1.409 a 1.411 do processo em referência.

Rio Branco, 22 de julho de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0010330-7/2016

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 422/2016 – CPL 03.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03, com referência ao Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto aquisição de material de consumo (gráfico) para atender as necessidades da Divisão de Almoxarifado deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nos termos seguintes:

- Os itens 1, 2 e 3 foram adjudicados em favor da empresa G. S. SILVEIRA - ME pelo valor total estimado de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

- O item 4 foi adjudicado em favor da empresa GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- ME pelo valor total estimado de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Em conformidade com o Relatório de Lances de fls. 867 a 873 do processo em referência.

Rio Branco, 22 de julho de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

IDAF

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA Nº 99/PRES/IDAF, DE 22 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592, de 06 de maio de 2016, publicado no D.O.E. nº 11.801, de 11 de maio de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, com ônus, nos termos do art. 131, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 39/1993 c/c o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64/1990, ao servidor público Esta-

dual, Rivando da Silva Mota, matrícula 9214283-1, ocupante do cargo de Técnico Agroflorestal, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, pelo período de 3(três) meses, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho

Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 100/PRES/IDAF, DE 22 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592, de 06 de maio de 2016, publicado no D.O.E. nº 11.801, de 11 de maio de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, com ônus, nos termos do art. 131, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 39/1993 c/c o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64/1990, ao servidor público Estadual, Júlio Cezar Klaczik, matrícula 9102400-2, ocupante do cargo de Técnico Agroflorestal, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, pelo período de 3(três) meses, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho

Diretor - Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA Nº 101/PRES/IDAF, DE 22 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592, de 06 de maio de 2016, publicado no D.O.E. nº 11.801, de 11 de maio de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, com ônus, nos termos do art. 131, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 39/1993 c/c o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64/1990, ao servidor público Estadual, Antônio Abreu de Souza, matrícula 198757, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho

Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 102/PRES/IDAF, DE 22 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 086 de 30 de junho de 2016, publicada no diário oficial nº 11.846 de 13/07/2016, que designou o servidor Heitor Tartari, como Coordenador Técnico da Regional Purus, Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020930-5/2015
PROCESSO IDAF Nº 0005540-5/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 742/2015 CPL - 02
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 010/2016

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 20.822.830/0001-01, Inscrição Estadual nº 01.042.751/001-29, estabelecida na Estrada BR 3.017 Km 01, nº 60 – Centro, Assis Brasil/AC, CEP 69.935-000, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu titular Sr.ª MARLEUDA CAVALCANTE LOPES, brasileira, portadora do RG nº 138.794 – SSP/AC e CPF nº 181.462.282-91.

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina comum, Diesel e Diesel S10), para atender o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre no município de Brasília – AC, conforme quadro abaixo:

LOTE III – COMBUSTÍVEL - MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL							
Item	Descrição	Local de entrega	Quant. litros	Qtde para Consumo	Preço médio ANP p/litro	Valor total R\$	Percentual de Desc. licitado
1	Diesel Comum	ASSIS BRASIL	15.000	6.000	3,524	R\$ 52.860,00	0,75%
2	Diesel S10		25.000	12.000	3,609	R\$ 90.225,00	0,75%
3	Gasolina Comum		6.000	2.400	4,017	R\$ 24.102,00	0,75%

Valor Global Estimado: R\$ 167.187,00 (Cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais).

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal; e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33 90 30 00 00 – Material de Consumo (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos); Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).

Data de assinatura: 26/04/2016.

Vigência: 31/12/2016.

Assinam o presente Contrato: O Diretor – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, JOSE CARLOS REIS DA SILVA, e a Sr.ª MARLEUDA CAVALCANTE LOPES, representante legal da Contratada.
(Torna sem efeito publicado no D.O.E. nº11.800 no dia 10/05/2016.)

Extrato do Contrato n.º 062/2016

Pregão Presencial SRP nº 119/2015– CEL PMRB

Termo de Adesão nº 012/2016

Ata de Registro de Preço nº 002/2016 - RBTRANS

Proc. IDAF nº 0008235-0/2016

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa D. D. DE ALENCAR – ME, inscrita no CNPJ/MF N.º 63.595.482/0001-90, estabelecida na Rua Idelzuite Alves da Silva nº 335, Bairro Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco/AC, telefone (068) 3301.6915/9918.6842, e neste ato representado pelo seu titular o Senhor DARCY DUARTE DE ALENCAR, inscrito no CPF nº 183.049.822-32, RG nº 0141241 – SSP/AC, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC.

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a utilização pela ADERENTE da Ata de Registro de Preços nº 012/2016, para a contratação de empresa, para aquisição de Material Permanente (cadeiras, poltronas, longarinas, estantes de aço e suporte para CPU) para atender as necessidades administrativas e de fiscalização deste Instituto. Tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Suporte para CPU em polietileno, com rodízio, na cor preta. Altura mínima de 12 cm. Largura regulável de 21,5 cm à 27,5 cm.	UNID	30	85,00	2.550,00
2	Estante em aço, com 06 prateleiras reguláveis, chapa nº 26, 04 colunas em perfil L de 30X30 mm, Acabamento em processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, Dimensões: 200mm (altura) X 920mm (largura) x 300mm (profundidade), com variação de 5 cm para mais ou para menos. Cor: Cinza.	UNID	50	170,00	8.500,00
3	Poltrona presidente Giratória, com rodízio, revestida em tecido 100% poliéster, na cor preta. Apoio de braços cromado revestido com proteção acolchoado na cor preta. Mínimo 60mm. Densidade mínima de 50 Kg/cm³. Base giratória cromada com rodízios, com ajuste de altura à gás e sistema relax. Cor preta	UNID	10	560,00	5.600,00
4	Poltrona Diretor Giratória, com rodízio, revestida em tecido 100% poliéster. Apoio de braços cromado revestido com proteção acolchoado na cor preta. Assento/encosto em espuma injetada de no mínimo 60mm. Densidade mínima de 50Kg/m³, base giratória cromada com rodízios, com ajuste de altura à gás, sistema relax. Cor preta.	UNID	30	532,00	15.960,00
5	Poltrona Diretor Fixa, apoio de braços cromado revestida em tecido 100% poliéster, na cor preta, revestida em tecido 100% poliéster, na cor preta, espuma injetada de no mínimo 60mm. Densidade mínima de 50 Kg/m³ base em “S” cromada. Assento/encosto na cor preta.	UNID	20	522,00	10.440,00
6	Cadeira executiva giratória, com rodízio, com braços, modelo “T” reguláveis por botão, com assento e encosto gomado em tecido 100% poliéster, na cor preta, espuma injetada de no mínimo 60mm. Densidade mínima de 50Kg/m³ Mecanismo simples para ajuste de altura à gás, com ajuste de altura do encosto. Base giratória cromada com rodízios.	UNID	30	314,00	9.420,00

7	Cadeira executiva fixa, com braço em T com botão regulador de altura, com assento/encosto revestido em tecido 100% poliéster na cor preta, espuma injetada de no mínimo 60mm. Densidade mínima de 50 KG³, base em "S" tubular na cor preta.	UNID	20	228,00	4.560,00
8	Longarina diretor com 03 lugares, com 02 braços, assentos e encostos vazados em aço, com orifícios de ventilação no encosto e assento. Base e braços são cromados e possui pés fixos com regulagem de desnível. Altura aproximada do assento 38 cm (variação em cm para mais), altura total aproximada de 80 cm (variação em cm para mais), largura aproximada do assento de 50 cm (variação em cm p/ mais), Largura total aproximada de 178 cm (variação em cm p/ mais) profundidade total aproximada de 50 cm (variação em cm p/ mais)	UNID	10	1.790,00	17.900,00
9	Longarina diretor com 03 lugares, com estrutura cromada e braços fixos entre cada assento, braço cromado com apoio acolchoados na cor preta. Assento/encosto com espuma injetada de no mínimo 60mm. Tecido poliéster 100%, na cor preta. Densidade mínima de 50 Kg/m³, base e braços são cromados e possui pés fixos com regulagem de desnível.	UNID	10	1.600,00	16.000,00
10	Armário em aço – tipo roupeiro, com 12 portas, 3 colunas, chapa nº 24, com pistão para cadeado ou fechadura, cor cinza.	UNID	10	835,00	8.350,00
11	Longarina 3 lugares, com estrutura e braços cromados, estrutura tubular aproximada 30X50 (com variação em cm p/ mais), pés cromados com sapatas niveladoras. Assento concha única em espuma injetada anatômica de alta densidade, encosto A. 450mm/L. 470mm/E. 70mm (com variação em cm p/ mais) Assento L. 500mm / P. 460mm / E. 70mm (com variação em cm p/ mais). Medida: 3 – Lugares – Larg. 1,74 (com variação de cm p/ mais).	UNID	20	1.680,00	33.600,00
TOTAL GERAL					132.880,00

Valor Global Estimado R\$ 132.880,00 (Centro e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta reais).

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 44.90.52.42 (mobiliário em geral) Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).

Data do Contrato: 12 de Julho de 2016.

Da Vigência: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro de 2016, em 31 de dezembro de 2016.

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Sr.º RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Sr.º DARCY DUARTE DE ALENCAR, representante legal da Contratada.

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 031/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR DE CURSO (ZONA RURAL) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Supervisor de Curso, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de uma das suas Unidades Descentralizadas, a saber: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ROBERVAL CARDOSO.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária, conforme ANEXO I.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O SUPERVISOR DE CURSO, conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:

- Interagir com as áreas técnicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT;
- Elaborar a proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas técnicas e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador Adjunto e Coordenador Geral do CEPT;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Realizar o planejamento de ensino, incluindo os insumos necessários para o desenvolvimento de cada etapa das atividades planejadas;
- Realizar acompanhamento técnico pedagógico das turmas em execução, observando desempenho e frequência dos educandos;
- Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso e dos educandos, elaborando relatório descritivo que inclua também todas as atividades realizadas, a ser encaminhado ao Coordenador Geral do CEPT;
- Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- Auxiliar os mediadores de aprendizagem no preenchimento correto da caderneta e elaboração de relatórios;
- Quando necessário, e de forma excepcional, assumir as atividades de mediação, para que não haja nenhum prejuízo ao bom andamento dos cursos;
- Elaborar relatório mensal descrevendo as atividades exercidas, para fins de pagamento de bolsa;
- Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Supervisores de Cursos, referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste Edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 27, 28 e 29 de julho 1 e 2 de agosto de 2016, das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente:

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central Campos Pereira	Rua Riachuelo, 138, Bairro José Augusto. Referência: Ao lado da escola Humberto Soares.

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município e o código do requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não será necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município e o código do requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL:

8.1 A análise documental será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II para o cargo de Supervisor de Curso.

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos certificados de Cursos de Extensão, bem como certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com carga horária mínima 8 (oito) horas.

c) Experiência na Área do Cargo Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc.) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	20	
Pós-graduação (Lato Sensu)	18	
Graduação Completa	15	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	4	16
Cursos de qualificação profissional na área de Engenharia Florestal, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas. (Cada certificado de no mínimo 80 (oitenta) horas equivale a 8 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	8	32
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência em supervisão de curso, em Instituição de Educação Básica, Profissional ou Superior, de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 8 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).	8	32

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

a) Não atingirem uma pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa, como requisito mínimo;

8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a graduação completa como requisito mínimo.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;

b) maior tempo de experiência profissional na área do curso pretendido.

11. DOS RESULTADOS:

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do Processo Seletivo.

12.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

12.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo, sob pena de indeferimento preliminar:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município e o código do requisito mínimo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora.

12.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br.

13. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

13.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.

13.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo nº 031/2016 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

13.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do Edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

13.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da inscrição.

13.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.

13.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

13.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

13.8 A atuação do Supervisor de Curso recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr Grechi, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

13.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se à CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ROBERVAL CARDOSO, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

14. DA CONTRAPRESTAÇÃO

14.1 Os Supervisores de Cursos que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

14.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), valor hora – 60 minutos, devendo os Supervisores de Cursos, trabalhar a carga horária semanal, em conformidade com o ANEXO I, e de acordo com o previsto na Instrução Normativa 001/2015, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

14.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados não incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação Geral do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ROBERVAL CARDOSO ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Supervisor de Curso acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

15.2 O período contratado será de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme necessidade da instituição, ou por qualquer das partes, mediante comunicação prévia por escrito, com no mínimo 15 dias de antecedência.

16. DOS IMPEDIMENTOS

16.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.

16.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no subitem 16.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

16.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.

16.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

16.5 Será (ão) desclassificado (s) o(s) candidato (s) que possuem Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como aqueles que já possuem bolsa custeada com recurso do PRONATEC, sob pena de desclassificação.

17. CRONOGRAMA

17.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	27, 28 e 29 de julho e 1 e 2 de agosto de 2016.
Análise Documental	03, 04 e 05 de agosto de 2016.
Resultado da Análise Documental	09 de agosto de 2016.
Período para Interposição de Recurso	10 de agosto de 2016
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	12 de agosto de 2016
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	15 de agosto de 2015

18. DA VIGÊNCIA

18.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

19. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

19.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

19.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

19.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

19.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

19.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

19.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

19.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

19.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

19.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

19.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participam deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

19.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

20.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

20.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise dos currículos e prova didática.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância. Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2016.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2016

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

SUPERVISOR DE CURSO

CÓDIGO DO CURSO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO					
SUPERVISOR DE CURSO					
Período de 01 ano					
SCEF	Curso Superior em Engenharia Florestal, com experiência na Supervisão de Curso, na área pretendida, de no mínimo 6 meses.	40h	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2016

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 031/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO (comprovante de inscrição – Via da Comissão)

SUPERVISOR DE CURSO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:	
DADOS DA INSCRIÇÃO	
MUNICÍPIO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO (CONFORME ANEXO I)
LOCAL E DATA: ____/____/____	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 031/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO (comprovante de inscrição – Via do Candidato)

SUPERVISOR DE CURSO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:	
DADOS DA INSCRIÇÃO	

MUNICÍPIO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO (CONFORME ANEXO I)
LOCAL E DATA _____/_____/_____	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2016

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO DO CURSO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	☐ pontuação atingida pelo candidato ☐ desclassificação do candidato ☐ eliminação do candidato ☐ outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, Acre, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2016

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado _____, Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____, Acre, _____ de _____ de 2016.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____, Acre, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____

CEP: _____, telefone/celular: (68) _____

e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2016, para o cargo de _____ no município de _____

Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2016, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____, Acre, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 028.01/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Edital Nº 028/2016, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.845, datado em 12 de julho de 2016).

ÁREA TÉCNICA DE SERVIÇOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
Curso Técnico de Nível Médio em Trânsito					
Tarde					
TING	INGLÊS TÉCNICO				28H
Wilse da Silva Brito Filho	63,00	-	1º	Classificado	
TPJT	PROJETO DE TRÂNSITO				100h
Wilse da Silva Brito Filho	63,00	-	1º	Classificado	
Nadja Veruska Dias Lustosa de Almeida Lima	59,00	-	2º	Classificado	
Geziel de Souza Silva	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 "e"

ÁREA TÉCNICA DE INFORMÁTICA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
CAPIXABA					
Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores					
Noite					
RC-IT	INGLÊS TÉCNICO				40H
NÃO HOUVE INSCRITOS					
RC-GR	GERENCIAMENTO DE REDES				80H
Luciano Gonçalves Brandão	-	-	-	Desclassificado	6.1 letra “e”
RC-PPR	PLANEJAMENTO E PROJETO DE REDES				80H
Luciano Gonçalves Brandão	-	-	-	Desclassificado	6.1 letra “e”
RC-PRC	PROJETO DE REDES DE COMPUTADORES				120H
Luciano Gonçalves Brandão	-	-	-	Desclassificado	6.1 letra “e”
RIO BRANCO					
Curso Técnico de Nível Médio em Informática					
Tarde					
IF-IT	INGLÊS TÉCNICO				20H
Rebeca Rocha do Nascimento Rodrigues	62,00	-	-	Classificado	
IF-ALP	ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO				88H
Valmir Santos Lopes	79,00	-	-	Classificado	
Rosemilson de Barros Ribeiro	67,00	-	-	Classificado	
Tenclar Valus da Silva	54,00	-	-	Classificado	
Gerder Costa de Oliveira	42,00	-	-	Classificado	
Roosevelt de Almeida Justo	34,00	-	-	Classificado	
Stefferson José Batista Barbosa	27,00	-	-	Classificado	
Jefferson Mendonça Lima	22,00	-	-	Classificado	
IF-IHC	INTERFACE HOMEM-COMPUTADOR				20H
Rosemilson de Barros Ribeiro	67,00	-	-	Classificado	
Gerder Costa de Oliveira	42,00	-	-	Classificado	
Stefferson José Batista Barbosa	27,00	-	-	Classificado	
IF-PDS	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE				20H
Valmir Santos Lopes	79,00	-	-	Classificado	
Tenclar Valus da Silva	54,00	-	-	Classificado	
Roosevelt de Almeida Justo	34,00	-	-	Classificado	
Stefferson José Batista Barbosa	27,00	-	-	Classificado	
Jefferson Mendonça Lima	22,00	-	-	Classificado	
IF-MA	MÉTODOS ÁGEIS				20H
Valmir Santos Lopes	79,00	-	-	Classificado	
Rosemilson de Barros Ribeiro	67,00	-	-	Classificado	
Tenclar Valus da Silva	54,00	-	-	Classificado	
Gerder Costa de Oliveira	42,00	-	-	Classificado	
Roosevelt de Almeida Justo	34,00	-	-	Classificado	
Stefferson José Batista Barbosa	27,00	-	-	Classificado	
IF-TAP	TÓPICOS AVANÇADOS DE PROGRAMAÇÃO				140H
Valmir Santos Lopes	79,00	-	-	Classificado	
Rosemilson de Barros Ribeiro	67,00	-	-	Classificado	
Tenclar Valus da Silva	54,00	-	-	Classificado	
Gerder Costa de Oliveira	42,00	-	-	Classificado	
Roosevelt de Almeida Justo	34,00	-	-	Classificado	
IF-PROJ	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				120H
Valmir Santos Lopes	79,00	-	-	Classificado	
Rosemilson de Barros Ribeiro	67,00	-	-	Classificado	
Tenclar Valus da Silva	54,00	-	-	Classificado	
Gerder Costa de Oliveira	42,00	-	-	Classificado	
Roosevelt de Almeida Justo	34,00	-	-	Classificado	

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 030/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA, nomeada pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, Resolução FNDE nº 8, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2016, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de sua Unidade Descentralizada, a saber: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA USINA DE ARTE.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2016, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme ANEXO I.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 001/2016, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
- Participar de encontros e reuniões, quando convocado;
- E outras atribuições designadas pelas coordenações das áreas técnicas dos cursos deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será disposta vaga para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio em Artes Visuais, conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição, deverão ser entregues, no período de 27, 28 e 29 de julho e 1 e 2 de agosto de 2016, das 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, no local estabelecido na tabela abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos:

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central / Campos Pereira	José Augusto, Rua Riachuelo nº 138, Cep 69.900-809.

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 4/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2016;

5.3 A inscrição será gratuita;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse (ANEXO II), devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo interessado. O envelope será recebido e assinado por um responsável pela inscrição e entregue uma via ao candidato;

5.9 É vedada a inscrição, neste Processo Seletivo, de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, curso, turno e código por requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
- Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceita fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
- Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;

Edital

f) Declaração de que não há Incompatibilidade ou Impedimento para o Recrutamento (ANEXO IV).

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, curso, turno e código por requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste Edital, sob pena de desclassificação.

6.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Diretora-Presidente do IDM através de Portaria, e constará de única fase, descrita abaixo:

a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste Edital.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA).

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridade não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de cursos de extensão com carga horária mínima 8 (oito) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações, não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto Sensu)	18	
Pós-graduação (Lato Sensu)	16	
Graduação completa/incompleta	14	
Formação Técnica	12	
Ensino Médio	10	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentados no máximo 4 certificados).	4	16
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação profissional ou superior com duração mínima de 8 horas. (Cada comprovação equivale a 5 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 comprovações).	5	10
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional. (Cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser acumulados o máximo de 16 pontos).	4	16
Docência em cursos, minicursos, oficinas ou workshops relacionados à área do curso pretendido. (Cada comprovação equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 comprovações).	4	12
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de no mínimo 1 (um) mês em atividades profissionais que envolvam ações de produção e execução de projetos artísticos). (Cada 1 mês de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 4 comprovações).	4	16
Realização ou participação em trabalhos artísticos na área relacionada ao curso pretendido. (Serão aceitos como comprovação: ficha técnica em publicações como livros, revistas e catálogos; cópia de lista oficial de divulgação de premiações; matérias publicadas em mídias impressas e/ou eletrônicas que cite a participação/premiação no projeto/edital/exposição. (Cada experiência/participação comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 4 comprovações).	5	20

8.2 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

9.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não atingirem uma pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos pela análise da documentação, conforme critérios estabelecidos na Tabela II deste Edital;

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;

b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

11. DO RESULTADO

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

11.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2016.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

12.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

12.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município, curso, turno e código por requisito mínimo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

12.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br.

13. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

13.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

13.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 030/2016 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

13.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do Edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

13.4 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração de Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

13.5 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste Edital.

13.6 A atuação do Mediador bolsista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

13.7 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao Centro de Educação Profissional e Tecnológica Usina de Arte, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

14. DA CONTRAPRESTAÇÃO

14.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

14.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, e de acordo com o previsto da Instrução Normativa 001/2016, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

14.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pelo CEPT USINA DE ARTE ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

15.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste Edital.

16. DOS IMPEDIMENTOS

16.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste Edital, bem como ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2016.

16.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

16.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas, mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão - CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.

16.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

17. CRONOGRAMA

17.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	27, 28 e 29 de julho e 1 e 2 de agosto de 2016.
Análise Documental	03 e 04 de agosto de 2016.
Resultado da Análise Documental	08 de agosto de 2016.
Período para Interposição de Recurso	09 de agosto de 2016
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	11 de agosto de 2016
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	12 de agosto de 2015

18. DA VIGÊNCIA

18.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

19. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

19.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

19.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

19.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

19.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

19.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

19.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

19.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

19.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

19.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

19.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

19.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

20.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

20.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições e análise dos currículos.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2016.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2016

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO					
MEDIADOR HORISTA – PROJETO ARTÍSTICO INTEGRADO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ARTES VISUAIS – TARDE					
AV-01	Ensino Técnico em Artes Visuais ou Graduação em qualquer área (cursando a partir do 6º período). Aperfeiçoamento profissional em cursos na área das artes visuais. Experiência profissional comprovada em trabalhos artísticos que envolvam desenho, pintura, cenografia, produção de storyboards, diagramação e design visual. Experiência com a docência em cursos, oficinas ou workshops relacionados às artes visuais.	100h	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 030/2016

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 030/2016

MEDIADOR HORISTA

(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:	

DADOS DA INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	CURSO	TURNO	CÓDIGO POR RE- QUISITO MÍNIMO

LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição
-------------------------	--

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 030/2016

MEDIADOR HORISTA

(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:	

DADOS DA INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	CURSO	TURNO	CÓDIGO POR RE- QUISITO MÍNIMO

LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição
-------------------------	--

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2016

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	☐ pontuação atingida pelo candidato ☐ desclassificação do candidato ☐ eliminação do candidato ☐ outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2016

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado _____, Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2016.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____

CEP: _____, telefone/celular: (68) _____
 e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2016, para o cargo de _____ no município de _____.
 Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2016, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Bolsista

IMAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 0351/2016

(Art. Nº 96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº 6.514/2008)

NOTIFICADO: MAURI DO NASCIMENTO DE FREITAS, inscrito no RG Nº 382894 SSP/AC e CPF Nº 845.896.202-00.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado a comparecer ao local abaixo indicado para, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme Art. Nº 122 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, afim de apresentar suas Alegações Finais.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO– PROC Nº 0352/2016
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)
NOTIFICADO:MAURI DO NASCIMENTO DE FREITAS,inscrito no RG Nº 382894 SSP/AC e CPF Nº 845.896.202-00.
OBJETIVO:Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado a comparecer ao local abaixo indicado para, no prazo de até 10 (dez)dias, conforme Art. Nº.122 do Decreto Federal Nº.6.514/2008, afim de apresentar suas Alegações Finais.
LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO– PROC Nº 0897/2014
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)
NOTIFICADO: JOSINEI PEREIRA MONTEIRO, inscrito no RG sob Nº403179 SSP/ACe CPF sob Nº 856.092.422-15.
OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº 218/2016encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.
LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO– PROC Nº 0898/2014
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)
NOTIFICADO: JOSINEI PEREIRA MONTEIRO, inscrito no RG sob Nº403179 SSP/ACe CPF sob Nº 856.092.422-15.
OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº 260/2016encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.
LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

IMC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015 PROCESSO/IMC Nº 050/2015
PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS E LUDOVINO LOPES, RICCI E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de Vigência), prorrogando o prazo até 31 de dezembro de 2016.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal e no Primeiro Termo Aditivo, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se encontra formalizado, por acordo das partes, em conformidade com o art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 24.05.2016 - Rio Branco/AC

ASSINAM: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC; Antônio José Ludovino Lopes e Tiago Gonçalves de Oliveira Ricci, pela o Ludovino Lopes, Ricci e Santos Sociedade de Advogados.

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE Nº 95 DE 6 DE JULHO DE 2016
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.772 de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o servidor FRANCISCO CHARLITON BRANDÃO DE SOUZA do cargo em comissão, referência CEC-3, do Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 60 de 6 de maio de 2015 e nº 116 de 10 de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco - AC, 6 de julho de 2016.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente do ITERACRE
Decreto n. 4.772/2016

PORTARIA/ITERACRE/Nº 96 DE 19 DE JULHO DE 2016
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, e do Decreto nº 4.772 de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DIOGO DE LIMA SOBREIRA para exercer o cargo de Coordenador Executivo, no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, sem ônus adicionais aos seus vencimentos para o Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 13 de julho de 2016.

Rio Branco - AC, 19 de julho de 2016.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente
Decreto nº. 4.772/2016

PORTARIA ITERACRE Nº 99 DE 13 DE JULHO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 32 de 1º de janeiro de 2015;
Considerando o Título de Domínio nº 004786/2012, Livro Fundiário nº 2-D, folha 295, originado do Processo Administrativo/Iteracre nº 4083/2012, expedido por este Instituto de Terras, em 26 de março de 2013, a LUCILENE DE SOUZA AMORIM E JOSÉ ODIMAR FERNANDES CORREA;
Considerando a sentença judicial proferida nos autos nº 0500125-11.2013.8.01.0014, da Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Tarauacá, a qual determina o cancelamento do Título de Domínio nº 004786/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente o Título Definitivo nº 004786/2012, expedido pelo Instituto de Terras do Acre – Iteracre, em 26/03/2013, referente ao imóvel denominado Lote 78, Gleba Morungaba, Colônia Três Irmãos, com área total de 45,5449ha (quarenta e cinco hectares, cinquenta e quatro ares e quarenta e nove centiares), situado no Município de Tarauacá – AC, outorgado em favor da Senhora Lucilene de Souza Amorim e do Senhor José Odimar Fernandes Correa.

Art. 2º Determinar à Assessoria Técnica do ITERACRE que efetue o CANCELAMENTO do Título supramencionado, realizando as anotações de estilo e promovendo-se as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 13 de julho de 2016.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente/Iteracre
Decreto nº 4.772/2016

PORTARIA Nº 100 DE 18 DE JULHO DE 2016
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 003/2016 celebrado entre o Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, e a empresa Roberto Bezerra - ME, empenho nº 7202060038/2016, Processo Iteracre nº 0412/2016, assinado dia 1º de março de 2016 com

vigência de 7 (sete) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto locação de 11 (onze) impressoras multifuncionais com sistema bulk e antirefluxo, na forma de contratação direta, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Fábio Henrique Ferreira da Silva, Matrícula 9210695-1;

II – Gestor Substituto: Francisco de Assis do Nascimento Lima, Matrícula 9001751-3;

III – Fiscal Titular: Felipe Luiz Noronha de Souza, Matrícula 9427813-1;

IV – Fiscal Substituto: João Cláudio de Oliveira, Matrícula 311480-2;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2016. Rio Branco – Acre, 18 de julho de 2016.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente
Decreto nº 4.772/2016

PORTARIA Nº 101 DE 18 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º Designe os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 012/2016 celebrado entre o Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, e a MIL PRINT INFORMÁTICA EIR ELI - EPP, Processo Iteracre nº 1639/2015, assinado no dia 25/04/2016 com vigência de 120 dias, que tem por objeto aquisição de impressoras Multifuncionais e Scanners Digitadores, conforme o Termo de referência do Pregão Eletrônico nº 133/2015 – CEL 01, com seus anexos, de acordo com as especificações dos itens 5 e 7, e de acordo com a proposta final da vencedora do certame licitatório, independente de transcrição parte integrante deste instrumento a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I – Gestor: Fábio Henrique Ferreira da Silva, Matrícula 9210695-1;

II – Gestor substituto: Francisco de Assis do Nascimento Lima, Matrícula 9001751-3;

III – Fiscal: Felipe Luis Noronha de Souza, Matrícula 9427813-1;

IV – Fiscal Substituto: João Cláudio de Oliveira, Matrícula 311480-2;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de junho de 2016.

Rio Branco – Acre, 18 de junho de 2016.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente do ITERACRE
Decreto nº 4.772/2016

PORTARIA Nº 102 DE 18 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º Designe os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 07/2016 celebrado entre o Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, e a INFOTEC MAGAZINE EIRELI, Processo Iteracre nº 1639/2015, assinado no dia 25/04/2016 com vigência de 120 dias, que tem por objeto aquisição de estação de Trabalho e Processamento de Dados (Computadores Compactos), conforme o Termo de referência do Pregão Eletrônico nº 133/2015 – CEL 01, com seus Anexos, de acordo com as especificações dos itens 4 e de acordo com a proposta final da vencedora do certame licitatório, independente de transcrição parte integrante deste instrumento a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I – Gestor: Fábio Henrique Ferreira da Silva, Matrícula 9210695-1;

II – Gestor de Substituto: Francisco de Assis do Nascimento, Matrícula 9001751-3;

III – Fiscal: Felipe Luis Noronha de Souza, Matrícula 9427813-1;

IV – Fiscal Substituto: João Cláudio de Oliveira, Matrícula 311480-2;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de junho de 2016.

Rio Branco – Acre, 18 de junho de 2016.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente do ITERACRE
Decreto nº 4.772/2016

PORTARIA/ITERACRE/Nº 103 DE 21 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, e do Decreto nº 4.772 de 25 de maio de 2016. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO CLAUDIO DE OLIVEIRA, matrícula 311480-2, para responder pela chefia da Divisão de Gestão de Pessoas na ausência da Titular, sem ônus adicionais aos seus vencimentos para o Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 1º de agosto de 2016.

Rio Branco - AC, 21 de julho de 2016.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente
Decreto nº. 4.772/2016

PORTARIA Nº 104 DE 21 JULHO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, e do Decreto nº 4.772 de 25 de maio de 2016. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ruth Severiano Bibiano Bardales, matrícula 9360085-2, 180 (cento e oitenta) dias de Licença maternidade, respaldada na Lei Complementar nº 39/93, a partir de 1º de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Rio Branco - AC, 21 de julho de 2016.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor - Presidente
Decreto nº 4.772/2016

PORTARIA Nº 105 DE 22 JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere e, o Decreto nº 4.772 de 25 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais, deste Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para realizar os trabalhos da Comissão.

Francisco de Assis do Nascimento Lima – (Presidente)

Felipe Luiz Noronha de Souza – (Suplente)

Roberto Gaioso Braga – (Membro)

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 26 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 30 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 22 de julho de 2016.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente
Decreto nº 4.772/2016

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016

O ITERACRE - Instituto de Terras do Acre, órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como base

no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, na pessoa do senhor diretor presidente comunica que realizará audiência pública do BAIRRO JOÃO PAULO II, município de rio branco-ac.

OBJETIVO DA AUDIÊNCIA: expor para a comunidade do bairro a metodologia dos trabalhos de regularização fundiária que serão realizados naquela localidade.

LOCAL: Igreja Metodista Wesleyana, estrada transacrea, (Ao lado da Escola João paulo II) no Município de Rio Branco-AC.

DATA DA AUDIÊNCIA: 30 de julho de 2016.

HORÁRIO: 15h00min

DAS NORMAS:

As solicitações de esclarecimentos, formuladas previamente, serão elucidadas durante a Audiência Pública, caso o autor ou seu representante tenha se cadastrado no Registro de Presença e Identificação. Caso não haja tempo hábil para responder todas as solicitações de esclarecimentos na Sessão da Audiência, as mesmas serão respondidas por escrito e disponibilizadas no Site do Iteracre, até 05 (cinco) dias úteis após o término da Audiência;

As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência pública se dará no momento do registro da presença. A explanação se limitará a 3 minutos;

Será dado aviso de um minuto para encerramento do tempo, sendo a palavra interrompida ao fim desse tempo;

As contribuições relativas ao referido processo deverão estar fundamentadas e com estreita relação com o objeto da audiência pública;

Inicialmente será permitida a manifestação de um único representante de cada entidade. Entretanto, findas as manifestações dos expositores inscritos, o condutor da audiência pública poderá permitir outras manifestações, a sua ordem e de acordo com a disponibilização do tempo;

Quaisquer dos interessados, inscritos ou não, poderão trazer as suas contribuições a este plano de regularização fundiária urbana, quando dos trabalhos executados na audiência pública, desde que encaminhados à mesa coordenadora dos trabalhos, por escrito até o final da sessão;

Serão divulgadas no site do ITERACRE, as questões com os respectivos esclarecimentos, para conhecimento público, inclusive aquelas de formulação prévia, que não tenham sido elucidadas durante a audiência, por força da exiguidade do tempo ou ausência de seus autores e/ou representantes;

As sugestões recebidas serão analisadas e eventuais contribuições serão consideradas.

DA AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROGRAMAÇÃO
Confirmação de presença e inscrição para manifestação verbal.
Abertura das atividades e consideração dos trabalhos pelo Presidente da Sessão Pública.
Apresentação do Plano de Regularização Fundiária Urbana pelo representante da área técnica, em um período de 15 minutos.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de 01 (um) banheiro químico individual portátil.	Diária	1.858	117,00	217.386,00
VALOR TOTAL					R\$ 217.386,00

Local e data: Rio Branco - Acre, 11 de julho de 2016.

ASSINAM pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins e pela CONTRATADA Samila da Silva Frota.

Debates entre os Representantes dos órgãos e demais parceiros.

Resumo das conclusões obtidas pelos participantes.

Encerramento.

Para que não se alegue desconhecimento, expede-se este edital que será publicado no diário oficial do estado do Acre e afixado no quadro de avisos deste instituto e divulgado por outros meios de comunicação. Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2016.

Glenilson Araújo Figueiredo

Diretor Presidente/ ITERACRE

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 026/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 213/2015 – CPL 03

PROCESSO N.º 0008258-5/2015 – NUM.ORIGINAL

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de “locação de banheiros químicos, incluindo instalação e manutenção”, a fim de atender as necessidades desta Fundação e seus Departamentos no município de Rio Branco. **VIGÊNCIA** - A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/64 e sua eficácia estão condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

ORÇAMENTO - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.3121.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.14 - Fonte de Recurso: 100 e 700.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 217.386,00 (duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais), seu preço é fixo e irreajustável.

CREDOR: S DA SILVA FROTA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.758.482/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 01.012.710/001-33, com sede à Avenida Dr. Pereira Passos nº 283, Bairro 06 de Agosto - CEP 69.901-010 - Rio Branco - AC, telefone (68) 3224-0539/3224-1633, neste ato representada por Samila da Silva Frota, brasileira, casada, empresária, portadora do Cédula de Identificação nº 750.908SESDC/RO, CPF/MF: 739.729.082-53, residente e domiciliada na rua Francisco Lira Fonseca, 1756, São João Bosco, Porto Velho - Rondônia.

FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 052/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0005954-5/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2015

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2015, firmado entre o 4º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede no município de Rio Branco – AC, neste ato representado pelo senhor Major Antonio Maurício Barbosa Lima, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa MADRIL – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 02.221.937/0001-12, com endereço na Rua Major Ladislau Ferreira, nº 284, Bairro: Dom Giocondo, Rio Branco/AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) MARLENE DOSSA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 28/2015 do Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 02/2015 – 4º Batalhão de Engenharia de Construção, para aquisição de material de construção, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital acima mencionado, assim discriminado:

MADRIL – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 02.221.937/0001-12, com endereço na Rua Major Ladislau Ferreira, nº 284, Bairro: Dom Giocondo, Rio Branco/AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) MARLENE DOSSA.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	ASSENTO VASO SANITÁRIO: ASSENTO DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA.	UND	25	23,00	575,00

12	CAIXA DESCARGA: CAIXA DE DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 33 CM, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 14 CM, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO.	UND	65	16,60	1.079,00
46	CAIXA D' ÁGUA: CAIXA D' ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UND	10	197,00	1.970,00
58	TUBO HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 25.	UND	150	0,21	31,50
72	TUBO HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 MM.	UND	150	0,74	111,00
73	TUBO HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL ¾ POL., APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR MARROM.	UND	150	2,92	438,00
74	TUBO HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ¾.	UND	150	1,00	150,00
77	LAVATÓRIO: LAVATÓRIO, NOME LAVATÓRIO.	UND	50	106,50	5.325,00
78	TUBO HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA ¾ X ½.	UND	150	0,77	115,50
81	TUBO HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 25 MM.	UND	150	0,20	30,00
83	TUBO HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM.	UND	150	0,69	103,50
88	TUBO HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 32 MM.	UND	200	4,25	850,00
98	TUBO HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA ½.	UND	150	0,52	78,00
102	TUBO HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM.	UND	150	2,44	366,00
104	TUBO HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL ¾ POL., APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR MARROM.	UND	150	1,56	234,00
105	TUBO HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ¾.	UND	150	0,49	73,50
118	TUBO HIDRÁULICO: REGISTRO ESFERA, NOME REGISTRO ESFERA.	UND	100	10,99	1.099,00
120	TUBO HIDRÁULICO: REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL METAL, DIÂMETRO ¾ POL., TIPO MANUAL, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO.	UND	100	20,99	2.099,00
122	RALO SIFONADO: RALO SIFONADO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO QUADRADO, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA 100 MM, ALTURA, ALTURA 53 MM, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GRELHA PLÁSTICA PVC.	UND	150	38,74	5.811,00
123	RALO DE PVC: RALO DE PVC, TIPO SECO, 10X10CM, COR BRANCO, APLICAÇÃO BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHA ANTI-BARATA.	UND	100	6,09	609,00
125	TUBO HIDRÁULICO: REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, BITOLA 1 ½ POL., TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	UND	150	32,99	4.948,50
126	TUBO HIDRÁULICO: REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 40 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	UND	150	8,24	1.236,00
132	TANQUE LAVAR ROUPA: TANQUE, NOME TANQUE.	UND	30	773,75	23.212,50
158	TUBO HIDRÁULICO: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 75 MM, COMPRIMENTO 3 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO.	UND	100	22,00	2.200,00
164	TUBO HIDRÁULICO: TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL ¾ POL., COMPRIMENTO ROSCA 16 MM, ESPESURA PAREDES 2,90 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20 C.	UND	100	20,89	2.089,00
166	TUBO HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 32 MM.	UND	100	4,72	472,00
168	TUBO HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 25 MM.	UND	100	1,84	184,00
183	TORNEIRA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO PIA, DIÂMETRO ½ POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICA MÓVEL PARA BANCADA GIRATÓRIA, TIPO PESCOÇO DE, APLICAÇÃO BANCADA.	UND	50	15,28	764,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.254,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 05.08.2015 a 04.08.2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Serviço de Terceira Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 28/2015 e do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2015 – 4º Batalhão de Engenharia de Construção, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 28/2015 do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 02/2015 – 4º Batalhão de Engenharia de Construção.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 28/2015 do Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 02/2015 – 4º Batalhão de Engenharia de Construção, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2016.

Juliana Quinteiro
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
ADERENTE
MARLENE DOSSA
Representante Legal
MADRIL – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA.
CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação por Valor contida no Processo nº 0020578-4/2015, Parecer GER/JUR nº 096/2016, para Aquisição do material do Programa de Reabilitação e Assistência ao Fissurado da Face (PRAFF), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da FUNDHACRE.

A solicitação em apreço foi encaminhada pela Responsável pelo Programa de Reabilitação e Assistência ao Fissurado da Face (PRAFF), senhora Mirna Nemetala Dourado, consoante memorando HC/PRAFF/Nº.43/15 Rio Branco – AC, 08 de julho de 2016.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNTAC

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015
ESPÉCIE: Segundo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (Funtac) e a empresa Paranorte Com. de Máquinas e Materiais de Construção Ltda. – EPP.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0016978-4/2014.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por mais 06 (seis) meses, nas mesmas condições, preços e quantidades anteriormente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sílvia Luciane Basso - Diretora-Presidente da Funtac.

ASSINAM PELA CONTRATADA: Geraldo Raimar Rosa – Procurador da Paranorte Comércio de Máquinas e Materiais de Construção Ltda. – EPP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015
ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE (FUNTAC) E A EMPRESA ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0016974-4/2014.

PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 06 (seis) meses, nas mesmas condições, preços e quantidades anteriormente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 21/04/2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sílvia Luciane Basso - Diretora-Presidente da Funtac.

ASSINAM PELA CONTRATADA: Adelar da Rosa – Procurador da empresa Eletrofer Comércio de Materiais Elétricos e de Construção Ltda.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015
ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato de aquisição de material de consumo que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (Funtac) e a empresa Eletrofer Comércio de Materiais Elétricos e de Construção Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0017411-5/2014.

PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 06 (seis) meses, nas mesmas condições, preços e quantidades anteriormente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sílvia Luciane Basso - Diretora-Presidente da Funtac

ASSINAM PELA CONTRATADA: Adelar da Rosa – Procurador da empresa Eletrofer Comércio de Materiais Elétricos e de Construção Ltda.

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
DA MATÉRIA ORIGINAL ENVIADA PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2012
ESPÉCIE: sexto aditivo ao contrato de prestação de serviços que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC – e a empresa RODA VIVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57, II, e art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante dos autos do processo administrativo nº 0004918-4/2012.

DO VALOR: A prorrogação efetuada não ensejará alteração no montante até então contratado.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sílvia Luciane Basso – Diretora-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Maria de Nazaré Santos da Cunha – Sócia da Roda Viva Transportes e Logística Ltda.

EMPRESAS PÚBLICAS**CAGEACRE****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a autorização do procedimento de contratação direta feita no Parecer PGE/PA 027/2013 e Aprovação 022/2013 da Chefia da Procuradoria Administrativa – PGE/PA, Processo PGE 2012.02.000268 (PROCESSO SGA 0011743-7/2012), que, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93, opinou pela possibilidade de utilização do Sistema de Credenciamento como meio de pré-qualificação dos agentes de intermediação de estágio, a critério da Administração, atendidos os parâmetros explicitados no referido Parecer, INEXIJO a licitação para a contratação dos serviços prestados por esses agentes.

Considerando o resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2013 – CPL 03, que teve por objeto a convocação de interessados e o estabelecimento de procedimentos e critérios para o CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTERMEDIAÇÃO/INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, público ou privado – entidades sem fins lucrativos, para prestação de Serviço de recrutamento e seleção de estudantes, bem como, acompanhamento de estágios junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, CREDENCIO os participantes na seguinte ordem:

1º INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE – IEL/ NR – AC, CNPJ: 02.373.341/0001-38.

2º CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55.

Encaminha-se à COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE – CAGEACRE para ratificação, em atendimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93.

Rio Branco, 1 de julho 2016

ROOSEVELT ARNALDO DE MATOS
Diretor Administrativo e Financeiro da CAGEACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o Parecer PGE/PA 027/2013 com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei

8.666/93, e Aprovação 022/2013 da Chefia da Procuradora Administrativa – PGE/PA, bem como a ordem de classificação resultante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2013 – CPL 03, RESOLVE RATIFICAR, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal a Inexigibilidade de Licitação tratada no processo administrativo nº 0026225-8/2012 para CREDENCIAMENTO dos agentes de intermediação/integração de estágio na seguinte ordem de classificação:

1º INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE – IEL/NR – AC, CNPJ: 02.373.341/0001-38.

2º CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55.

Publique-se

Rio Branco 04 de julho de 2016.

DANIEL DOS SANTOS LOPES E SILVA

COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE

– CAGEACRE

PRESIDENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do MP: 06.2014.00000674-8

R E C O M E N D A Ç Ã O nº 0001/2016/PPATRIMPU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com lastro nos artigos 127 e seguintes da Constituição Federal de 1988; art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal 8.625/93; art. 43, inciso VII da Lei Complementar Estadual 291/14 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre), art. 201, §5º, alínea “c” da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Federal 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO o contido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispondo que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, bem como dos princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante previsão legal estampada nos artigos 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e 43, inciso VII da Lei Complementar Estadual 291/14 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre), expedir recomendações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe couber promover, assim como a melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 elenca, em seu artigo 6º, a educação dentre os direitos sociais constitucionalmente assegurados aos cidadãos brasileiros;

CONSIDERANDO que a CRFB/88, prevê, em seu art. 205, que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação no trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206 da CRFB/88, segundo o qual o ensino será ministrado com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e na gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 208, inciso I da CRFB/88, segundo o qual o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 59/2009, que estabelece que o prescrito no inciso I do art. 208 da CF deverá ser implementado progressivamente, até 2016, nos termos do Plano Nacional de Educação, com apoio técnico e financeiro da União;

CONSIDERANDO que, face as disposições constitucionais acima mencionadas, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal 9.394/96) determina que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante garantia de educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em acordo com o disposto no art. 29 da Lei Federal 9.394/96;

CONSIDERANDO que o art. 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação preceitua que a educação infantil será oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO o teor do caput do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e do adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a universalização do atendimento escolar é uma das diretrizes do Plano Nacional de Educação (art. 2º, inciso II da Lei Federal 13.005/14);

CONSIDERANDO que, no tocante à educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos, a universalização do atendimento escolar até o ano de 2016 constitui meta do Plano Nacional de Educação (Lei Federal 13.005/14) e do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal 2.116/15);

CONSIDERANDO que a rede pública de ensino do Município se encontra em processo de ampliação, com o fim de otimizar a oferta de vagas na Educação Infantil;

CONSIDERANDO que, ainda que a rede pública de ensino do Município se encontre promovendo a universalização da educação infantil pré-escolar, é de suma importância a previsão dos recursos orçamentários no Plano Plurianual Municipal em vigência (Quadrênio 2014-2017) e na Lei Orçamentária Municipal para o ano de 2016 e seguintes, de modo a evitar a descontinuidade na consecução de tal mandamento constitucional prioritário;

CONSIDERANDO que, nos ditames do art. 10 da Lei Federal 13.005/14, a efetiva implementação do Plano Nacional de Educação só poderá ser assegurada mediante a reserva de dotações orçamentárias compatíveis com suas diretrizes, metas e estratégias;

CONSIDERANDO que o art. 165 da Carta Magna dispõe que são de iniciativa do Poder Executivo as leis que estabelecem o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;

CONSIDERANDO que a CRFB/88 dispõe, em seu artigo 37, caput, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência impõe à administração pública direta e indireta e aos seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção de critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios; CONSIDERANDO que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente, bem como constitui ato de improbidade administrativa, na modalidade violação aos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça Especializada que ocorreram diversas negativas de matrículas de infantes em creches situadas nesta urbe e, conforme o relatado por seus genitores, havia a necessidade de matrícula em creches localizadas próximas às suas residências, o que facilitaria o exercício de suas atividades profissionais;

CONSIDERANDO que os fatos narrados constituem possíveis atos de improbidade administrativa, praticado pela administração pública municipal, face a negativa de acesso ao estabelecimento de ensino infantil, na modalidade creche;

CONSIDERANDO por fim, como antedito, que o Ministério Público, em razão de sua vocação institucional, está naturalmente legitimado a zelar pela defesa do regime democrático e, em decorrência, pela fiel observância e efetiva aplicação das leis que integram todo o ordenamento jurídico brasileiro, tomando as providências necessárias em caso de transgressão e/ou omissão, R E S O L V E:

RECOMENDAR

À Prefeitura Municipal de Rio Branco e à Prefeitura Municipal de Porto Acre que, por dever de vinculação obrigatória aos princípios constitucionais estampados nos artigos 6º, 37, caput e aos ditames delineados na Lei Federal 8.429/92 e nas demais normas correlatas:

1. ADOTAR todas as medidas necessárias à revisão do Plano Plurianual em vigência (Quadrênio 2014-2017), bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o fito de que passem a contemplar a execução das metas e estratégias definidas nos Planos Nacional e Municipal de Educação, em especial as relativas à universalização da educação infantil na fase pré-escolar;

2. ADOTAR todas as providências necessárias à previsão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2017, dos recursos orçamentários necessários à garantia da universalização do atendimento escolar a todas as crianças de 4 a 5 anos de idade, encaminhando ao Poder Legislativo, inclusive, as propostas de alteração que se fizerem necessárias, nos termos e nos prazos estabelecidos nas disposições do art. 166, §5º da CRFB/88;

3. Providencie a Secretaria deste Órgão Expedidor o que lhe compete, como de praxe, encaminhando-se ao Órgão Recomendado e outros que couber o

presente expediente, certificando nos autos deste procedimento, bem como providenciar a publicação em Diário Oficial do Estado desta Recomendação, veiculando nos sites institucionais, encaminhando cópia desta ao CSMP, com as suas publicações e certificações para a devida homologação;

4. Desde logo se adverte que a recusa ao cumprimento da Recomendação ou a omissão na remessa de resposta no prazo de 30 (trinta) dias, importará na adoção das medidas legais cabíveis ao caso, principalmente no que se refere à propositura de Ação Civil Pública e à apuração de responsabilidade civil, administrativa e penal em razão de ações ou omissões ilícitas eventualmente verificadas no caso;

5. Após, proceda-se ao arquivamento deste feito;

6. Cumpra-se.

Rio Branco Acre:20/07/2016

Adenilson de Souza Promotor de Justiça

PORTARIA Nº02/2016, DE 25 de julho de 2016.

DULCE HELENA DE FREITAS FRANCO, Promotora de Justiça, titular da 13ª Promotoria de Justiça Criminal- Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, considerando que é dever da autoridade enaltecer os bons serviços prestados por seus auxiliares; RESOLVE:

ELOGIAR a servidora Laryssa Costa Souza, Assessora Técnica Jurídica (matrícula nº 04881) pelos relevantes serviços prestados durante seu exercício na 13ª Promotoria de Justiça Criminal- Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, cumprindo com zelo, pontualidade, dedicação, senso de companheirismo e integração as tarefas e ordens superiores a ela atribuídas, sendo leal à instituição, observando as normas legais e regulamentares, atendendo a todos com presteza e dignidade, zelando, por fim, pelo necessário sigilo dos assuntos deste Órgão.

Registre-se. Publique-se e anote-se.

Dulce Helena de Freitas Franco
Promotora de Justiça.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.

Autos nº: 06.2016.00000051-8

Classe: Inquérito Civil

Assunto: Criança – Direito à Educação Infantil – Negativa de Matrícula em Creche

Parte: A.B.A.O.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
RELATÓRIO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado com a finalidade de apurar a ocorrência de situação de violação de direito à educação relativa à criança A.B.A.O. A partir de requisição do Parquet foi disponibilizada vaga pela Secretaria Municipal de Educação sendo efetivada a matrícula, conforme certidão de fl.08. FUNDAMENTAÇÃO

Os fatos descritos revelam que não há justificativa para a continuidade da tramitação do presente procedimento e tampouco para o ajuizamento de ação, tendo em vista não se verificar a persistência da violação do direito à educação. A Secretaria Municipal de Educação viabilizou a matrícula escolar pretendida. CONCLUSÃO

Ante o exposto, promovo o ARQUIVAMENTO do presente inquérito civil, nos termos do art. 102, inciso I, da Resolução nº 28/2012 CPJ-MPAC, determinando: a) a identificação do (a) interessado (a), na forma do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; b) que no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da identificação do (a) interessado (a), sejam os autos remetidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 16 de maio de 2016.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL

ATO Nº 033/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 118 da Lei Complementar Estadual nº 291, de 29 de dezembro de 2014 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a institucionalização do Centro de Especialidades em Saúde – CES, com estrutura definida por meio da Lei Estadual nº 2.993 de 28 de outubro de 2015 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Ministério Público do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o caput do art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e alterações – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o contido nos Atos PGJ nº 015 e nº 016, ambos de 18 de março de 2015, que disciplinam a concessão das licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2016, de 28 de março de 2016, firmado entre o Ministério Público do Estado do Acre e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, objetivando a realização conjunta de ações na área da saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Junta Médica Oficial do Ministério Público do Estado do Acre, composta pelos seguintes profissionais:

I - Sandra Maria de Souza Aguiar - Presidente;

II - César Pan - Membro;

III - Mauro César Trindade de Lima - Membro.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 092/2016

Pregão Presencial nº 015/2016 - Sistema de Registro de Preços

Processo nº 1116/2016 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa Edinauro B. Rodrigues - ME

Objeto: Aquisição de itens de natureza alimentícia para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.

Vigência: de 18/07/2016 a 31/12/2016

Valor: R\$ 83.226,80 (oitenta e três mil duzentos e vinte seis reais e oitenta centavos)

Assinatura: 18 de julho de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e Edinauro Braga Rodrigues pela contratada

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2016.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 093/2016

Pregão Presencial nº 015/2016- Sistema de Registro de Preços

Processo nº 1116/2016 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa Constru-Med Comércio e serviços EIRELI

Objeto: Aquisição de itens de natureza alimentícia para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.

Vigência: de 18/07/2016 a 31/12/2016

Valor: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais)

Assinatura: 18 de julho de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e Álvaro Pereira do Nascimento Neto pela contratada
Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2016.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 094/2016

Pregão Presencial nº 017/2016- Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1117/2016 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa Amazon Imp. e Exp. Ltda - ME
Objeto: Aquisição de materiais de proteção individual - EPI para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.28 – Material de Consumo – Material de Proteção e Segurança.
Vigência: de 18/07/2016 a 31/12/2016
Valor: R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais)
Assinatura: 18 de julho de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e Marcus Venicius Pacheco pela contratada
Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2016.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 095/2016

Pregão Presencial nº 017/2016- Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1117/2016 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa S & S Comércio e Representação de Tintas LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de proteção individual - EPI para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.28 – Material de Consumo – Material de Proteção e Segurança.
Vigência: de 18/07/2016 a 31/12/2016
Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Assinatura: 18 de julho de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e Ivan Rodrigues Barbosa pela contratada
Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2016.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 096/2016

Pregão Presencial nº 017/2016- Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1117/2016 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa Calurino Ferraz Miranda - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de proteção individual - EPI para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.28 – Material de Consumo – Material de Proteção e Segurança.
Vigência: de 18/07/2016 a 31/12/2016
Valor: R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais)
Assinatura: 18 de julho de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e Calurino Ferraz Miranda pela contratada
Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2016.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 099/2016

Pregão Presencial nº 018/2016- Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1118/2016 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa Edinauro B. Rodrigues - ME

Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo – Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.42 – material de Consumo - Ferramentas
Vigência: de 18/07/2016 a 31/12/2016
Valor: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Assinatura: 18 de julho de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e Edinauro B. Rodrigues -ME pela contratada
Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2016.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 097/2016

Pregão Presencial nº 018/2016 - Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1118/2016 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda.
Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.26 – Material de Consumo – Material Elétrico e Eletrônico.
Vigência: de 18/07/2016 a 31/12/2016
Valor: R\$ 2.626,00 (dois mil seiscentos e vinte seis reais e noventa centavos)
Assinatura: 18 de julho de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e Ivan Rodrigues Barbosa pela contratada
Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2016.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 100/2016

Pregão Presencial nº 018/2016- Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1118/2016 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa Robert & Souza Ltda
Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo – Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.42 – material de Consumo - Ferramentas
Vigência: de 18/07/2016 a 31/12/2016
Valor: R\$ 22.093,80 (vinte dois mil noventa e três reais e oitenta centavos)
Assinatura: 18 de julho de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e Antônio Hélio de Souza Pinto pela contratada
Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2016.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 241/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1044, Protocolo e-MPAC nº 1475/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento do Promotor de Justiça WENDY TAKAO HAMANO a cidade de Rio Branco/AC, no período de 03 a 04 de junho de 2016, para atender convocação da Procuradoria Geral de Justiça, a fim de participar de atividade institucional ocorrida na capital.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 242/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1040, Protocolo e-MPAC nº 1478/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do Promotor de Justiça ALEKINE LOPES DOS SANTOS a cidade de Rio Branco/AC, no dia 03 de junho de 2016, para atender convocação da Procuradoria Geral de Justiça, a fim de participar de atividade institucional ocorrida na capital.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 243/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1050, Protocolo e-MPAC nº 1479/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Corregedora-Geral KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES a cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 07 de junho de 2016, para participar de reunião no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 244/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1025, Protocolo e-MPAC nº 1470/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento do Promotor de Justiça ADENILSON DE SOUZA ao município de Manoel Urbano, no período de 29 a 31 de maio de 2016, para responder pela Promotoria Cumulativa da referida Comarca.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 245/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1051, Protocolos e-MPAC 1480/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do servidor TIAGO BEZERRA FROTA ao município de Cruzeiro de Sul, no período de 02 a 06 de junho do ano corrente, para acompanhamento do início dos trabalhos de construção de estrutura em alvenaria para instalação de plataforma elevatória no prédio sede da referida Comarca.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 246/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento, Protocolo e-MPAC nº 1485/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do servidor ASSIS RODRIGUES DA SILVA ao município de Plácido de Castro/AC, no dia 30 de maio de 2016, para conduzir veículo oficial para o transporte da equipe que realizou a manutenção predial na referida Comarca.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 248/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1055, Protocolo e-MPAC nº 1510/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento do Promotor de Justiça ROGÉRIO VOLTOLINI MUÑOZ ao município de Sena Madureira, no período de 05 a 08 de junho de 2016, para participar de audiências designadas perante a Vara Criminal da referida Comarca.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 249/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1056, Protocolo e-MPAC nº 1511/2016, desta Secretaria Geral,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento do Promotor-Corregedor RODRIGO CURTIAO município de Tarauacá/AC, no período de 07 a 09 de junho de 2016, para tratar de assuntos de interesse da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 255/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1061, Protocolo e-MPAC nº 1529/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Corregedora-Geral KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES a cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 13 de junho de 2016, para participar da 11ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 254/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1059, Protocolo e-MPAC nº 1522/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Procurador-Geral de Justiça OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO a cidade de Cuiabá/MT, no período de 09 a 10 de junho de 2016, para participar do 2º Encontro de Trabalho dos Procuradores Gerais de Justiça da Amazônia Legal.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 256/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1058, Protocolo e-MPAC nº 1525/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do servidor VANDERLEI SILVA DE MOURA aos municípios de Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima, no período de 08 a 12 de junho de 2016, para a execução de serviços de instalação de centrais telefônicas nas respectivas Unidades Administrativas.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 247/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1053, Protocolo e-MPAC nº 1484/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor-Corregedor e Secretário-Geral da Corregedoria LEANDRO PORTELA STEFFEN à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 07 de junho de 2016, para acompanhar a Corregedoria-Geral em reunião no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 976/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder pela Comarca de Bujari/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final PATRICIA PAULA DOS SANTOS, para participar das audiências designadas junto a Comarca de Bujari/AC, nos dias 05, 19, 25 e 26 de agosto de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 982/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder pela Comarca de Bujari/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final MARCOS ANTONIO GALINA, para participar das audiências designadas junto a Comarca de Bujari/AC, nos dias 10, 17 e 31 de agosto de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 985/2016/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto FERNANDO HENRIQUE SANTOS TERRA para, em conjunto ou separadamente com a titular da 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, manifestar-se nos feitos judiciais oriundos da unidade ministerial acima citada, pelo período de 23 a 25 de julho de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 986/2016/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder pela Comarca de Bujari/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final EFRAIN ENRIQUE MENDOZA MENDIVIL FILHO, para participar das audiências designadas junto a Comarca de Bujari/AC, no dia 25 de agosto de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se parcialmente os termos da Portaria nº. 976/2016/PGAAA, notadamente apenas com relação ao dia supracitado;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 041, DE 07 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE – ACRE, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente, Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2016, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos novos; Considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016, publicada na formalidade de Extrato no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 11.836, em 29 de junho de 2016;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal, em fazer a Contratação da Empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos novos, conforme expressa o MEM/CPMA/Nº. 006, de 08 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora MISSILENE OLIVEIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Controle de Recursos Humanos do Poder Legislativo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, matrícula nº 105, para acompanhar e fiscalizar, a partir desta data, a execução do Contrato nº 003, de 01 de julho de 2016, firmado com a Empresa ELVIS A. PEREIRA - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Jorge Aude de Oliveira Barbosa

1º Secretário

Sebastião Cruz da Silva

Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 024/2016

CONTRATO nº 044/2016

Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais de consumo e expediente para as escolas ativas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jonas Dales da Costa Silva. CONTRATADA: A. J. Serviços e Comercio EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.207.066/0001-00, localizado na Rua N5, Nº 360, sala 01, conjunto Tucumã - Rio Branco Acre, representado pelo Sr. Alan Jones de Vasconcelos Melo doravante denominada CONTRATADA no valor do Contrato: R\$ 10.845,95 (Dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001.12.361.0510.2047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00

Fontes de Recurso: 11200

Vigência Contratual: 11/12/2016 data da assinatura: 11/07/2016.

Acrelândia/AC, 11 de Julho 2016.

Jonas Dales da Costa Silva

Prefeito Município

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 024/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação cujo objeto ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 024/2016 cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais de consumo e expediente, para atendimento às escolas ativas da rede municipal de ensino, objeto que classificou a empresa: A. J. Serviços e Comercio EIRELI - ME CNPJ sob nº 10.207.066/0001-00, foi considerada Classificada em todos os itens com valor total de R\$ 10.845,95 (Dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Acrelândia - AC, 11 de Julho de 2016.

Jonas Dales da Costa Silva

Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 24/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2016

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo e expediente para as escolas ativas.

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jonas Dales da Costa Silva.

Detentora da Ata: A. J. Serviços e Comercio EIRELI - ME, com sede na Rua N 5 N ° 360 Bairro: Conjunto Tucumã, e inscrita no CNPJ sob nº. 10.207.066/0001-00, representado pelo Sr. Alan Jones de Vasconcelos Melo.

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Acrelândia e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 024/2016-PMA, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e expediente para as escolas ativas, para o período de 05(cinco) meses conforme descrito abaixo:

Consideram-se registrados os preços, a saber.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Papel A4	CX	20	165,00	3.300,00
2	Cartolina Azul, Amarela, Branca E Verde 200 Fls Cada	FLS	200	0,80	160,00
3	Papel Madeira	FLS	100	0,80	80,00
4	Papel Cartão Cores Variadas	FLS	100	1,80	180,00
5	E.V.A Cores Azul,Vermelho, Amarelo, Verde, Lilás E Rosa	FLS	70	2,30	161,00
6	T.N.T Rolo Com 100 Mt, Cores Azul, Amarelo E Vermelho	ROLO	5	70,70	353,50
7	Papel Colossete Cores Variadas	FLS	100	0,83	83,00
8	Isopor 15 Mm Espesura	UNID	50	5,37	268,50
9	Cola Branca De 1 L	LT	10	10,35	103,50
10	Cola Para Isopor De 1 L	LT	15	21,38	320,70
11	Fita Adesiva Larga Transparente	UNID	50	2,28	114,00
12	Tesoura Grande 20 Cm	UND	15	11,35	170,25
13	Tesoura Escolar Sem Ponta 10 Cm	UNID	50	3,87	193,50
14	Regua 50 Cm	UNID	30	2,83	84,90
15	Lapis Nº 2	CX	5	36,35	181,75
16	Borracha Escolar Bicolor Ou Branca	CX	5	20,35	101,75
17	Apontador De Lapis	CX	2	24,00	48,00
18	Lapis De Cor Cx Com 12 Unid	CX	50	5,35	267,50
19	Caneta Esferografica Azul E Preta	CX	3	42,00	126,00
20	Tinta Guache Vidro Com 250 Ml	CX	10	27,15	271,50
21	Picel Atomico Cores Azul, Preto E Vermelho	CX	5	30,35	151,75
22	Pincel Para Quadro Branco Cores Azul, Preto E Vermelho	CX	5	58,97	294,85
23	Reabastecedor Para Pincel De Q.B Cores Azul, Preto E Vermelho Cx Com	CX	15	78,00	1.170,00
24	Grampeador 26/06	UNID	5	20,00	100,00
25	Estilete 10 Cm Caixa Com 10 Unidades	CX	2	30,00	60,00
26	Quadro Branco De 180 X 120 Cm	UNID	5	220,00	1.100,00
27	Bola de futebol	UND	5	80,00	400,00
28	Bola de Volei	UND	5	80,00	400,00
29	Rede de Volei	UND	5	100,00	500,00
30	Apito Profissional	UND	5	20,00	100,00
					R\$ 10.845,95

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2016.

VIGÊNCIA: cinco meses a contar da assinatura da presente ata
Comarca de Acrelândia.

PREFEITURA DE ACRELANDIA

Gestor da Ata

A. J. Serviços e Comercio EIRELI - ME

Detentora da Ata

BRASILEIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PORTARIA Nº. 359/2016

O Prefeito Municipal de Brasília – Acre em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Regovar a Portaria nº 357/2016, de 11 de julho de 2016, publicada no DOE nº 11.847 de 14 de julho de 2016, que nomeou a Senhora Francisca das Chagas Oliveria, no Cargo de Gerente do Núcleo de Educação em Saúde, unidade da Secretaria Municipal de Saúde, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo

Prefeito Municipal em Exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PORTARIA Nº. 360/2016

O Prefeito Municipal de Brasília – Acre em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora Maria Luzia Marinho Figueiredo, nomeada através da Portaria nº 073/2014 no Cargo de Secretária Municipal de Saúde, unidade da Secretaria Municipal de Saúde, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo

Prefeito de Brasília em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PORTARIA Nº. 361/2016

O Prefeito Municipal de Brasília – Acre em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora Marissanta Rodrigues da Silva, nomeada através da Portaria nº 064/2015 no Cargo de Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, unidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo

Prefeito de Brasília em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PORTARIA Nº. 362/2016

O Prefeito Municipal de Brasília – Acre em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido a Senhora Lidia Batista Cavalcante de Oliveira, nomeada através da Portaria nº 270/2016 no Cargo de Coordenação de Elaboração de Projetos, Fiscalização e Engenharia, unidade da Secretaria Municipal de Planejamento, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo

Prefeito de Brasília em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PORTARIA Nº. 363/2016

O Prefeito Municipal de Brasília – Acre em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora Lindaci Ferreira Franco, nomeada através da Portaria nº 262/2015 no Cargo de Gerente Geral, unidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo

Prefeito de Brasília em exercício

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 69/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Cardoso & Rodrigues Ltda - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 190 (cento e noventa) dias, contados da data de seu encerramento. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2016.

ASSINAM: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem, Prefeito Municipal, e pela Contratada, Arlunício da Silva Cardoso, sócio-administrador.

FEIJÓ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECRETO Nº 45 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 690/2015, em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificado a seguir:

09.001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001.10.301.0010.1048.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Sub-Total R\$ 10.000,00

Total Parcial Suplementado R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito suplementar provirão de Transferências Voluntárias da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 30 de junho de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECRETO Nº 46 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 690/2015, em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificado a seguir:

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.003.04.122.0002.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Sub-Total R\$ 100.000,00

02.004 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.004.04.129.0002.2005.3.1.9.0.91.00.00.00 – Sentenças judiciais R\$ 70.000,00

02.004.04.129.0002.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

02.004.04.129.0002.2005.3.3.9.0.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 5.000,00

Sub-Total R\$ 175.000,00

02.007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.0005.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

Sub-Total R\$ 10.000,00

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

02.008.04.122.0006.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

02.008.04.122.0006.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Sub-Total.....R\$ 120.000,00

Total Parcial Suplementado R\$ 405.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito provirão de anulação no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

02.008.04.122.0006.1015.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e instalações R\$ 405.000,00

Sub-Total R\$ 45.000,00

Total Parcial Reduzido R\$ 405.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2016, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, de 30 de junho de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 117 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Revoga a Portaria nº 500, de 07 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
R E S O L V E

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 500, datada de 23/09/2013, que designou Maria Lucineide de Oliveira Freitas para desempenhar a Função Comissionada de Coordenadora de Ações Básicas de Saúde (FC 3), da Secretaria Municipal de Saúde e da Portaria nº 308, datada em 24/11/2014 para responder como Diretora da U.S.F Antonio Domingos Rodrigues .

Art. 2º Afastar, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de vereadora, nos termos da Lei complementar nº64, de 18 de maio de 1990, a pedido da mesma, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em exercício na Secretaria de Saúde em Feijó, a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó - Acre, 30 de junho de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 130 DE 14 DE JULHO DE 2016.

Concede diárias aos servidores Yusley Moreno Tornes, Maria Madalena de Oliveira e José Albino Machado.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF.Nº344/16, de 12/07/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder quatro diárias aos servidores YUSLEY MORENO TORNES - CPF nº 076.388.601-79, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA – CPF nº 220.686.432-00 e JOSÉ ALBINO MACHADO – CPF nº 433.773.002-87, pelo deslocamento a cidade de Cruzeiro do Sul – AC, no período de 17 a 22/07/2016, com o objetivo de participar de duas Oficinas de Capacitação em Hanseníase.

Art. 2º Conceder duas diárias ao motorista SAVIO DE MELO E SILVA – CPF nº 058.670.882-00 para transportar os referidos servidores da Prefeitura na ida e retorno ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 14 de julho de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 DO CONTRATO Nº 58/2016 PARTES: O MUNICÍPIO DE FEIJÓ, denominado CONTRATANTE e a empresa SOLU'S ENGENHARIA LTDA denominada CONTRATADA.

OBJETO: Acrescer ao valor contratual a importância de 65.118,42 (Sessenta e Cinco Mil Cento e Dezoito Reais e Quarenta e Dois Centavos), para fins de execução dos serviços extraordinários na UBS Diamantino Augusto Macedo, bem como a seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2056; Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00; Fonte de Recurso: RP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE
PREFEITO
CONTRATANTE
SOLU'S ENGENHARIA LTDA
VALDINEI DA SILVA LIMA
CONTRATADA

MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO Nº 802, DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ANTONIO JADIEL MARTINS CORREIA, para exercer o Cargo de Comissão de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar desta data do corrente.
PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Contrato nº 043/2016.

Contratado: JOSÉ MARIA ROCHA DE AMORIM, inscrito no CPF nº 702.699.802-10

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. Pedra Alta Rio Amônia/Escola na sede/Com. Pedra Alta no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 00/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e José Maria Rocha de Amorim, CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Contrato nº 044/2016.

Contratado: HAMILTON LIMA FERNANDES, inscrito no CPF nº 890.350.462-34

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Baixo da Com. Foz do Arara/ Escola/Baixo da comunidade foz do Arara no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Hamilton Lima Fernandes, CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Contrato nº 045/2016.

Contratado: ELIVÂNIO SILVA DE JESUS, inscrito no CPF nº 890.334.182-15

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Baixo da Com. Foz do Arara/ Escola/Baixo da comunidade foz do Arara, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove re-

ais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Elivânio Silva de Jesus, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo-AC, 24 de junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 046/2016.
Contratado: NELSON EDIGLEISSOM DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF nº 932.171.612-20
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. São Salvador/Escola/Com. São Salvador, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Nelson Edigleissom da Silva Ferreira, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo-AC, 24 de junho de 2016

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 047/2016.
Contratado: ANTÔNIO FROTA DE LIMA, inscrito no CPF nº 521.166.702.68
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. São Salvador/Escola/Com. São Salvador, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Antônio Frota de Lima, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo-AC, 24 de junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 048/2016.
Contratado: ANTONIO FRANCISCO FROTA DE LIMA, inscrito no CPF Nº702.416.272-49
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Antonio Francisco Frota de Lima, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo-AC, 24 de junho de 2016

cia: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Antonio Francisco Frota de Lima, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo-AC, 24 de junho de 2016

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 049/2016.
Contratado: MANOEL BATISTA MAIA, inscrito no CPF nº 712.900.602-15
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. São Salvador/Escola/Com. São Salvador, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Manoel Batista Maia, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo-AC, 24 de junho de 2016

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 050/2016.
Contratado: MANOEL CHAGAS RODRIGUES MAIA, inscrito no CPF nº 638.906.662-72
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. Estirão da foz do Tejo/escola na com. Zeca mosquito/com. estirão da foz Tejo , no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Manoel Chagas Rodrigues Maia, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo-AC, 24 de junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 051/2016.
Contratado: ROMÁRIO BANDEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 031.159.942-73
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. fazenda Raimundo Virgino/escola na com. Zaca mosquito/com. fazenda Raimundo Virgino, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Romário Bandeira Silva, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo-AC, 24 de junho de 2016

tir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Romário Bandeira Silva, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo-AC, 24 de junho de 2016

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 052/2016.
Contratado: PEDRO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 994.108.182-49
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. jardim das palmas/escola na com. zeca mosquito/com. jardim das palmas, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Pedro Barbosa da Silva, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
Contrato nº 053/2016.
Contratado: JULICÉLIO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF nº 859.738.662-20
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Alto e baixo da com. matrinhã/escola na com. matrinhã/ baixo e alto da com. matrinhã, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 001/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Julicélio Batista da Silva, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 054/2016.
Contratado: CRISTÓVÃO RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 994.387.122-91
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. volta das nozes/escola na com. evangélica/ com. volta das nozes, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua

assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Cristóvão Rodrigues de Araújo, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo/AC, 13 de Julho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 056/2016.
Contratado: CLEIR VASCONCELOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 672.515.792-00
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. canta galo/escola na com. evangélica/ com. canta galo, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Cleir Vasconcelos da Silva, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 057/2016.
Contratado: CRISTIANO DA SILVA CASTRO, inscrito no CPF nº 921.902.512-49
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. jardim das palmas/escola na com. evangélica/ com. jardim das palmas, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Cristiano da Silva Castro, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 058/2016.
Contratado: ADAILDO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 461.712.402-06
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Alto da com. tapauna/escola/ alto da com. Tapauna, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação:

Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Adaildo Alves dos Santos, CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 059/2016.

Contratado: DELCIMAR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 956.455.942-15

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. tartaruga II/escola na com. cachoeira/com. tartaruga II, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Delcimar Oliveira da Silva, CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 060/2016.

Contratado: JOSÉ FRANCISCO VALÉRIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 040.880.752-00

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. pau Brasil/escola na com. cachoeira/com. pau Brasil, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e José Francisco Valério de Souza, CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 061/2016.

Contratado: MARINÍZIO ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF nº 720.938.462-68

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. lago do ceará/escola na com. cachoeira/com. lago do ceará, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura.

Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Marínizio Andrade da Silva, CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 062/2016.

Contratado: JOÃO SILVA ALEMÃO, inscrito no CPF nº 573.719.202-44
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. lago do ceará/escola na com. cachoeira/com. lago do ceará, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e João Silva Alemão, CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 063/2016.

Contratado: CLAUDIO ROSA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 682.762.572-91

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. tartaruga I/escola na com. cachoeira/com. tartaruga I, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Claudio Rosa do Nascimento, CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 064/2016.

Contratado: ISMAEL DA SILVA ALEMÃO, inscrito no CPF nº 665.943.712-49

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. arenal/escola na com. cachoeira/com. arenal, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa

física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Ismael da Silva Alemão, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 065/2016.
Contratado: LUIZ CARMO ROSA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 946.502.762-68
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. tartaruga I/escola na com. cachoeira/com. tartaruga I, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Luiz Carmo Rosa do Nascimento, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 065/2016.
Contratado: ELENILTON SOUZA GOMES, inscrito no CPF nº 411.967.162-34
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. Bethania na com. Beaufort/escola na com. Beaufort/com. Beaufort na com. Bethania, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Elenilton Souza Gomes, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 066/2016.
Contratado: JOSÉ SOUZA, inscrito no CPF nº 667.512.922-87
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. pedra alta/escola na com. Beaufort/com. pedra alta, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa

física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e José Souza, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 067/2016.
Contratado: ADAUTO PINHEIRO LIMA, inscrito no CPF nº 994.101.412-49
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. bandeirante e alto da com. Beaufort/escola na com. Beaufort/com. alto da com. Beaufort e bandeirante, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Adauto Pinheiro Lima, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 068/2016.
Contratado: VALDECIR LIMA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 890.609.112-53
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Alto e baixo da com. bela vista/escola na com. bela vista/baixo e alto da com. bela vista, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Valdecir Lima do Nascimento, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 069/2016.
Contratado: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 890.649.092-53
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Alto e baixo da com. bela vista/escola na com. bela vista/baixo e alto da com. bela vista, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de

terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Raimundo Nonato Ferreira de Oliveira, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 070/2016.
Contratado: ORLEI NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 702.930.152-87
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho alto da com. morro da Glória/escola na com. morro da Glória/alto da com. morro da Glória, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Orlei Nascimento da Silva, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 071/2016.
Contratado: FRANCISCO AISSON N. DA SILVA, inscrito no CPF nº 911.367.172-34
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. pedra alta e Bethania/escola na foz do são João/com. Bethania e pedra alta, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços nº 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Francisco Aisson N. da Silva, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 073/2016.
Contratado: MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito no CPF nº 702.769.602-97
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. pau Brasil/escola na com. foz do piranha/ com. pau Brasil, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura.

Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Manoel de Oliveira Fernandes, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 13 de Julho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 074/2016.
Contratado: ANTÔNIO ADEVANIR FERREIRA, inscrito no CPF nº 891.208.172-15
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho com. tartaruga II/escola na com. fazenda natal/com. tartaruga II, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Antônio Adevanir Ferreira, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 075/2016.
Contratado: VALDEMIR NASCIMENTO DO CARMO, inscrito no CPF nº 558.047.722-87
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Baixo da com. santo Antônio I/escola na fazenda natal/baixo da com. santo Antônio, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Valdemir Nascimento do Carmo, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 076/2016.
Contratado: MANOEL FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 942.027.102-15
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Alto da com. santo Antônio II/escola na fazenda natal/alto da com. santo Antônio II, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua

assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Manoel Francisco Santos do Nascimento, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 077/2016.
Contratado: ANDRÉ LUIZ ARAÚJO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 014.116.482-42
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. santo Antônio II/escola na com. santo Antônio I/com. santo Antônio II, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e André Luiz Araújo Nascimento, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 078/2016.
Contratado: GERSON FERREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 740.635.532-72
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho rio breu/escola na foz do breu/ rio breu, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Gerson Ferreira Rodrigues, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 079/2016.
Contratado: ROGÉRIO RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF nº 031.707.812-78
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Alto da foz da aparição/escola na foz da aparição/alto da foz da aparição, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços

de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Rogério Rodrigues Silva, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 080/2016.
Contratado: CLEITON SILVA DE LIMA, inscrito no CPF nº 012.562.432-80
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Baixo na com. oriente/ escola na com. oriente/baixo da com. Oriente, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Cleiton Silva de Lima, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 081/2016.
Contratado: FRANCINILSON DE SOUZA COSTA, inscrito no CPF nº 599.666.372-49
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Com. boa vista/escola na com. oriente/ com. boa vista, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Francinilson de Souza Costa, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 082/2016.
Contratado: ADALBERTO SILVA CORREIA, inscrito no CPF nº 434.607.712-91
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Alto na com. triunfo/escola na com. triunfo/alto da com. Triunfo, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO

E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Adalberto Silva Correia, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 083/2016.
Contratado: ALDEMIR MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF nº 683.218.212-00
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Alto na com. triunfo/escola na com. triunfo/alto da com. Triunfo, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Aldemir Martins de Souza, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 084/2016.
Contratado: ROMÁRIO ALMEIDA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 047.069.842-03
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Alto na com. triunfo/escola na com. triunfo/alto da com. Triunfo, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Romário Almeida de Souza, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 085/2016.
Contratado: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 956.469.812-04
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Estirão do tabocal/escola na com. triunfo/estirão do tabocal, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO

E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e José Augusto Ferreira da Silva, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 086/2016.
Contratado: ACELINO PINTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 902.036.742-00
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Estirão do tabocal/escola na com. triunfo/estirão do tabocal, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Acelino Pinto do Nascimento, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 087/2016.
Contratado: JAIRES FERREIRA BARRETO, inscrito no CPF nº 994.120.202-87
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Estirão do tabocal/escola na com. triunfo/estirão do tabocal, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Jaires Ferreira Barreto, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 13 de Julho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 088/2016.
Contratado: FRANCISCO EVILÁSIO MELO BARRETO, inscrito no CPF nº 777.638.662-68
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Alto da com. porto seguro/escola na com. porto seguro/alto da com. porto seguro, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA

SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Francisco Evilásio Melo Barreto, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Contrato nº 089/2016.

Contratado: EDELSON CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 747.163.952-00

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de locação de barco motorizado com condutor, destinado ao oferecimento de transporte fluvial para os alunos da rede municipal residentes na zona urbana e rural do Município de Marechal Thaumaturgo – AC, no trecho Alto da com. porongaba/escola na com. porto seguro/alto da com. Porongaba, no valor mensal de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preços 003/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016 a partir da data de sua assinatura. Dotação: Projeto/Atividades 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de Recursos: RP, FUNDEB 40, COTA SALÁRIO E PNAT. Assinam: Aldemir da Silva Lopes pela CONTRATANTE e Edelson Carlos Ferreira de Oliveira, CONTRATADO.
Marechal Thaumaturgo/AC, 24 de Junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso X da citada lei, a Dispensa de Licitação nº 011/2016 que objetiva a CONTRATAÇÃO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE FRETES, PASSAGENS E TRANSPORTES POR VIA FLUVIAL – EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS, PARA ATENDER DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, NOS TRECHOS MTH/ CZS/ MTH, BEM COMO, TODO INTERIOR E/ OU ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, em favor de CLEUCIANO FERREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 557.738.692-68, com o valor mensal de R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais). por um período de 06 (Seis) meses, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e cinquenta reais).

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marechal Thaumaturgo – Acre, em 30 de junho de 2016.

Aldemir da Silva Lopes
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
Espécie: Contrato nº 246/2016
Contratado: CLEUCIANO FERREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 557.738.692-68

Objeto: CONTRATAÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE FRETES, PASSAGENS E TRANSPORTES POR VIA FLUVIAL - EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS, PARA ATENDER DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, NOS TRECHOS MTH/CZS/MTH, BEM COMO, TODO INTERIOR E/OU ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. Valor Total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) . Vigência : 06 (SEIS) meses a partir de 30 de junho de 2016. Elemento de despesa:

3.3.90.36.00 - outros serviços terceiros - pessoa física Fonte de recurso: RP. Assinam: CLEUCIANO FERREIRA DA SILVA, Contratado e ALDEMIR DA SILVA LOPES, Contratante.

Marechal Thaumaturgo/AC, 30 de junho de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº103, DE 22 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias a servidora Ana Paula Melo de Souza, portador do CPF nº 835.856.562-34, no cargo/função de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Porto Walter - Acre, lotado (a) na referida secretaria, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Rio Branco – Ac, no período de a 26 a 28 de Julho de 2016 para participar do seminário de saberes e práticas, mudanças climáticas, recursos hídricos e recuperação de APP, oferecido pela secretaria de Meio Ambiente do Estado.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e dois dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezesseis.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº104, DE 22 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias a servidora Antônia Erismar Sampaio da Silva, portador do CPF nº 761.754.642-49, no cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, do Município de Porto Walter - Acre, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul – Ac, no período de a 27 a 28 de Julho de 2016 para participar do evento Oficial de Imunização para participar de Troca de Experiência com os vacinadores e Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e dois dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezesseis.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº105, DE 22 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias a servidora Flaviano Fernandes do Monte, portador do CPF nº 637.962.282-91, no cargo/função de Técnico em enfermagem, do Município de Porto Walter - Acre, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul - Ac, no período de a 27 a 28 de Julho de 2016 para participar do evento Oficial de Imunização para participar de Troca de Experiência com os vacinadores e Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre aos vinte e dois dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezesesseis.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 605 DE 20 DE JULHO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS			
012.202. 26.452.0101.2050.0000 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	125.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS			
012.202.26.452.0101.2036.0000 - READEQUAÇÃO DA MALHA VIÁRIA NAS VIAS ESTRUTURANTES E CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO - REVI			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	10.000,00	
012.202. 26.452.0101.2050.0000 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	25.000,00	
012.202.26.452.0101.2051.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	30.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	20.000,00	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	40.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 606 DE 20 DE JULHO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.183,93 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

019-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001.27.812.0202.2034.0000 - CALENDÁRIOS ESPORTIVOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 RP	23.931,29	
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01 RP	10.384,44	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 RP	32.868,20	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 67.183,93 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

019-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001.27.812.0601.2186.0000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 RP	67.183,93	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 607 DE 25 DE JULHO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.002 - DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO			
014.002.20.605.0410.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.		15.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.002 - DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO			
014.002.20.605.0410.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.		15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 608 DE 25 DE JULHO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.587,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

004 - GABINETE MILITAR - GABMIL			
004.001 - CHEFIA DO GABINETE MILITAR - GABMIL			
004.001.06.181.0601.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.		35.587,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 35.587,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

004 - GABINETE MILITAR - GABMIL			
004.001 - CHEFIA DO GABINETE MILITAR - GABMIL			
004.001.06.181.0601.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal			
3.3.30.41.00 - Contribuições	01 R.P.		35.587,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 609 DE 25 DE JULHO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN			
010.001.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN			
010.001.04.122.0601.2111.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.		5.175,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.		2.820,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN			
009.199 - TESOURO MUNICIPAL			
009.199.28.843.0503.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01 R.P.		7.995,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 610 DE 25 DE JULHO DE 2016

“Abre crédito especial ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro na Lei 2.198 de 04 de julho de 2016 e no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 7.030.000,00 (sete milhões e trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.452.0104.2042.0000 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19 COSIP	1.000.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19 COSIP	30.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19 COSIP	6.000.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 7.030.000,00 (sete milhões e trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.452.0104.1072.0000 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19 COSIP	1.000.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19 COSIP	30.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19 COSIP	6.000.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

Pregão Presencial nº 083/2016

Processo nº 176/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativos e operacionais.

Publicado dia 22 de julho de 2016, nº 11.853, página 65

Onde se Lê:

Ata de Registro de Preço nº 002/2016/SEMCAS

Leia-se:

Ata de Registro de Preço nº 002/2016/SEAD/SEMCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Das Partes: Município De Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Administração E Gestão de Pessoas – SEAD, inscrita no CNPJ (MF)

sob nº. 04.034.583/0001-22 e Zetrasoft Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.881.239/0001-06.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 07 de setembro de 2016 e término em 06 de setembro de 2020.

Das Demais Cláusulas: Inalterado;

Data Da Assinatura: Rio Branco-Acre, 15 de junho de 2016.

Assinam: Cláudio Ezequiel Passamani, pelo Município de Rio Branco e José Generoso Dos Santos, pela Zetrasoft Ltda.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEDIHPA

PORTARIA/SEDIHPA/Nº 013 /2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 239/2016, e art. 62 da lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ NILSIMAR MONTEIRO DE FREITAS, matrícula nº543279-2, para exercer a função de Coordenador Administrativo dos Conselhos Municipais vinculados à SEDIHPA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2016.

JOSÉ HERIVELTO DE HOLANDA TRINDADE

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Decreto Municipal Nº 456/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA MONTE CASTELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 04/2016

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a carta convite para aquisição de material de consumo e permanente, para atendimento da Unidade Educativa Monte Castelo, situada à Estrada Apolônio Sales Km 04 , – Rio Branco – Acre, visando atender as necessidades administrativas dos diversos da Unidade Educativa, conforme especificações detalhadas no item 2 do Termo de Referência, do Edital da Carta Convite Nº04/2016

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de Agosto de 2016, às 10 h (horário local).

LOCAL: Unidade Educativa Monte Castelo – situada à Estrada Apolônio Sales Km 04 CEP: 69.903.192, e-mail: montecastelo.seme.rbr@gmail.com, telefone (68) 3228-1593 – Rio Branco – Acre, telefone (68)3228 1593

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido no período de 27/07/2016 a 03/08/2016, na Unidade Educativa Monte Castelo, situada à Estrada Apolônio Sales Km 04 – Rio Branco-AC , de Segunda a Sexta das 08h às 11h .

Rio Branco-AC, 22 de Julho de 2016.

Raquel Pereira de Lima Brasil
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº097/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Art.1º- Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEME/Nº 094/2016, de 14 de julho de 2016.

Art.2º- Exonerar Juseilde Ferreira da Silva, matrícula nº 542744-1, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Eufrosina Silva Oliveira, a contar de 12 de Julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 12/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – AC, 20 de Julho de 2016.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA MONTE CASTELO

PORTARIA /UEMC/ Nº. 01 de 22 de julho de 2016

Maria das Graças Santana de Andrade, Gestora da Unidade Educativa Monte Castelo no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº98 de 10/04/2014, pela presente; Resolve:

Art 1º - Designar Maria Luduina Ricardo de Freitas, como Fiscal de Contratos e recebedora de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 22 de julho de 2016.

Maria das Graças Santana de Andrade
Gestora da Unidade Educativa Monte Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 71/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Narianne Ferreira de Albuquerque, para responder pelo Departamento de Zoonoses, sem percepção de remuneração inerente ao cargo, enquanto durar a ausência do titular do cargo José Everton de Souza Arruda, que estará de férias regulares, no período de 28 de julho à 07 de agosto de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 21 de julho 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.533/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 72/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Maria Adriana de Lima para responder pela Divisão de Convênios no Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogar a Portaria/GAB/SEMSA/Nº. 049/2015, de 22 de abril de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 22 DE JULHO DE 2016. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.533/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 73/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR O servidor José Adriano Ximenes Costa, para o cargo de Chefe da Divisão de Projetos no Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogar a Portaria/GAB/SEMSA/Nº. 160/2015, de 06 de outubro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 22 DE JULHO DE 2016. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.533/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 049/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de um Quadrilhedro, Localizado na Rua São Mateus, Bairro Habitar Brasil, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 57.836,23 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 008 / 2016

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de serviços de Construção de um Quadrilhedro, Localizado na Rua São Mateus, Bairro Habitar Brasil, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 07/07/2016 ao dia 05/08/2016, e vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06/07/2016 ao dia 04/10/2016.

Fundamentação Legal: Aditivo conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de serviços de Construção de um Quadrilhedro, Localizado na Rua São Mateus, Bairro Habitar Brasil, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 07/07/2016 ao dia 05/08/2016, e vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06/07/2016 ao dia 04/10/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Mathews Gabriel Mota de Queiroz VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 022/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA E. L. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Jequitibá, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 654.858,88 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 006 / 2015

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Jequitibá, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do seu vencimento que vigorará do dia 03/07/2016 ao dia 30/10/2016 e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do seu vencimento que vigorará do dia 24/08/2016 ao dia 21/12/2016.

Fundamentação Legal: Aditivo em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Execução 03/07/2016 ao dia 30/10/2016 e Vigência 24/08/2016 ao dia 21/12/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimento em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) - Contrato de Repasse Nº 1004902-30/2013.

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Lindomar Maciel de Freitas E. L. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 74/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Juliana Serafim da Silva para responder pela Coordenação do Centro de Saúde Deusimar Pinheiro da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 01/07/2016.

Art. 3º - Revogar a Portaria/GAB/SEMSA/Nº. 004/2015, de 16 de janeiro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 22 DE JULHO DE 2016. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.533/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2016

PROCESSO N.º 190/2016

PREGÃO N.º 059/2016 CPL SRP

VALIDADE: 12 meses

1) Empresa: M & Z INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, com CNPJ nº 63.601.116/0001-04 e Inscrição Estadual nº 01.005.512/001-34, estabelecida na Via Chico Mendes, nº 1059, Sala 02, Triângulo, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3221-1277, neste ato representada por sua Representante Legal o Senhor MIGUEL MANDU NETO

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1000	UND	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE, SIMILAR AO CA: 14235	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
19	2000	UNID	RESPIRADOR DOBRÁVEL DESCARTÁVEL PFF-2, SIMILAR AO CA: 18684 - CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS.	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
25	500	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA, SIMILAR AO CA: 11268	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
35	300	UNID	PROTETOR SOLAR 120ML UVA/UVB, FPS 30, SIMILAR AO CA 29302	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00

Valor Total: R\$ 8.877,00 (oito mil e oitocentos e setenta e sete reais)

2) Empresa: CRIATIVA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com CNPJ nº 03.357.836/0001-36 e Inscrição Estadual nº 01.001.591/001-31, estabelecida na Rua Guionard dos Santos, nº 112, Bosque, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3228-0330, neste ato representada por sua Representante Legal a Sra. Josinete Cristina Fernandes de Andrade

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
02	500	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, SIMILAR AO CA: 29176	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
03	500	UND	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ E MANGAS TAM. EXTRA, SIMILAR AO CA: 28191	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
04	200	UND	FILTRO P/ RESPIRADOR SEMI FACIAL, SIMILAR AO CA: 12011	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
06	500	ROLO	FITA ZEBRADA P/ ISOLAMENTO	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
07	500	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA, SIMILAR AO CA: 29638	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
08	20	UND	MACACÃO CONJUGADO, SIMILAR AO CA: 34187	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
09	2000	PAR	LUVA LATEX LONGATEX PUNHO LONGO, SIMILAR AO CA: 9567	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
11	100	PAR	LUVA TERMICA P/ ALTA TEMPERATURA PUNHO RASPA, SIMILAR AO CA: 6407	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
12	3000	PAR	LUVA DE ALGODÃO/POLYESTER 4 FIOS PIGMENTADA, SIMILAR AO CA: 31930	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
15	20	PAR	LUVA DE RASPA COM FORRO 36CM P/ SOLDA, SIMILAR AO CA: 31456 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, PUNHOS NOS TAMANHOS 7CM, 10CM, 15CM E 20CM;	R\$ 11,80	R\$ 236,00
17	2000	PAR	LUVA DE RASPA PUNHO CURTO, SIMILAR AO CA: 10510	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
18	1000	PAR	LUVA DE RASPA CANO LONGO, COM FORRO DE LONA, SIMILAR AO CA: 32908 - LUVA DE RASPA LONGO COM FORRO	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
21	20	UNID	MÁSCARA DE SOLDA, SIMILAR AO CA: 6135 - O ESCUDO DA MÁSCARA POSSUI UM VISOR FIXO, QUE SUPORTA A PLACA DE SEGURANÇA, E UM VISOR BASCULANTE, QUE SUPORTA O FILTRO DE LUZ E UMA PLACA DE COBERTURA. O FILTRO DE LUZ CONFECCIONADO NAS TONALIDADES 10 E A PLACA DE COBERTURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, É FIXADA AO VISOR POR MEIO DE UM SUPORTE CONFECCIONADO DE UMA LÂMINA DE PLÁSTICO ENCAIXADO EM FENDAS INTERNAS DO VISOR.	R\$ 34,50	R\$ 690,00
22	20	UNID	CAPACETE PROTETOR TELADO COM ABAFADOR MOTOSERRISTA/ROÇADOR SIMILAR AO CA: 14712 - O CAPACETE COMPLETO É COMPOSTO DE UM CAPACETE, UM SUPORTE/ADAPTADOR, UM PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 17DB MEIA HASTE E UM PROTETOR FACIAL TIPO TELA DE NYLON.	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
24	20	UNID	ÓCULOS DE SOLDA MAÇARIQUEIRO COM LENTE CINZA SIMILAR AO CA: 3135 - ARMAÇÃO FABRICADA EM POLIESTIRENO. PARA SER USADO EM SOLDA OXI-ACETILÊNICA COM LENTES REDONDAS DIÂMETRO 50MM. ELÁSTICO AJUSTÁVEL.	R\$ 11,50	R\$ 230,00
26	1000	UNID	COLETE DE SINALIZAÇÃO - MATERIAL: PVC COM FORRO DE POLIÉSTER ; CORES: LARANJA E BRANCO, MODELO: X, MEDIDAS: PADRÃO, FIXAÇÃO: VELCRO - ARREIMATE: VIEZ PRETO - REFLETIVIDADE: TINTA BRANCA - RETRO REFLETIVO (LARANJA, PRETA E VERDE); COR DO REFLETIVO (VERDE) DETALHES: RETRO REFLETIVO INTERIO; RETROREFLETIVO SECCIONADO - TELA PRETA OU VERMELHA	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
27	1000	PAR	BOTA 7 LEGUAS PRETA, SIMILAR AO CA 737 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, MODELO TRATOR, CANO LONGO, COM NUMERAÇÃO 37 - 44.	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
28	200	PAR	SAPATO FEMININO, S/ BICO COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA, COM NUMERAÇÃO 36 - 41, SIMILAR AO CA 9126	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00

29	500	PAR	BOTINA COM BICO DE AÇO, COM NUMERAÇÃO 37 - 44, SIMILAR AO CA 28511	R\$ 160,00	R\$ 30.000,00
30	2000	PAR	BOTINA COM BICO DE PVC PARA ALTA TEMPERATURA 300°, SIMILAR AO CA 32623 - IDEAL PARA USUÁRIOS QUE PRETENDEM ECONOMIZAR SEM PERDER CONFORTO DO CALÇADO. CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO E ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.	R\$ 87,00	R\$ 174.000,00
31	2000	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA DE AÇO, SIMILAR AO CA: 9018 - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM NUMERAÇÃO DE 36 - 44.	R\$ 58,00	R\$116.000,00
32	20	PAR	BOTINA ROÇADOR, SIMILAR AO CA: 32957 - BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO VAQUETA COM PROTETOR DE METATARSO IMPACTEC DE POLIPROPILENO INTERNO FLEXÍVEL, COM ELÁSTICO LATERAL EM POLIÉSTER, FORRO INTERNO EM GASPEA, COM BICO DE AÇO FRONTAL DE 200 JAULES DE RESISTENCIA, COSTURA EXTERNA LARANJA TRIPLA E INTERNA COM SISTEMA STROBEL, PALMILHA EM TNT MICROPERFURADA ULTRASOFT E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA DE MINIMIZAÇÃO DE ODORES. SOLADO SEM COSTURA DUAS VEZES INJETADO (BIDENSIDADE) DE POLIURETANO E COM DESENHO ANTIDERRAPANTE. CONTRAFORTE ERGONOMICO TERMOCONFORMADO RESINADO PARA MELHOR VESTIR	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
33	10	PAR	BOTINA BRACOL/BRAVO, SIMILAR AO CA 26706 ELETRICISTA, CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, COM BICO DE PVC, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. PARA RISCO ELÉTRICO.	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
34	50	UNID	SUPER CONE OCTAGONAL , 1,20M, LARANJA E BRANCO, COMPLETO COM 5 FITAS REFLETIVAS COM 10CM CADA, PESO DE 6KG, EMPILHÁVEL SEM GAVETAS PERSONALIZADO	R\$256,00	R\$12.800,00
36	10	UNID	AVENTAL EM RASPA, SIMILAR AO CA: 19224, PARA SOLDADOR - AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRA EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS NO PESCOÇO E NA SINTURA PARA AJUSTES	R\$35,00	R\$350,00
38	1000	UNID	BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM BRIM OU CRETONE, COM OU SEM FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO, SIMILAR AO CA 30240	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
40	2000	UNID	CINTO ABDOMINAL LOMBAR, COM SUSPENSÓRIO TAMANHOS: P, M, G, GG	R\$ 63,00	R\$ 126.000,00
41	20	UNID	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA ROÇADOR, SIMILAR AO CA: 25873. IDEAL PARA SERVIÇOS DE SOLDA, PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, SERVIÇOS COM ROÇADEIRA.	R\$ 32,00	R\$ 640,00
42	20	PAR	PERNEIRA PARA ROÇADOR, SIMILAR AO CA: 31111 - COM VELCRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, TELAS EM AÇO REVESTIDAS COM PVC, TIRAS EM NYLON COM FIVELAS PLÁSTICAS PARA AJUSTES, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO COM PROTETOR EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRONICA E COSTURAS.	R\$ 28,00	R\$560,00
43	10	UNID	TALABARTE DE POSICIONAMENTO (ELETRICISTA), SIMILAR AO CA: 20378 - EQUIPAMENTO PARA POSICIONAMENTO E LIMITAÇÃO NO TRABALHO EM ALTURA. UTILIZADO NO PONTO DE CONEXÃO DE POSICIONAMENTO LOCALIZADO NA LINHA DA CINTURA DO CINTURÃO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
44	20	UNID	AVENTAL SEG PVC, SIMILAR AO CA: 11126 - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM OVC COM FORRO EM POLIÉSTER, COM OU SEM MANGAS COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE PARA FECHAMENTO OU COM ILHOSES E CORDÃO PARA FECHAMENTO. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA	R\$16,50	R\$330,00
46	10	PAR	PERNEIRA DE RASPA SOLDADOR COM 40CM, SIMILAR AO C.A. 13990 - PERNEIRA DE RASPA, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM GRAFATEX, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM FECHAMENTO DAS PERNAS E PEITO DOS PÉS COM FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS. ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M². UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA LESÕES POR AGENTES ABRASIVOS E ESCORIAÇÕES. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	R\$19,00	R\$190,00
47	10	PAR	LUVA DE RASPA SOLDADOR LINHA CLUTE C-20CRR, COM PUNHO DE 20CM, ZANEL, SIMILAR AO C.A. 16074 - CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRO O POLEGAR E O INDICADOR, COM OU SEM REFORÇO PALMAR INTERNO, COSTURADA COM NYLON, COM ESPESSURA EM MÉDIA 1,50MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M². ATIVIDADE QUE ENVOLVA RISCOS AO USUÁRIO QUANTO À ABRASÃO E ESCORIAÇÕES. ATIVIDADES DE SOLDA, INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS.	R\$ 13,50	R\$ 135,00

48	10	UNID	PROTETOR FACIAL 3M WP96, COM SUSPENSÃO E CATRACA, SIMILAR AO C.A. 18995 - VISOR DE POLICARBONATO DURÁVEL E MOLDADO, DE USO GERAL, PROPORCIONA PROTEÇÃO FACIAL CONTRA IMPACTOS. O PROTETOR FACIAL WP96 PODE SER RAIDAMENTE MONTADO NAS SUSPEÇÕES H8, H4 OU NO ADAPTADOR H24M, SEM FERRAMENTAS, FECHOS OU RESSALTOS. NECESSITA DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO, VENDIDOS SEPARADAMENTE. SUSPENSÃO PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM OS VISORES WP96. AJUSTÁVEL POR CATRACA, ESTA SUSPENSÃO SE CARACTERIZA POR UM SISTEMA ÚNICO QUE PERMITE A SUBSTITUIÇÃO DA JANELA DO VISOR EM SEGUNDOS E AJUDA A PROPORCIONAR UM ENCAIXE PRECISO E CONFORTÁVEL PARA A CABEÇA DO USUÁRIO.	R\$ 14,50	R\$ 145,00
----	----	------	--	-----------	------------

VALOR TOTAL: R\$ 603.956,00 (seiscentos e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais)

VALOR GERAL TOTAL: R\$ 612.833,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos e trinta e três reais)

Data e Local de Assinatura: 20/06/2016 – Rio Branco –AC.

Assinam: Jorge Ney Fernandes- DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

José Carlos Silva Fernandes – DIRETOR OPERACIONAL

M & Z INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME -Rep. MIGUEL MANDU NETO

CRATIVA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Rep. Josinete Cristina Fernandes de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2016

PROCESSO CPL n.º 221/2016

PREGÃO SRP n.º 069/2016 CPL/PMRB

VALIDADE: 12 (doze) meses.

I) Empresa: GILSON S. BRAGA-ME (COMERCIAL BRAGA), com CNPJ n.º 04.571.669/0001-94 e Inscrição Estadual n.º 01.012.433/001-87, estabelecida na Rua José Guimard Santos, n.º 106, Bairro Bosque, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3224-7430, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor GILSON DA SILVA BRAGA.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100	UNID	ABRAÇADEIRA DE PLAST. DE 20 CM	R\$ 0,10	R\$ 10,00
02	100	UNID	ABRAÇADEIRA DE PLAST. DE 30 CM	R\$ 0,20	R\$ 20,00
03	100	UNID	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO 40 CM	R\$ 0,25	R\$ 25,00
04	100	UNID	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO 50 CM	R\$ 0,35	R\$ 35,00
05	50	CX	ADESIVO EPOXI - ARALDITE (HOBBY) CX C/ 12	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
08	100	UNID	ALAVANCA C/ PONTA (PUNÇÃO) DE FERRO 1.5MTS	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
10	20	UNID	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	R\$ 22,00	R\$ 440,00
11	50	UNID	ALICATE UNIVERSAL COM CABO ISOLADO	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
16	200	UNID	ARCO DE SERRA REGULAVEL C/ SERRA	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
19	300	UNID	BALDE DE LATÃO P/ CONCRETO 10L	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
20	500	UNID	BALDE PLASTICO P/ PEDREIRO (REFORÇADO) 12L COM PEGADOR NO FUNDO	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
25	30	UNID	BROCA P/ ARCO DE PUA 10MM	R\$ 18,50	R\$ 555,00
26	30	UNID	BROCA PARA ALVENARIA 10MM	R\$ 9,00	R\$ 270,00
27	30	UNID	BROCA PARA ALVENARIA 12 MM	R\$ 10,00	R\$ 300,00
28	30	UNID	BROCA PARA ALVENARIA 14 MM	R\$ 18,00	R\$ 540,00
29	30	UNID	BROCA PARA ALVENARIA 6MM	R\$ 4,00	R\$ 120,00
30	30	UNID	BROCA PARA ALVENARIA 8MM	R\$ 6,00	R\$ 180,00
32	200	UNID	BROXA PARA PEDREIRO 5X 14 CM	R\$ 4,50	R\$ 900,00
40	100	METRO	CABO DE AÇO DE 1"	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
41	100	METRO	CABO DE AÇO DE 1/2"	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
42	100	METRO	CABO DE AÇO DE 3/4"	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
43	100	METRO	CABO DE AÇO DE 5/16"	R\$ 4,00	R\$ 400,00
44	100	METRO	CABO DE AÇO DE 5/8"	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
45	500	UNID	CABO DE MADEIRA P/ VASSOURAO 1,40 CM	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
47	500	UNID	CABO P/ ENXADA 1.5 M	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
48	500	UNID	CABO P/ PÁ (Y) TAMANHO 120 CM	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
49	50	UNID	CADEADO 30 MM	R\$ 13,00	R\$ 650,00
50	50	UNID	CADEADO 40 MM	R\$ 19,00	R\$ 950,00
52	50	UNID	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
53	50	UNID	CAIXA EM ISOPOR DE 50 LTS	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
54	100	UNID	CAIXA METALICA PARA FERRAMENTA C/ 3 GAVETAS (FERRO)	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
55	100	UNID	CAIXA TERMICA 48 L	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
56	2000	UNID	CAMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.25X8	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
62	100	UNID	CARRETEIS/CABECOTES COMPLETO PARA ROÇADEIRA 160	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
63	20	UNID	CARRINHO P/ CARGA 120 KG	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
67	300	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO BICO FINO)	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
71	20	UNID	CHAVE 1/4X6 SIMILAR A PHILLIPS	R\$ 6,00	R\$ 120,00
74	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
75	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 11	R\$ 6,00	R\$ 60,00
76	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 12	R\$ 6,00	R\$ 60,00
77	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 13	R\$ 6,00	R\$ 60,00
78	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 14	R\$ 7,00	R\$ 70,00
79	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 15	R\$ 7,80	R\$ 78,00
80	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 16	R\$ 8,00	R\$ 80,00
81	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 17	R\$ 9,00	R\$ 90,00
82	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 18	R\$ 10,00	R\$ 100,00
83	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 19	R\$ 10,00	R\$ 100,00

84	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 20	R\$ 12,00	R\$ 120,00
85	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 21	R\$ 12,00	R\$ 120,00
86	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 22	R\$ 13,00	R\$ 130,00
87	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 23	R\$ 14,00	R\$ 140,00
89	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 8	R\$ 5,60	R\$ 56,00
90	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 9	R\$ 5,60	R\$ 56,00
91	20	UNID	CHAVE DE FENDA 1/4X6	R\$ 5,00	R\$ 100,00
92	20	UNID	CHAVE DE FENDA GRANDE	R\$ 9,00	R\$ 180,00
94	20	UNID	CHAVE DE FENDA PEQUENA	R\$ 5,00	R\$ 100,00
97	20	UNID	CHAVE DE TUBO 16"	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
106	20	UNID	CHAVE MEDIA SIMILAR A PHILLIPS	R\$ 7,00	R\$ 140,00
107	20	UNID	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/2"	R\$ 18,00	R\$ 360,00
108	20	UNID	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/4"	R\$ 20,00	R\$ 400,00
109	20	UNID	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/4"	R\$ 30,00	R\$ 600,00
111	800	UNID	CHIBANCA C/ CABO (PICARETA)	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00
114	100	UNID	CLIPS P/ CABO DE AÇO DE 1"	R\$ 6,00	R\$ 600,00
115	100	UNID	CLIPS P/ CABO DE AÇO DE 1/2"	R\$ 3,00	R\$ 300,00
116	100	UNID	CLIPS P/ CABO DE AÇO DE 3/4"	R\$ 3,50	R\$ 350,00
117	100	UNID	CLIPS P/ CABO DE AÇO DE 5/16"	R\$ 0,90	R\$ 90,00
118	100	UNID	CLIPS P/ CABO DE AÇO DE 5/8"	R\$ 3,00	R\$ 300,00
120	300	UNID	COLHER P/ PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA Nº 9	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
125	100	METRO	CORDA EM POLIESTER 16 MM	R\$ 3,50	R\$ 350,00
126	100	METRO	CORDA EM POLIESTER 4 MM	R\$ 0,50	R\$ 50,00
127	100	METRO	CORDA EM POLIESTER 8 MM	R\$ 1,00	R\$ 100,00
128	50	KG	CORRENTE DE FERRO 12MM Kg	R\$ 15,00	R\$ 750,00
129	50	KG	CORRENTE DE FERRO 4 MM kg	R\$ 15,00	R\$ 750,00
130	50	KG	CORRENTE DE FERRO 8 MM kg	R\$ 15,00	R\$ 750,00
134	10	UNID	CX DE ÁGUA 1000 L (PLASTICO)	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
135	10	UNID	CX DE ÁGUA 2000 L (PLASTICO)	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
136	10	UNID	CX DE ÁGUA 3000 L (PLASTICO)	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
138	5	UNID	CX DE AGUA 5000 L (PLASTICO)	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
139	100	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA PARA APLICAÇÃO DE ARGAMAS-SA 25.5 CM	R\$ 9,59	R\$ 959,00
140	100	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
141	300	UNID	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 17X30 CM	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
147	200	UNID	DISCO P/ MAKITA (MADEIRA)	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
148	50	UNID	DISCO P/ SERRA CIRCULAR (MADEIRA)	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
149	4	UNID	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 48 DENTES 350MM PARA MADEIRA	R\$ 67,00	R\$ 268,00
161	500	UNID	ENX. LARGA C/ CABO DE MADEIRA 1.5M	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
162	100	UNID	ENXADECO 4" (LARGURA)	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
166	50	UNID	ESCOVA DE AÇO C/ BASE DE MADEIRA MANUAL	R\$ 9,60	R\$ 480,00
168	100	UNID	ESPATULA DE AÇO LISA 3"	R\$ 3,20	R\$ 320,00
169	100	UNID	ESPUDE 38XDN40 P/ VASO SANITÁRIO	R\$ 2,60	R\$ 260,00
171	100	UNID	ESTILETE CORPO EM PLASTICO ABS	R\$ 4,00	R\$ 400,00
173	300	UNID	FACAO 128	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
174	100	UNID	FECHADURA SIMPLES P/ PORTA	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
176	100	UNID	FERROLHO GRANDE	R\$ 4,99	R\$ 499,00
178	100	UNID	FERROLHO MÉDIO	R\$ 3,80	R\$ 380,00
179	100	UNID	FERROLHO MEDIO COM PORTA CADEADO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
182	20	ROLO	FIO DE NYLON QUADRADO P/ ROÇADEIRA 3MM ROLO C/ 50 M	R\$ 35,00	R\$ 700,00
185	20	UNID	FORMÃO 3/4"	R\$ 12,00	R\$ 240,00
189	50	UNID	GANCHO DE 1 TON.	R\$ 13,00	R\$ 650,00
190	50	UNID	GANCHO DE 3 TON.	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
191	50	UNID	GANCHO DE 5 TON.	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
192	200	UNID	GARRAFA TERMICA 12 L	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
193	100	UNID	GARRAFA TERMICA 5 L	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
194	50	UNID	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1LT	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
195	60	KG	GRAMPO PARA CERCA	R\$ 8,00	R\$ 480,00
197	50	UNID	ISOPOR DE 120LTS	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
198	50	UNID	ISOPOR DE 50LTS	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
199	50	UNID	ISOPOR DE 60LTS	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
200	50	UNID	ISOPOR DE 80LTS	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
203	500	UNID	LAMINA DE SERRA EM AÇO	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
204	500	UNID	LAMINA DE SERRA EM AÇO RAPIDO (RIGIDAS)	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
205	200	UNID	LAMINA P/ ROÇADEIRA 160	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
206	300	UNID	LAMINA PARA ESTILETE	R\$ 0,53	R\$ 159,00
208	30	UNID	LANTERNA COM 3 ELEMENTOS	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
209	200	UNID	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	R\$ 1,90	R\$ 380,00
210	20	UNID	LAVATÓRIO C/ COLUNA P/ BANHEIRO	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
212	100	UNID	LIMA GROSA MEIA CANA 8"	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
220	100	ROLO	LONA PRETA ROLO 4X100M	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
221	100	ROLO	LONA PRETA ROLO 6X100M	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
222	100	ROLO	LONA PRETA ROLO 8X100M	R\$ 495,00	R\$ 49.500,00
224	50	UNID	LONA TIPO CARRETEIRO 4X3	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
225	50	UNID	LONA TIPO CARRETEIRO 5X3	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
229	60	UNID	MANGOTE PARA CAIXA DE DESCARGA 40CM	R\$ 3,00	R\$ 180,00
230	60	UNID	MANGOTE PARA CAIXA DE DESCARGA 50CM	R\$ 3,80	R\$ 228,00
234	100	METRO	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2"	R\$ 3,00	R\$ 300,00
235	100	METRO	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4"	R\$ 4,50	R\$ 450,00
237	5	ROLO	MANTA PARA TAMPAR GOTEIRA ROLO C/ 10X10 M	R\$ 90,00	R\$ 450,00
239	50	UNID	MARRETA DE 2 KG	R\$ 19,50	R\$ 975,00
240	50	UNID	MARRETA DE 3 KG	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
241	50	UNID	MARRETA DE 4KG	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
244	200	UNID	MARTELO Nº 27	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
245	100	UNID	NIVEIS DE MADEIRA 2 BOLHAS	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

246	500	UNID	PÁS DE BICO C/ CABO	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
247	200	UNID	PÁS QUADRADA C/ CABO	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
248	100	UNID	PÉ DE CABRA 80 CM	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
249	100	UNID	PÉ DE CABRA DE 1,5MT	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
251	250	UNID	PICARETA PONTA FINA COM CABO	R\$ 52,00	R\$ 1.570,00
253	1000	UNID	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25X8	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
254	50	UNID	PORTA CADEADO GRANDE	R\$ 5,00	R\$ 250,00
255	50	UNID	PORTA CADEADO MEDIO	R\$ 4,00	R\$ 200,00
256	50	UNID	PORTA CADEADO PEQUENO	R\$ 3,00	R\$ 150,00
261	200	CX	PREGO 2" (16X21) CX. C/ VINTE PAC. DE 1 KG CX C/ 20 PCT DE 1 KG	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
269	100	UNID	PRUMO DE PAREDE CORPO DE METAL 400G	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
273	200	UNID	REGADOR 10 L	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
277	30	UNID	RELOGIO PARA GÁS COM MANGUEIRA DE 1.1/2 MTS	R\$ 31,00	R\$ 930,00
278	10	CX	RESINA EPOXI SIMILAR A DUREPOX CX. C/ 12 UNID.	R\$ 67,00	R\$ 670,00
279	25	UNID	SERRA COPO DE 1"	R\$ 18,00	R\$ 450,00
280	25	UNID	SERRA COPO DE 2"	R\$ 37,00	R\$ 925,00
281	25	UNID	SERRA COPO DE 3"	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
282	25	UNID	SERRA COPO DE 4"	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
284	10	UNID	SERRAS MARMORE 1200W COM EIXO 20MM	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
285	200	UNID	SERROTE 22"	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
287	100	GALÃO	SIKA Nº 2 GALÃO DE 3.6 L	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
289	50	LT	SIKADUR 32 670 G.	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
291	200	UNID	TALHADEIRA 12"	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
292	200	UNID	TALHADEIRA 8"	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
293	50	UNID	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO	R\$ 15,00	R\$ 750,00
295	20	UNID	TARRAXA PARA CANOS DE PVC 1/2"	R\$ 7,00	R\$ 140,00
296	20	UNID	TARRAXA PARA CANOS DE PVC 3/4"	R\$ 4,50	R\$ 90,00
298	10	UNID	TESOURA DE CORTAR VERGALHÃO 12"	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
299	20	UNID	TESOURA DE CORTAR VERGALHÃO 18"	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
300	10	UNID	TESOURA DE CORTAR VERGALHÃO 30"	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
302	100	UNID	TINA (MASEIRA PEDREIRO)	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
303	100	UNID	TOMADA P/ ALVENÁRIA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
307	100	UNID	TORNEIRA P/ LAVATORIO DE 1/2" (BANHEIRO)	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
308	200	UNID	TORQUÊS ARMADOR 10"	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
313	100	UNID	TRENA DE 50 M	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
315	100	UNID	TUBO P/ CX. DE DESCARGA C/ CURVA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
316	200	UNID	VASSOURA DE PIAÇA/VA COM CABO	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
317	100	UNID	VASSOURA PARA GRAMA DE PLASTICO C/ CABO (rastelo)	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
318	200	UNID	VASSOURA PARA GRAMA METALICA C/ CABO (rastelo)	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
319	800	UNID	VASSOURÃO TIPO GARI C/ CABO E BASE DE MADEIRA DE 45 CM	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 620.801,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos e um reais)

II) Empresa: RIO NEGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -EPP, com CNPJ nº 12.911.227/0001-78 e Inscrição Estadual nº 01.027.236/001-23, estabelecida na Rua Campo Grande, nº 403, Bairro João Eduardo, Rio Branco-AC, Telefone: (68) 3224-5574, neste ato representada pela Senhora ROZA MARIA DOS SANTOS.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	5	UNID	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES JMD	R\$ 9,40	R\$ 47,00
07	20	LT	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE SIMILAR A IMPER-SIKA 2 EM 1 18 L	R\$ 428,75	R\$ 8.575,00
09	20	UNID	ALICATE BOMBA D'AGUA 10 POLEGADAS	R\$ 19,00	R\$ 380,00
15	30	UNID	ARCO DE PUA C/ CATRACA 10 POLEGADAS	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00
21	50	UNID	BARRA ROSCAVEL 1/2"	R\$ 7,05	R\$ 352,50
22	50	UNID	BARRA ROSCAVEL 3/4"	R\$ 15,00	R\$ 750,00
23	50	UNID	BARRA ROSCAVEL 5/8"	R\$ 10,00	R\$ 500,00
33	50	UNID	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 10	R\$ 0,08	R\$ 4,00
34	50	UNID	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 12	R\$ 0,65	R\$ 32,50
35	50	UNID	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 3	R\$ 0,03	R\$ 1,50
36	50	UNID	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 4	R\$ 0,04	R\$ 2,00
37	50	UNID	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 6	R\$ 0,04	R\$ 2,00
38	50	UNID	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 7	R\$ 0,05	R\$ 2,50
39	50	UNID	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 8	R\$ 0,06	R\$ 3,00
46	500	UNID	CABO P/ CHIBANCA 90 TAMANHO CM	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
51	10	UNID	CAIXA DE CORRESPONDENCIA (CORREIOS)	R\$ 22,00	R\$ 220,00
65	800	UNID	CARRO DE MÃO C/ PNEU E CAMARA DE AR 3,25X8	R\$ 100,00	R\$ 80.000,00
66	100	UNID	CATRACA P/ ESTICAR ARAME LISO	R\$ 4,60	R\$ 460,00
72	20	UNID	CHAVE GRANDE SIMILAR A PHILLIPS	R\$ 9,65	R\$ 193,00
73	20	UNID	CHAVE PEQUENA SIMILAR A PHILLIPS	R\$ 6,00	R\$ 120,00
88	10	UNID	CHAVE COMBINADA Nº 25	R\$ 14,40	R\$ 144,00
93	20	UNID	CHAVE DE FENDA MEDIA	R\$ 5,50	R\$ 110,00
95	20	UNID	CHAVE DE TUBO 10"	R\$ 32,00	R\$ 640,00
96	20	UNID	CHAVE DE TUBO 14"	R\$ 43,75	R\$ 875,00
98	20	UNID	CHAVE DE TUBO 8"	R\$ 16,00	R\$ 320,00
99	20	UNID	CHAVE DE TUBO DE 14"	R\$ 40,00	R\$ 800,00
101	20	UNID	CHAVE GRIFO 10"	R\$ 30,00	R\$ 600,00
102	20	UNID	CHAVE GRIFO 14"	R\$ 42,00	R\$ 840,00
103	20	UNID	CHAVE GRIFO 8"	R\$ 16,70	R\$ 334,00
104	20	UNID	CHAVE INGLESA 12"	R\$ 25,00	R\$ 500,00
105	20	UNID	CHAVE INGLESA 8"	R\$ 16,00	R\$ 320,00
110	20	UNID	CHAVECOMBINADA Nº 24	R\$ 15,25	R\$ 305,00
122	5	ROLO	CONDUICHE (GARGANTA)DE 3/4" ROLO C/ 50 MT	R\$ 42,50	R\$ 212,50
124	100	METRO	CORDA EM POLIESTER 12 MM	R\$ 0,95	R\$ 95,00

143	60	UNID	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4X1/2"	R\$ 3,50	R\$ 210,00
151	100	UNID	DOBRADIÇA 2" (JANELA)	R\$ 0,45	R\$ 45,00
152	100	UNID	DOBRADIÇA 3" (PORTA)	R\$ 0,90	R\$ 90,00
154	100	UNID	DOBRADIÇA PARA PORTA 4"	R\$ 1,85	R\$ 185,00
159	8	LATA	ELETROLDO E7018 4.00 MM LATA COM 20 KG	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
163	5	UNID	ESCADA DE ALUMINIO C/ 5 DEGRAUS	R\$ 144,00	R\$ 720,00
165	50	UNID	ESCOVA CIRCULAR DE AÇO PARA ESMERIL FURO 1/2"	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
167	20	UNID	ESCOVAS CIRCULARES DE AÇO CARBONO (Diam. 6" - Espes. 1" - Furo 1/2")	R\$ 27,20	R\$ 544,00
170	100	UNID	ESQUADRO P/ PEDREIRO COM CABO DE METAL 10"	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
172	300	QUILO	ESTOPA (PANO COSTURADO)	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
175	100	UNID	FERRO DE COVA C/ CABO	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
177	100	UND	FERROLHO GRANDE COM PORTA CADEADO	R\$ 4,90	R\$ 490,00
180	100	UNID	FERROLHO PEQUENO	R\$ 1,55	R\$ 155,00
181	100	UNID	FERROLHO PEQUENO COM PORTA CADEADO	R\$ 1,55	R\$ 155,00
183	150	UNID	FITA VEDA ROSCA ROLO 100 M	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
184	150	UNID	FITA VEDA ROSCA ROLO 50 M	R\$ 5,95	R\$ 892,50
186	20	UNID	FORMÃO DE 1"	R\$ 8,00	R\$ 160,00
187	20	UNID	FORMÃO DE 1/2"	R\$ 6,75	R\$ 135,00
201	10	UNID	JOGO DE CHAVE "ALLEN" 4 MM A 19 MM	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
202	10	UNID	JOGO DE CHAVE BIELA 8MM A 19 MM	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
211	300	UNID	LIMA CHATA PARA ENXADA	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
214	200	UNID	LIMA TRIANGULAR P/ SERROTE	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
215	100	UNID	LIMATÃO P/ MOTOSERRA 0.25	R\$ 2,70	R\$ 270,00
216	100	UNID	LIMATÃO P/ MOTESERRA 0.51	R\$ 5,60	R\$ 560,00
217	200	ROLO	LINHA P/ PEDREIRO ROLO C/ 50 M	R\$ 3,70	R\$ 740,00
218	100	UNID	LIXA EM FOLHAS P/ FERRO GRÃO 100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
223	50	UNID	LONA TIPO CARRETEIRO 12X10	R\$ 625,00	R\$ 31.250,00
226	150	UNID	LUBRIFICANTES SUPERLUB 192 G	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
228	50	UNID	MACHADO COM CABO 3,5LB	R\$ 37,95	R\$ 1.897,50
231	100	METRO	MANGUEIRA CRISTAL P/ NIVEL	R\$ 0,75	R\$ 75,00
238	50	UNID	MARRETA DE 1 KG	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
243	50	UNID	MARTELO DE BORRACHA 60MM(PEDREIRO)	R\$ 11,40	R\$ 570,00
250	300	UNID	PENEIRA P/ AREIA (PEDREIRO) 55CM	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
258	10	CX	PREGO 1" (12X12) CX C/ 20 PCT DE 1 KG	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
259	10	CX	PREGO 1".1/2 X 15 (13X18) CX C/ 20 PCT DE 1 KG	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
260	200	CX	PREGO 19X39X3" CX C/ 20 KG	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
262	200	CX	PREGO 2" X 11 (17X21) CX C/ 20 PCT DE 1 KG	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
263	200	CX	PREGO 2". 1/2 X 11 (17X21) CX C/ 20 PCT DE 1 KG	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
264	100	CX	PREGO 3"X 10 (18X33) CX C/ 20 PCT DE 1 KG	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
265	100	CX	PREGO 4". 1/4 X 5 (22X48) CX C/ 20 PCT DE 1 KG	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
266	100	CX	PREGO 5".1/2X3 (24X60) CX C/ 20 PCT DE 1 KG	R\$ 173,00	R\$ 17.300,00
267	100	KG	PREGO TELHEIRO 2.1/2"	R\$ 6,60	R\$ 660,00
270	50	UNID	PULVERIZADORES AGRICOLAS 20 L (EMBLO DE METAL)	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
274	100	UNID	REGISTRO DE PLÁSTICO 1/2"	R\$ 6,90	R\$ 690,00
275	200	UNID	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
276	200	UNID	RÉGUA P/ PEDREIRO 2 MTS (SARRAFO)	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
283	10	UNID	SERRAS CIRCULARES 300X36X3 PARA MADEIRA 5000 RPM	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
290	100	UNID	SILICONE 50g	R\$ 4,00	R\$ 400,00
294	20	UNID	TARRAXA PARA CANOS DE PVC 1"	R\$ 13,00	R\$ 260,00
297	500	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44 X 0.50 4MM	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
301	20	UNID	TESOURA JARDINEIRO 12"	R\$ 11,50	R\$ 230,00
304	200	UNID	TORNEIRA DE PLÁSTICO 1/2"	R\$ 2,50	R\$ 500,00
305	200	UNID	TORNEIRA P/ BEBEDOURO DE ÁGUA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
306	200	UNID	TORNEIRA P/ GARRAFA DE ÁGUA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
309	20	UNID	TRADO 3/8"	R\$ 44,00	R\$ 880,00
310	1000	KG	TRAPO P/ LIMPEZA (PANO COSTURADO)	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
311	200	UNID	TRENA DE 3M	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
312	200	UNID	TRENA DE 5 M	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 332.733,50 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

VALOR GERAL TOTAL: R\$ 953.534,50 (novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos),

Data e Local de Assinatura: 13/07/2016 – Rio Branco – AC.

Assinam: Diretor Presidente, em exercício, Jorge Ney Fernandes e o Diretor Operacional José Carlos Silva Fernandes

GILSON S. BRAGA- ME- GILSON DA SILVA BRAGA

RIO NEGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP-REP. ROZA MARIA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2016

PROCESSO CPL n.º 168/2016

PREGÃO SRP n.º 044/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses.

I) Empresa: ÁGUA AZUL PNEUS LTDA EPP, com CNPJ n.º 05.391.917/0001-88 e Inscrição Estadual n.º 01.000.114/001-68, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2.339, Fundos, Bosque, Rio Branco - AC, telefone: (68) 3223-2196/99959-9919, neste ato representada pelo Senhor Diones Marino Braun

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	4.000	LITRO	YARA	ADITIVO ARLA 32	R\$ 120,00	R\$ 480.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),
Data e Local de Assinatura: 13/07/2016 – Rio Branco – AC.
Assinam: Jorge Ney Fernandes- Diretor Presidente, em exercício
José Carlos Silva Fernandes - Diretor Operacional
Diones Marino Braun – Águia Azul Pneus Ltda EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 044/2016

Processo nº: 190/2016 - CPL/PMRB

Partes: CRIATIVA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- COMERCIAL CRIATIVA – CNPJ nº 03.357.836/0001-36 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Pregão nº: 059/2016 - CPL/PMRB

Objeto: Fornecimento Material de Segurança- EPI.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: De forma parcelada, até o final do exercício.

Valor Global Geral: R\$ 603.956,00 (seiscentos e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte do recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 20/06/2016.

Signatários: Pela Contratada a senhora JOSISETTE CRISTINA FERNANDES DE ANDRADE, e pela Contratante o Diretor Presidente, em exercício Jorge Ney Fernandes e o Diretor Operacional José Carlos Silva Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 045/2016

Processo nº: 190/2016 - CPL/PMRB

Partes: M & Z INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME – CNPJ nº 63.601.116/0001-04 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Pregão nº: 059/2016 - CPL/PMRB

Objeto: Fornecimento Material de Segurança- EPI.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: De forma parcelada, até o final do exercício.

Valor Global Geral: R\$ 8.877,00 (oito mil e oitocentos e setenta e sete reais) Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte do recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 20/06/2016.

Signatários: Pela Contratada o senhor MIGUEL MANDU NETO, e pela Contratante o Diretor Presidente, em exercício Jorge Ney Fernandes e o Diretor Operacional José Carlos Silva Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 052/2016

Processo nº: 221/2016 - CPL/PMRB

Partes: GILSON S. BRAGA- ME – CNPJ nº 04.571.669/0001-94 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Pregão nº: 069/2016 - CPL/PMRB

Objeto: Fornecimento Material Auxiliar e Ferramentas.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: De forma parcelada, até o final do exercício.

Valor Global Geral: R\$ 620.801,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos e um reais)

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte do recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 20/06/2016.

Signatários: Pela Contratada o senhor GILSON DA SILVA BRAGA, e pela Contratante o Diretor Presidente, em exercício Jorge Ney Fernandes e o Diretor Operacional José Carlos Silva Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 053/2016

Processo nº: 221/2016 - CPL/PMRB

Partes: RIO NEGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ nº 12.911.227/0001-78 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Pregão nº: 069/2016 - CPL/PMRB

Objeto: Fornecimento Material Auxiliar e Ferramentas.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: De forma parcelada, até o final do exercício.

Valor Global Geral: R\$ 332.733,50 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte do recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 20/06/2016.

Signatários: Pela Contratada a senhora ROZA MARIA DOS SANTOS, e pela Contratante o Diretor Presidente, em exercício Jorge Ney Fernandes e o Diretor Operacional José Carlos Silva Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 055/2016

Processo nº: 168/2016 - CPL/PMRB

Partes: ÁGUIAAZUL PNEUS LTDA EPP, com CNPJ nº 05.391.917/0001-88 e Inscrição Estadual nº 01.000.114/001-68 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão SRP nº 044/2016 CPL/PMRB

Objeto: Fornecimento de 4.000 (quatro mil litros)- Aditivo Arla 32

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: De forma parcelada até o final do exercício,

Valor Global: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte do recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 13/07/2016.

Signatários: Pela Contratada, senhor DIONES MARINO BRAUN e, pela Contratante, e pela Contratante o Diretor Presidente, em exercício Jorge Ney Fernandes e o Diretor Operacional José Carlos Silva Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

PORTARIA Nº041/2016/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 019/2016, proveniente do Termo de Adesão e Ata de Registro de Preços nº 003/2016, gerenciado pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERA-CRE. Decorrente do Pregão Presencial SRP nº 187/2016, Processo nº 000.070/2016, fonte de recurso 01, que tem por objeto "aquisição de derivados de petróleo tipo (Gasolina comum, Óleo Diesel S 10), destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e floresta – SAFRA e CEASA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA e a Empresa Farhat & Farhat Ltda. I – Gestor: Jorge Souza Rebouças da Costa – matrícula nº 545484-4, II – Fiscal: Angelo Miranda de Souza – matrícula nº 541109-4, Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 21 de julho de 2016.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2013.

SENA MADUREIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 037/2016**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

CONSTRUTORA DEUS PROVERÁ LTDA

CNPJ: 15.671.899/0001-41

Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA – ACADEMIA DE ESPORTE

Objeto do Aditamento: Supressão de 0,122% aproximado (zero virgula vinte e dois por cento) do valor do contrato, correspondente ao valor de após a supressão, é R\$ 611,52 (seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), a ser suprimido do valor originalmente contratado.

Fundamentação Legal: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/1993.

Valor do Contrato atualizado R\$ 498.496,84 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 06 de julho de 2016

Assinam: José Raimundo de Souza da Silva

Prefeito de Sena Madureira

Artemilton Alves da Silva

CONSTRUTORA DEUS PROVERÁ LTDA

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA****RETIFICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, referente TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015 CONVOCAÇÃO 2º COLOCADA, em favor de CONSTRUTORA DEUS PROVERÁ LTDA, com o valor global de R\$ 499.108,37 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e oito reais e trinta e sete centavos), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

LEIA-SE:

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015 CONVOCAÇÃO 2º COLOCADA, em favor de CONSTRUTORA DEUS PROVERÁ LTDA, com o valor global de R\$ 498.496,84 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Sena Madureira – Acre, 06 de julho de 2016.

José Raimundo Souza da Silva

(Mano Rufino)

Prefeito

TARAUACÁ**ATA DE REASSUNÇÃO NO CARGO DE PREFEITO**

Aos dois(02) dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Tarauacá, Estado do Acre, precisamente às(7:00)horas da manhã , realizou-se o Ato de reassunção do Cargo de Prefeito, transferido pelo Vice- Prefeito Francisco das Chagas Batista Lopes, que havia assumido por motivo de viagem do titular . E para constar lavrou-se a presente Ata que fica assinada pelo Transmitedente que ora assume e demais presentes ao Ato.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO 48/2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica E.C.GOMES DO Ó - ME , inscrita no CNPJ: 07.354.488/0001-02 que tem como objeto a Prestação de Serviços Especializada em Hospedagem, com valor total estimado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) equivalente a Ata de Registro de Preço nº 017/2015 constante no processo nº 685/2015 referente ao pregão Presencial SRP 021/2015. DOTAÇÃO ORÇAMEN-

TARIA: 01.02.01.2084, 01.06.01.2009, 01.03.01.2003, 01.10.01.2032, 01.19.10.2040 - 33.90.39 - 001 (RP). Vigência: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o fim do exercício financeiro de 2016. Data da assinatura: Tarauacá/AC, 20 de julho de 2016. Assinam: Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e Edinaldo Cavalcante Gomes do Ó pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBS. Pregão Presencial nº 017/2016 – CPL – Tarauacá/AC, constante no Processo nº 733/2016. TERMO DE CONTRATO: 42/2016 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica: CONSTRUTORA ABREU LTDA, inscrita no CNPJ 12.058.843/0001 - 28 com sede à Rua Severiano Ramos, Nº 1060 – Bairro Centro – Tarauacá, Acre representada neste ato pelo o Srº. Pedro Abreu de Souza, CPF nº 045.772.302 - 59 RG nº 071722 SSP/AC. OBJETO: Aquisição de Barcos com Motores destinados ao escoamento da produção de pequenos agricultores, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Agrário e Prefeitura Municipal de Tarauacá através do contrato de repasse nº 818085/2015/MDA/CAIXA. O valor total estimado no presente contrato é de R\$ 62.850,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais). PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até o exercício financeiro de 2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.2.116 - 4.4.90.52.00 – 006 e 001. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 25 de julho de 2016. Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – / CONTRATANTE e a Pessoa Jurídica: CONSTRUTORA ABREU LTDA– CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBS. Pregão Presencial nº 017/2016 – CPL – Tarauacá/AC, constante no Processo nº 733/2016. TERMO DE CONTRATO: 44/2016 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica: DREAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 23.779.842/0001 - 50 com sede à Rua Vila Vintém, Nº 34 B – Residencial Iolanda – Rio Branco - Acre representada neste ato pelo o Srº. Said Elias Vasconcelos Nogueira, CPF nº 512.084.582 - 72 RG nº 255781 SSP/AC. OBJETO: Aquisição de Barcos com Motores destinados ao escoamento da produção de pequenos agricultores, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Agrário e Prefeitura Municipal de Tarauacá através do contrato de repasse nº 818085/2015/MDA/CAIXA. O valor total estimado no presente contrato é de R\$ 88.800,00 (Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais). PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até o exercício financeiro de 2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.2.116 – 4.4.90.52.00 - 006 e 001. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 25 de Julho de 2016. Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – / CONTRATANTE e a Pessoa Jurídica: DREAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA– CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBS. Pregão Presencial nº 017/2016 – CPL – Tarauacá/AC, constante no Processo nº 733/2016. TERMO DE CONTRATO: 43/2016 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica: FIGUEIREDO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 14.276.935/0001 - 00 com sede à Rua 31 de Março, Nº 95 – Bairro Centro – Tarauacá, Acre representada neste ato pelo o Srº. John de Brito Figueiredo, CPF nº 887.119.352 - 00 RG nº 411518 SSP/AC. OBJETO: Aquisição de Barcos com Motores destinados ao escoamento da produção de pequenos agricultores, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Agrário e Prefeitura Municipal de Tarauacá através do contrato de repasse nº 818085/2015/MDA/CAIXA. O valor total estimado no presente contrato é de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais). PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até o exercício financeiro de 2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.2.116 – 006 (CONV) e 001 (RP). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 25 de Julho de 2016. Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – / CONTRATANTE e a Pessoa Jurídica: FIGUEIREDO & CIA LTDA EPP– CONTRATADA.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: Senhor CARLOS OVÍDIO DUARTE ROCHA.

FINALIDADE: Notificar da decisão proferida no Acórdão nº 9.375/2015/Plenário-TCE – Processo nº 12.987.2009-30 - Prestação de Contas da Secretaria de Floresta do Estado do Acre, exercício de 2008.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2.994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68)3025-2010 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2016.

Consª. Naluh Maria Lima Gouveia

Presidente do TCE-AC

DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0016/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº. 17/2016

OBJETO: Prestação de serviços de impressão e entrega de materiais (livros do aluno, livros do professor) dos Cursos Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP e Formação de Jovens Empreendedores – FJE para atender às necessidades do SEBRAE/AC, de aproximadamente, 54.200 unidades, conforme especificações e quantidades mínimas nos Anexos.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a saber, de 19/07/2016 a 19/07/2017.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA:

MULT GRAF INDÚSTRIA GRAFICA, EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, referente ao Lote 1, itens 01 a 09, com o valor global estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

F.B. AMORIM JÚNIOR - ME, referente ao Lote 2, itens 10 a 18, com o valor global estimado de R\$ 97.992,00 (noventa e sete mil novecentos e noventa e dois reais);

J. A. DA SILVA WALTER-ME, referente ao Lote 3, itens 19 a 25, com o valor global estimado de R\$ 79.940,00 (setenta e nove mil novecentos e quarenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: Capacitação Empresarial: Projeto/Atividade: Projeto Educação Empreendedora-AC; Ação: Empreendedorismo no Ensino Fundamental;

Natureza de Despesa: Outros Serviços Gráficos e de Reprodução; Fonte de Recurso: CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 19/07/2016.

ASSINAM: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor-Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e pelos Fornecedores MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, representado por seu Sócio Proprietário, FELIPE DE SOUZA PEREIRA; F.B. AMORIM JÚNIOR - ME representada por seu Proprietário, FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JÚNIOR e J.A.DA SILVA WALTER-ME, representado por seu Proprietário, JOSÉ ALBERTO DA SILVA WALTER.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CURSO JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS – JEPP

MULT GRAF INDÚSTRIA GRAFICA, EDITORA E COMERCIO LTDA – ME

JEPP - ALUNO						
Lote1	Produto	Especificações Técnicas	Quantitativo para registro	PedidoMínimo por fornecimento	PreçoUnitário(R\$)	PreçoTotal(R\$)
01	Livro do Aluno – 1º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro.Formato fechado - 210 x 297 mm.Cores - 4 x 4.Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente.Miolo: Páginas – 124 p.Formato aberto - 420 x 297 mm.Formato fechado - 210 x 297 mm.Cores - 4 x 4.Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g.Acabamento - costura e cola quente.	2.500	500	13,08	32.700,00
02	Livro do Aluno – 2º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro.Formato fechado - 210 x 297 mm.Cores - 4 x 4.Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente.Miolo: Páginas – 92 p.Formato aberto - 420 x 297 mm.Formato fechado - 210 x 297 mm.Cores - 4 x 4.Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g.Acabamento - costura e cola quente.	2.500	500	10,13	25.325,00
03	Livro do Aluno – 3º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro.Formato fechado - 210 x 297 mm.Cores - 4 x 4.Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente.Miolo: Páginas – 120 p.Formato aberto - 420 x 297 mm.Formato fechado - 210 x 297 mm.Cores - 4 x 4.Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g.Acabamento - costura e cola quente.	2.500	500	12,87	32.175,00
04	Livro do Aluno – 4º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro.Formato fechado - 210 x 297 mm.Cores - 4 x 4.Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente.Miolo: Páginas – 108 p.Formato aberto - 420 x 297 mm.Formato fechado - 210 x 297 mm.Cores - 4 x 4.Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g.Acabamento - costura e cola quente.	2.500	500	11,62	29.050,00

05	Livro do Aluno – 5º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 4 x 4. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente. Miolo: Páginas - 128 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 4 x 4. Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g. Acabamento - costura e cola quente.	2.500	500	13,89	34.725,00
06	Livro do Aluno – 6º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 4 x 4. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente. Miolo: Páginas - 140 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 4 x 4. Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g. Acabamento - costura e cola quente.	2.500	500	14,76	36.900,00
07	Livro do Aluno – 7º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 4 x 4. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente. Miolo: Páginas - 136 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 4 x 4. Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g. Acabamento - costura e cola quente.	2.500	500	14,27	35.675,00
08	Livro do Aluno – 8º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 4 x 4. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente. Miolo: Páginas - 124 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 4 x 4. Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g. Acabamento - costura e cola quente.	2.500	500	13,08	32.700,00
09	Livro do Aluno – 9º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 4 x 4. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente. Miolo: Páginas - 160 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 4 x 4. Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g. Acabamento - costura e cola quente.	2.500	500	16,30	40.750,00
Valor Total do Lote 1						300.000,00

F.B.AMORIM JÚNIOR-ME

JEPP – PROFESSOR						
Lote 2	Produto	Especificações Técnicas	Quantitativo para registro	Pedido Mínimo por fornecimento	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	Livro do Professor – 1º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente. Miolo: Páginas - 168 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g. Acabamento - costura e cola quente.	600	200	18,14	10.884,00
11	Livro do Professor - 2º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente. Miolo: Páginas - 168 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g. Acabamento - costura e cola quente.	600	200	18,14	10.884,00
12	Livro do Professor – 3º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente. Miolo: Páginas - 172 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g. Acabamento - costura e cola quente.	600	200	18,14	10.884,00

13	Livro do Professor – 4º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente. Miolo: Páginas – 136 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g. Acabamento - costura e cola quente.	600	200	18,14	10.884,00
14	Livro do Professor – 5º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente. Miolo: Páginas – 192 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g. Acabamento - costura e cola quente.	600	200	18,14	10.884,00
15	Livro do Professor – 6º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente. Miolo: Páginas – 216 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g. Acabamento - costura e cola quente.	600	200	18,17	10.902,00
16	Livro do Professor – 7º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente. Miolo: Páginas – 196 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g. Acabamento - costura e cola quente.	600	200	18,17	10.902,00
17	Livro do Professor – 8º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente. Miolo: Páginas – 176 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g. Acabamento - costura e cola quente.	600	200	18,14	10.884,00
18	Livro do Professor – 9º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente. Miolo: Páginas – 148 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - xerocoute ou couchet fosco de 90g. Acabamento - costura e cola quente.	600	200	18,14	10.884,00
Valor Total do Lote 2						97.992,00

ENSINO MÉDIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PUBLICAÇÕES FORMAÇÃO DE JOVENS EMPREENDEDORES – FJE

J.A. DA SILVA WALTER- ME

FJE – PARTICIPANTE						
Lote3	Produto	Especificações Técnicas	QuantitativoPara registro	PedidoMínimopor fornecimento	Preço Unitário (R\$)	PreçoTotal(R\$)
19	Publicação:FJE – Oficina 1	Guia do ParticipanteCapaFormato fechado: 210mm x 297mm (A4)Formato aberto: 420mm X 297mmCor: 4/4Papel: Couché fosco 230gMioloFormato fechado: 210mm x 297mm (A4)Formato aberto: 420mm X 297mmCor: 4/4Papel: AP 120gQuantidade de páginas: 52Acabamento: Grampo Canoa com aplicação de verniz BOPP na 1ª e 4º capa	3.500	500	3,00	21.000,00
20	Publicação:FJE – Oficina 2	Guia do ParticipanteCapaFormato fechado: 210mm x 297mm (A4)Formato aberto: 420mm X 297mmCor: 4/4Papel: Couché fosco 230gMioloFormato fechado: 210mm x 297mm (A4)Formato aberto: 420mm X 297mmCor: 4/4Papel: AP 120gQuantidade de páginas: 36Acabamento: Grampo Canoa com aplicação de verniz BOPP na 1ª e 4º capa	3.500	500	3,00	10.500,00

21	Publicação: FJE – Oficina 3 Guia do Participante	Capa Formato fechado: 210mm x 297mm (A4) Formato aberto: 420mm X 297mm Cor: 4/4 Papel: Couché fosco 230g Miolo Formato fechado: 210mm x 297mm (A4) Formato aberto: 420mm X 297mm Cor: 4/4 Papel: AP 120g Quantidade de páginas: 20 Acabamento: Grampo Canoa com aplicação de verniz BOPP na 1ª e 4ª capa	3.500	500	3,00	
22	Publicação: FJE – Oficina 4 Guia do Participante	Capa Formato fechado: 210mm x 297mm (A4) Formato aberto: 420mm X 297mm Cor: 4/4 Papel: Couché fosco 230g Miolo Formato fechado: 210mm x 297mm (A4) Formato aberto: 420mm X 297mm Cor: 4/4 Papel: AP 120g Quantidade de páginas: 24 Acabamento: Grampo Canoa com aplicação de verniz BOPP na 1ª e 4ª capa	3.500	500	3,00	10.500,00
23	Publicação: FJE – Oficina 5 Guia do Participante	Capa Formato fechado: 210mm x 297mm (A4) Formato aberto: 420mm X 297mm Cor: 4/4 Papel: Couché fosco 230g Miolo Formato fechado: 210mm x 297mm (A4) Formato aberto: 420mm X 297mm Cor: 4/4 Papel: AP 120g Quantidade de páginas: 16 Acabamento: Grampo Canoa com aplicação de verniz BOPP na 1ª e 4ª capa	3.500	500	3,00	10.500,00
24	Publicação: FJE – Oficina 6 Guia do Participante	Capa Formato fechado: 210mm x 297mm (A4) Formato aberto: 420mm X 297mm Cor: 4/4 Papel: Couché fosco 230g Miolo Formato fechado: 210mm x 297mm (A4) Formato aberto: 420mm X 297mm Cor: 4/4 Papel: AP 120g Quantidade de páginas: 8 Acabamento: Grampo Canoa com aplicação de verniz BOPP na 1ª e 4ª capa	3.500	500	2,05	7.175,00
25	Publicação: FJE – CEP S Guia do Participante	Capa Formato fechado: 210mm x 297mm (A4) Formato aberto: 420mm X 297mm Cor: 4/4 Papel: Couché fosco 230g Miolo Formato fechado: 210mm x 297mm (A4) Formato aberto: 420mm X 297mm Cor: 4/4 Papel: AP 120g Quantidade de páginas: 20 Acabamento: Grampo Canoa com aplicação de verniz BOPP na 1ª e 4ª capa	3.500	500	2,79	9.765,00
Valor do Lote 3						79.940,00

OAB/AC
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que WANER RAPHAEL DE QUEIROZ SANSON apresentou pedido de inscrição de Advogado no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2016.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
 Secretário-Geral

SIDNEI SANCHES ZAMORA
 334.899.638-49

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para a atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável e uma Unidade de Produção Anual - UPA, correspondente a uma área remanescente de 584,6543 hectares, situada na propriedade Fazenda 13 de Novembro, localizada na BR-364, km 105, Município de Sena Madureira, Acre.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
 Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
 Av. Brasil nº 439- Centro

Fone: (68) 3215-2865/3215-2804- e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
 CEP: 69900-076